



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**Departamento de Filosofia e Ciências Sociais**  
**Curso de Bacharelado em Relações Internacionais**

**CINTHIA MIRLA SOARES ROCHA**

**MULHER SAUDITA: UM CASO DE RELIGIÃO, TRADIÇÃO  
OU CULTURA?**

Macapá  
2017

**CINTHIA MIRLA SOARES ROCHA**

**MULHER SAUDITA: UM CASO DE RELIGIÃO, TRADIÇÃO  
OU CULTURA?**

Monografia apresentada ao Curso de Relações Internacionais, Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Amapá, como requisito para obtenção para graduação com o título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Msc. Milton José Deiró de Mello Neto.

Macapá  
2017

**CINTHIA MIRLA SOARES ROCHA**

**MULHER SAUDITA: UM CASO DE RELIGIÃO, TRADIÇÃO  
OU CULTURA?**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Relações Internacionais, Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Amapá.

Apresentada em 07 de Dezembro de 2017.

Milton José Deiró de Mello Neto \_\_\_\_\_  
Mestre em Relações Internacionais pela Universidade Federal da Bahia.  
Universidade Salvador.

Renata Correia Ribeiro \_\_\_\_\_  
Doutora em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília.  
Agência Espacial Brasileira e Universidade de Brasília.

Tiago Luedy Silva \_\_\_\_\_  
Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Amapá.  
Universidade Federal do Amapá.

Dedico

Áueta que viveu  
Vive ou viverá  
Algum tipo de  
Medo que só o  
Gênero pode dar.

Àquele que se foi  
E em memória ficará  
Do menino que virou estrela  
Jeff sempre brilhará.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos que me deram amor, paz e respeito e que mesmo diante das incertezas, me apoiaram até aqui. Esta fase – que se encerra nesta pesquisa – obrigou-me a amadurecer, buscando na minha essência o propósito de continuar.

Sou verdadeiramente grata à minha família pela vida e pelos laços; ao Renan pelo seu apoio, sentimento e esforço em me ajudar a expressar da melhor maneira minhas ideias; ao meu orientador pelo compromisso e paciência; e aos amigos que me acompanharam nesta caminhada, principalmente, sou grata à “panelinha atlética” (Lorena, Larisa e Thallita).

To the extent that Islam, defined and interpreted by traditionalist 'Muslim' men, is allowed to determine the context and contour of the debate on women's human rights, women will be on the losing side of the debate because the conclusion is already contained in the premise and reflected in the process. Arguably, this is the heart of the moral tragedy of Muslim societies in our time.

Mahnaz Afkhami (1995, apud. PERRIN, 2005).

## RESUMO

As mulheres na Arábia Saudita vêm abrindo o debate sobre os direitos femininos dentro do Islã. Esta pesquisa estuda o *status* da mulher saudita, revelando-se importante para que se construa uma percepção mais completa do mundo e não masculinamente centralizada. Os impactos que uma sociedade profundamente religiosa e conservadora têm na vida das mulheres são intrigantes. Debater as diferentes opiniões, dentro e fora da Arábia Saudita, sem um medidor de juízo de valor, pois o intuito deste trabalho não é condenar qualquer tradição e sim, encontrar argumentos que meçam as raízes do abismo da desigualdade de gênero no país. Entender o desenho obscuro sobre os direitos humanos – principalmente no que concernem os direitos das mulheres – e a simbologia negativa em volta do feminino será fundamental para que se separe religião, cultura e tradição. A Arábia Saudita é o centro mundial do Islã, onde tudo começou e para onde tudo se volta. É uma religião complexa e completa onde os grandes problemas sociais podem encontrar respostas. No entanto, esse poder interferente generalizado abre caminho para interpretações equivocadas, temporais e superadas pela formação racional entre certo e errado. É cada vez menos tolerável que as mulheres tenham que se submeter à vontade de terceiros, e esta seja em detrimento de sua liberdade humana. A grandiosidade muçulmana leva ao seu lado uma ampla possibilidade interpretativa sobre sua doutrina, e é esta mesma característica que favorece e desfavorece a mulher nos setores privado e público da vida. Enquanto algumas sauditas enxergam as normas de gênero de forma depreciativa e restritiva, outras acreditam que faz parte de suas identidades. Enquanto algumas veem as vestimentas conservadoras como forma de opressão, outras as percebem como feminilidade. O debate é complicado porque circunda o campo perceptivo e interpretativo cabido a todo ser humano.

Palavras-chave: Mulher; Arábia Saudita; Islã; Desigualdade de Gênero; Feminismo.

## **ABSTRACT**

Women in Saudi Arabia has been opening the debate on women's rights within Islam. This research aims to study the status of the Saudi woman proving important for a more complete perception of the world and not centralized on men thought. The impacts that a deeply religious and conservative society have on women's lives are intriguing. Discuss the different opinions inside and outside Saudi Arabia without personal values, since the purpose of this paper is not to condemn any tradition but to find arguments that measure the roots of the abyss of gender inequality in the that country. Understanding the obscure design of human rights especially with regard to women's rights, and the negative symbology around the feminine will be fundamental to the separation of religion, culture and tradition. Saudi Arabia is the world center of Islam, where everything began and where everything turns. It is a complex and complete religion where great social problems can find answers. However, this generalized interfering power opens the way to wrong interpretations, temporal and overcome by the rational formation between right and wrong. It is less and less tolerable for women to submit to the will of others, and this is to the detriment of their human freedom. Muslim grandeur carries with it a broad interpretative possibility about its doctrine, and it is this same characteristic that favors and disadvantages women in the private and public sectors of life. While some Saudis see demeaning and restrictive gender norms, others believe that it is part of their identities. While some see conservative dress as a form of oppression, others perceive it as femininity. The debate is complicated because it surrounds the perceptive and interpretative field that belongs to every human being.

Keywords: Woman; Saudi Arabia; Islam; Gender inequality; Feminism.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Conferências Mundiais da ONU sobre as mulheres	05
Quadro 2	Linhas Conceituais Feministas.	06
Quadro 3	Os Cinco Pilares	26
Quadro 4	Marcos Históricos para a Arábia Saudita	27
Quadro 5	Leis que marcaram o direito da mulher (2013-2014)	29
Quadro 6	Recomendações para superar a desigualdade de gênero	35
Quadro 7	Relatórios de Direitos Humanos sobre a Arábia Saudita	45
Quadro 8	Índice Global de Disparidade entre os gêneros	47
Quadro 9	Os 10 Países que mais Censuram a Internet	49
Quadro 10	Qual o Véu mais Adequado para as Mulheres?	51

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Distribuição Religiosa na Arábia Saudita	25
Gráfico 2	Relação entre a Quantidade e o Conteúdo dos Versos de Medina	31
Gráfico 3	Desemprego e Emprego entre Homens e Mulheres (2013)	36
Gráfico 4	Índice de Mulheres sobre a Conclusão do Ensino	48
Gráfico 5	Força de Trabalho Feminina	49
Gráfico 6	Liberdade para Escolher o que Vestir	51
Gráfico 7	A Visão de Cristãos e Muçulmanos sobre a Arábia Saudita	55
Gráfico 8	Percepção Mundial sobre a Liberdade na Arábia Saudita	56
Gráfico 9	Imagem entre Cristãos e Muçulmanos	59

## LISTA DE MAPAS

Mapa 1	Arábia Saudita e Suas Principais Cidades	14
--------	--	----

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Anistia	Amnesty International
ARAMCO	Arabian American Oil Company
AS	Arábia Saudita
DHs	Direitos Humanos
EFU	Egyptian Feminist Union
HRW	Human Rights Watch
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
PEW	Pew Research Center
RI	Relações Internacionais
WEF	World Economic Forum (WEF)
WoN	Women on Net

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>1. PERSPECTIVAS TEÓRICAS: O <i>DEVIR DO FEMINISMO</i></b>	<b>18</b>
1.1 O RECENTE FEMINISMO: UMA SUCINTA INTRODUÇÃO AOS ATOS FEMINISTAS	19
1.2 A MULHER COMO OBJETO DE ESTUDO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	25
1.3 FEMINISMO ISLÂMICO EXISTE?	35
<b>2. A ESTRUTURADA SUBJUGAÇÃO FEMININA NA SOCIEDADE SAUDITA</b>	<b>41</b>
2.1 <i>ALJAHILIYYAH</i> O TEMPO DA “IGNORÂNCIA”	41
2.2 REINO DO DESERTO: O ESPÓLIO SAUDITA	43
2.3 PONDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA JURÍDICO	48
2.4 A SOCIEDADE SAUDITA SOB O ISLÃ	54
2.4.1 <i>An Nissá: O Capítulo da Mulher no Alcorão</i>	58
<b>3. O QUE DIZEM AS ESTATÍSTICAS SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES NA ARÁBIA SAUDITA?</b>	<b>65</b>
3.1 QUAL A IMAGEM QUE A ARÁBIA SAUDITA PROJETA EM RELAÇÃO AO RESPEITO DOS DIREITOS DE SEUS CIDADÃOS?	75
3.2 UM OLHAR PARA AS PORTAS DO <i>IJTIHAD</i>	82
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>85</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>89</b>

## INTRODUÇÃO

Os estudos femininos, aqueles que buscam enxergar a realidade a partir do objeto “mulher”, estão sendo cada vez mais requisitados por ficar mais evidente e incontestável a construção histórica desigual entre os sexos. A grande parte das nações mundiais – se não todas – tem o que melhorar neste aspecto. Neste contexto, chamo-os atenção para este país: Arábia Saudita (AS).

O Estado saudita apresenta um grande déficit no quesito “diferença de gênero” como mostram vários estudos internacionais (ver capítulo 2 e 3), além de constantes críticas no que cabe o desrespeito aos direitos humanos (DHs) (ver capítulo 2). Ademais, é o berço do Islã, o que faz toda a diferença na estruturação estatal do país por ser totalmente firmado nos preceitos islâmicos (em teoria). É por isso que há uma forte ligação entre a Arábia e o Islamismo, pois é uma pátria oficialmente islâmica, dentre os quais 85-90% são sunitas. Essa referência não é ocasional e também faz menção aos seguidores de *Allah*<sup>1</sup> e as duas cidades santas da religião são sauditas: Medina e Mecca (ver mapa 1). Medina foi onde o Islã se estruturou e começou sua ascensão como religião, além de ser sede de uma das duas mesquitas sagradas. Mecca, por sua vez, pode ser considerada o lugar mais importante, pois é a cidade-natal do fundador do Islamismo (Muhammad).

Além disso, é a terra onde os muçulmanos acreditam que ocorreram as revelações divinas e é a direção para a qual todo crente deve se voltar cinco vezes ao dia para orar e para onde eles devem peregrinar pelo menos uma vez na vida. Além disso, é palco da outra mesquita sagrada. A santidade desses centros é muito reverenciada devido aos dois locais de culto sagrados mencionadas anteriormente, o rei recebe o título de “Custodiante das Duas Mesquitas Sagradas”, em referência às cidades.

A região que corresponde a AS foi tomada por vários povos nômades, até que sua unificação chegasse na década de 1930. Esse feito só foi possível depois de uma intensa campanha político-militar que se desenrolou por 30 anos – até 1932

---

<sup>1</sup> Segundo The Oxford Dictionary of Islam: Deus. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e128>>. Acesso em: 04 nov. 2017.

– liderada por Muhammad Ibn al-Saud<sup>2</sup> (Ibn Saud). Desde a sua fundação, a Arábia tem vínculo islâmico, mais especificamente com uma das formas mais radicais e de natureza reformista conservadora: *Wahhabismo* (ver capítulo 2). Desde essa época o Reino é comandado pelos descendentes de Ibn Saud, os quais têm direito hereditário ao trono, como prevê a Lei Básica de 1992, a Carta Magna do país. Mesmo tendo uma Constituição o Estado é dirigido prioritariamente pela Lei Islâmica (*Shariah*) (ver capítulo 2).

O mapa 1 a seguir ilustra geograficamente a Arábia Saudita, alguns de seus vizinhos e as principais cidades que a constitui.

**Mapa 1** – Arábia Saudita e Suas Principais Cidades.



Fonte: ESTADOS UNIDOS. Agência Central de Inteligência. **The World Factbook**: Arábia Saudita, 2017. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/sa.html>>. Acesso em: 02 nov. 2017.

Como já citei, a história do seu povo é originalmente marcada pelo nomadismo (ou ainda seminômade). As várias tribos da Península Arábica só foram se estabelecendo nos centros populacionais com a descoberta do petróleo na

<sup>2</sup> Segundo The World Factbook, seu nome completo era “ABD AL-AZIZ bin Abd al-Rahman Al SAUD”.

década de 1930. Com o início do sedentarismo, o aglomerado populacional se concentra na faixa territorial descrita a seguir: os habitantes estão desde a cidade de Dammam (leste), passando por Riyadh (centro) até os arredores de Mecca e Medina (oeste), se aproximando do Mar Vermelho (World Factbook, 2017) (ver mapa 1). O Estado continua contando com uma alta produção de petróleo e gás natural, mas a dependência desse recurso vem sendo motivo de preocupação do governo, principalmente com sua entrada para a OMC<sup>3</sup> em 2005.

O Reino vem seguindo um lento avanço em relação aos direitos femininos e aos direitos humanos como um todo. O rei Abdullah (2005-2015) introduziu algumas iniciativas no que cabe a mulher, como políticas de incentivo ao emprego. Ainda no ano de 2015 as mulheres passaram a ter direito a votar e a concorrer as eleições municipais – conseguindo 19 cadeiras – sendo que as primeiras eleições foram em 2005 e 2011 (World Factbook, 2017). Todavia, a AS recebe muitas críticas por parte das instituições de direitos humanos. Os índices de desigualdade de gênero são expressos em vários relatórios de organizações internacionais (OI), como Amnesty International (Anistia), Human Rights Watch (HRW), Pew Research Center (Pew), World Economic Forum (WEF) e outros. De acordo com o índice avaliativo da desigualdade no mundo feito pelo WEF, *Gender Gap* (2016) a Arábia ocupa o 141 lugar, em um total de 144 países levantados.

Esta imagem projetada pelo Reino para o mundo levanta o debate de como os direitos das mulheres têm sido respeitados (ou não) no território. Por ser uma nação majoritariamente islâmica (dentro da vertente sunita) a questão religiosa ganha notoriedade. Apesar de tamanha relação, o Islã pode ser considerado único responsável pelo abismo de gênero enfrentado pelas mulheres sauditas?

Com o propósito de responder esta pergunta, esta pesquisa buscou fontes islâmicas, dentre elas sauditas e não islâmicas: ocidentais; além de organizar uma vasta fonte de dados para armar, da forma mais clara possível, os argumentos. Por tanto, a metodologia seguida foi tanto estudo bibliográfico quanto documental.

O primeiro capítulo trata da perspectiva teórica feminista no que cabe sua luta pelos direitos das mulheres para embasar este trabalho. Mesmo com as várias perspectivas ressaltando certos aspectos dentro do Feminismo, existe algo que

---

<sup>3</sup> Sigla em português para Organização Mundial do Comércio, traduzida do nome original *World Trade Organization*. Organização internacional que tem como objetivo liberalizar o comércio mundial, supervisionando medidas protecionistas e desleais.

persiste sólido: a luta por mais direitos sociais. Para tanto, aproveitei a obra de Margaret WALTERS (2005) que faz uma leitura de atos feministas durante a História bem antes da convenção do termo. Em seguida, traço pontos com as Relações Internacionais e a importância desse tema no campo de estudo, abordando autoras como Ann J. TICKNER, Christine SYLVESTER E Gillian YOUNGST. Por fim, abordo a tendência do “feminismo islâmico” e o que ele oferece para as reivindicações atuais no mundo islâmico, apontando ainda a difícil aproximação entre os conceitos.

Este trabalho busca ampliar os estudos femininos dentro do campo das RI, que por sua vez é condensado na visão central de estado como figura analítica. Discorrer sobre a mulher na Arábia não é mais importante do que nenhuma outra perspectiva, mas pode ser meio de análise e problematizações eficientes para se entender melhor as dinâmicas mundiais no Oriente Médio, afinal de contas, o país exerce singular influência religiosa e econômica no planeta.

Prontamente, o segundo capítulo traz aspectos decisivos para as mulheres dentro da sociedade. Mona ALMUNAJJED é uma das principais contribuintes nesta parte, se debruçando nos aspectos limitadores das mulheres sauditas. Em seguida, trato da formação do “Reino do Deserto” e as consequências por trás da estratégica aliança político-religiosa (ver capítulo 2) que implementou a unificação. Para desenvolver o raciocínio busco conhecer a organização do sistema jurídico saudita e suas fontes normativas – para tal fim, aproveito as contribuições de ALHABDAN. Atrelado a isso, analiso o sistema social islâmico, ambos os pontos interdependentes entre si. Finalmente, considerando as assertivas anteriores, faço uma leitura pessoal da *surata* 4 do Alcorão, *An Nissá*, onde as escrituras são voltadas para as mulheres e alguns de seus direitos segundo o Islã. Não é difícil perceber o forte conservadorismo por trás desse capítulo. Fica claro que as mulheres devem desempenhar um papel contrastante daquele que é previsto aos homens. A essência dos comandos se dá por base na diferença de gênero, o que requer grande esforço interpretativo para que se entenda o contexto vivido. Por se tratar de um texto religioso, todo respeito e cuidado foi tido para estimar aqueles que nele acreditam.

Finalmente, o terceiro capítulo se divide em duas partes: uma faz um apanhado estatístico e teórico sobre, o que já foi tratado no capítulo 2 (cerne desse estudo). Assim, faz-se possível que se reforcem os argumentos anteriormente defendidos. O papel social da mulher na AS é percebido de maneira rudimentar

opressiva, por isso, tamanho é o cuidado recebido pelas argumentações aqui propostas. A outra parte fala de uma prática fundamental no debate de igualdade de gênero no mundo islâmico. Mostrarei que a interpretação é um caminho duplo, tanto para o conservadorismo quanto para a modernização da tradição religiosa. O termo *Itjihad* (ver capítulo 3) carrega consigo alguns contextos que podem servir de alimento para a construção de uma postura mais moderada do Islã dentro da Arábia Saudita. No entanto, tendo em mente a grande divisão interna no islamismo, a sua prática passa a depender de prerrogativas internas aos costumes de cada vertente, principalmente no que se refere ao *sunismo* (ver capítulo 2).

Por fim é válido mencionar a título de esclarecimento a diversidade de tradução da grande parte das palavras árabes necessárias para este trabalho. Todas essas sentenças, aqui mencionadas, foram traduzidas para o alfabeto latino de acordo com a escrita do *The Oxford Dictionary of Islam*, por meio do *Oxford Islamic Studies Online*<sup>4</sup>. Esta seleção foi feita em reconhecimento e confiança a esta instituição, que se faz com renome e reconhecimento internacional. O padrão de escrita adotado pressupõe maior exatidão de pronúncia.

---

<sup>4</sup> “Este recurso autoritário e dinâmico reúne a melhor bolsa de estudos atual do campo para estudantes, estudiosos, funcionários governamentais, grupos comunitários e bibliotecários para promover uma compreensão mais precisa e informada do mundo islâmico. *Oxford Islamic Studies Online* apresenta um conteúdo de referência e comentários de estudiosos de renome em áreas como história, conceitos, pessoas, práticas, políticas e cultura islâmica global. Atualiza-se regularmente à medida que novos conteúdos são encomendados e aprovados sob a orientação do Editor-Chefe John L. Esposito. Abrangendo mais de 5.000 entradas de referência A-Z, capítulos de trabalhos acadêmicos e introdutórios, materiais do Qur'anic, fontes primárias, imagens, mapas e cronogramas, *Oxford Islamic Studies Online* oferece uma experiência de referência em várias camadas, projetada para fornecer uma primeira parada para qualquer um que esteja necessitando de informação no contexto do Islã.” Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/Public/about.html>>. Acesso em: 03 nov. 2017.

## 1. PERSPECTIVAS TEÓRICAS: O *DEVIR* DO FEMINISMO

Este capítulo se respalda no propósito de introduzir o estudo nos limites da perspectiva feminista. Este é o aporte intelectual supridor do tema “Mulher Saudita”. Não existe apenas uma maneira de se pensar o Feminismo (YAMANI, 2008), diante deste argumento, adoto um posicionamento flexível em relação ao debate. Isso quer dizer que as discussões epistemológicas e ontológicas ficam de fora deste escopo.

Devir é um termo filosófico e simples de entender. Ele faz alusão à transformação insofreável da História. O único aspecto da vida que não muda é o fato de que ela sempre passará por transformações. A lente feminista pode ser compreendida através da ideia do devir, onde a mudança é inerente ao Movimento, à forma como é defendido, ao pensamento, aos conflitos, às reivindicações, às soluções, enfim, tudo mudará. No entanto, a busca por melhores condições de vida, garantidas pelo reconhecimento social de direitos, permanece com o ideário. Existe sempre um problema, uma causa e uma solução; uma vez superado, outro nasce.

Outro ponto classificador é a diversidade de contextos que induzem esta perspectiva. Um grupo de mulheres pode identificar um tipo de injustiça que outro não percebe. Mesmo que o propósito seja o mesmo - igualdade de oportunidade – o devir amplia as formas de demandar.

Os primeiros sinais registrados desta visão se concernem no ato de contestar o status quo. Uma ação que se caracteriza por um padrão: do lado mais fraco para o mais forte; do submetido ao submetedor. E a partir do diagnóstico de falha basilar da sociedade que o fundamento da igualdade entre os sexos se fortalece. Para entender melhor essa lente de estudo, dividi o capítulo em três partes correlatas entre si.

Na primeira seção, trato de identificar os principais ápices da caminhada da Perspectiva, traçando um sucinto histórico de suas conquistas pelo mundo. A fonte dessa etapa vem de Margaret WALTERS (2005). A autora faz um ótimo trabalho, mesclando objetividade com quantidade de informação.

Na segunda seção exponho a interface do Movimento com as Relações Internacionais, destacando seus principais expoentes. Com intuito informativo,

menciono Cynthia Enloe e Sandra Whitworth, que mesmo não sendo explanadas mais adiante devem ser lembradas por suas contribuições ao desenvolvimento do aporte teórico. As autoras Gillian YOUNGST, Christine SYLVESTER e J. Ann TICKNER fornecem os pilares durante todo o trabalho, endossando a importância de se estudar a mulher para se alcançar uma melhor compreensão da realidade.

Por fim, e não menos importante, aprofundo a terceira onda feminista no que cabe o islamismo. Mesmo que essa seja uma classificação passível de muita crítica e discordância, assim a tratarei. Leila Ahmed tem papel fundamental para essa análise.

## 1.1 O RECENTE FEMINISMO: UMA SUCINTA INTRODUÇÃO AOS ATOS FEMINISTAS

No ano de 2005, Margaret WALTERS publicou *Feminism: A Very Short Introduction*, descrevendo a trajetória do Feminismo em pouco menos de duzentas páginas. Ela desenvolveu uma pesquisa histórica sobre mulheres que apresentaram um comportamento fora do padrão. Essas pessoas queriam ter mais oportunidades de realização profissional e pessoal, normalmente essas chances só eram alcançáveis por homens.

O primeiro momento apresentado por WALTERS data o início do século XII - Idade Média. A moça em questão é Hildegard de Bingen, de uma família rica alemã que ao entrar para um convento em seu país, local onde ela se rebela, bate de frente com o tradicionalismo religioso. Com o passar dos anos, se destaca em atividades designada ao sexo masculino, como a escrita, a fala em público, o questionamento e o direito a opinião.

Quando conquistou a oportunidade de administrar uma igreja, Hildegard abriu novo caminho dentro do convencional. Outras mulheres como Julian de Norwich e Margery Kempe também se mostraram desenquadradas diante dos paradigmas de gênero da Igreja medieval. A primeira figura a se munir a favor da emancipação feminina saiu de dentro do escopo religioso (WALTERS, 2005, p. 16).

O segundo momento tratado pela autora corresponde a uma fase secular - Idade Moderna. A mais importante do século XVI é a rainha Elizabeth I. Durante o seu reinado, ela adota uma postura dura e não se preocupa em fazer parte do

estereotipo feminino, delicado (WALTERS, 2005, p. 20). Contemporâneas a Rainha, escritoras como Batshua Makin, Chistine de Pizan, Marguerite de Navavre, Margaret Cavendish e Marie de Gournay também rejeitam e criticam a pequenez com que as mulheres são vistas em suas épocas. O pouco espaço preenchível por elas, a falta de opção e a submissão eram vistos de maneira indignada.

O terceiro momento é o que mais causou reflexos até aqui. Ficou conhecido como o tempo das “Amazonas de caneta”. Aqui que intelectuais como Mary Astell e Mary Wollstonecraft constroem seus legados lembrados até hoje. Astell nasceu no século XVII e é considerada por Margaret WALTERS a predecessora de um pensamento sistemático com premissas feministas. Identificou o problema da desigualdade de gênero e criticou a exclusividade de educação para os homens. Em decorrência da Revolução Francesa (1789), período marcante desse século, Wollstonecraft publicou, no ano de 1792, *Vindication of the Rights of Woman* em resposta aos ditames do acontecimento francês. Na França, outra que também se abalou com os resquícios da Revolução foi Olympe de Gouges. Ela manifestou seu ativismo político e apresentou a *Declaration of Rights of Woman and the Female Citizen* em 1791 (WALTERS, 2005, p. 36-50).

No começo do século XIX aconteceu o quarto momento. As escritoras dessa etapa receberam o estímulo de Wollstonecraft, seguindo a mesma postura contra a desprestigiada condição da mulher dentro da sociedade europeia. Homens como J. Stuart Mill e William Thompsom encabeçaram a defesa em favor de mais direitos para as mulheres. O primeiro defendeu o voto feminino na obra *The Subjection of Women* (1869). A popularidade desses dois autores nos assuntos femininos ocasionou revolta entre autoras, como Marion Reid (1817-1920) que se opôs a sobreposição do homem em relação aos assuntos femininos, mesmo que seja para atender o mesmo fim, direitos. Na última metade do século XIX, Margaret WALTERS observa o quinto momento. O nome que se destaca é o de Barbara Bodichon. Além dela, o grupo *Ladies of Langham Place* também desaprovou as condições de trabalho e a limitação educacional das mulheres. O papel das senhoras dentro da sociedade é o principal norte de estudo dessas pessoas (idem, 2005, p. 68).

Neste instante, o sufrágio passa a ser o ponto elementar da reprovação feminina em todo o mundo, é o começo da solidificação dos atos feministas. O voto para todos já era permitido em algumas pequenas partes do mundo. Os quatro

primeiros países a concederem esse direito foram: Nova Zelândia (1893), Austrália (1902), Finlândia (1906) e Noruega (1913). O Brasil só deu este passo em 1932.

Apesar de Margaret considerar as “Sufragetes” como um sexto momento, o encaixei neste mesmo ciclo, como o ponto crucial começando no século XX. Esse termo foi atribuído pelo jornal Daily Mail<sup>5</sup> àquelas que lutavam por sua participação política na Inglaterra em 1906. Antes disso, no ano de 1868, Lydia Becker já se posicionava em favor de mais ativismo, defendendo a violência como meio legítimo para se alcançar seus direitos.

Em 1903, a família Pankhurst fundou o grupo de resistência *Women’s Social and Political Union*. A arquitetura do movimento chegou a tal ponto que em 1913, Emily Davison se sacrificou pela causa ao se jogar na frente do cavalo do rei George V na corrida *Derby de Epsom*, mundialmente conhecida (WALTERS, 2005, p. 71).

O sexto momento fica marcado pela Primeira Guerra Mundial. Antes disso, a comoção se dava pela relativização das conquistas. Na Inglaterra, o voto era permitido apenas para mulheres maiores de 30 anos, o que continuou aquecendo a movimentação. Por outro lado, com a conjuntura da Grande Guerra, a mulher europeia se viu sozinha diante do sustento da casa, o que a levou para o mercado de trabalho em peso. As oportunidades, diante da catástrofe, aumentaram inquestionavelmente, segundo Margaret (idem, 2005, p. 95).

O sétimo momento destaca uma das mais conhecidas escritoras feministas, Simone de Beauvoir (1908-1986). Ao publicar livros que retratam as experiências femininas, BEAUVOIR fortalece a causa. Sua obra *Segundo Sexo* (1949) foi um dos mais significativos acontecimentos para a literatura feminista. A pauta girava em torno do corpo da mulher e seu respectivo direito sobre ele. Questões como aborto, casamento e sexualidade ganharam destaque.

Durante os anos de 1947 e 1985, a Organização das Nações Unidas (ONU) organizou algumas conferências no âmbito mundial para debater o assunto da desigualdade de gênero e os problemas enfrentados pelas mulheres, louvando a nobreza do tema, como demonstrado a seguir (quadro 1).

É importante que se possa visualizar temas que estão na agenda internacional há certo tempo, o que não quer dizer que o debate esteja sendo saturado. Muito pelo contrário, é cada vez mais atual e necessário chamar atenção

---

<sup>5</sup> Jornal britânico diário que começou suas atividades em 1896.

para questões femininas em todo mundo. Hoje, o grau de desigualdade de gênero é visto como reflexo da maturidade social de um Estado. A participação da mulher é necessária em qualquer contexto e em frente de qualquer religião.

O oitavo – e último – momento da trajetória feminista apresentado neste trabalho está representado no pensamento pós-colonial. A partir da fragilidade que o Movimento tem em satisfazer todos os obstáculos vividos pelas mulheres do mundo, considerando o devir e a realidade de cada lugar, nasceu uma nova leva de protestos.

Estes buscam especializar os questionamentos de desigualdade de gênero para a experiência dos “países do sul”. A América do Sul, a Latina e a central, assim como o Oriente Médio e a Ásia apresentam situações diretamente relacionadas a condição da mulher em suas sociedades até então ignoradas pelo Feminismo europeu e norte-americano. A unidade feminina defendida nessa ocasião nos países mais desenvolvidos (sob o slogan *Sisterhood is Powerful*<sup>6</sup>) está sendo questionado e preenchido de novas perspectivas. Os desafios das mulheres negras, por exemplo, têm especificidades no que cabe sua emancipação social.

Em seguida, o quadro 2 mostra de forma objetiva algumas das possibilidades de enquadramento feminista. Como já vimos, não é um movimento uno e homogêneo. Esta perspectiva de ideário, assim como qualquer outra, oferece um óculos, uma lente que limita ou amplia a percepção de um determinado objeto. Portanto, serve para que se enxergue o mundo de uma determinada maneira, ou melhor, priorizando certas coisas.

É baseado nesta assertiva que, como já mostrado, o Feminismo pode ser interpretado como uma nova lente, adaptável às já existentes e consolidadas, partindo de uma concepção feminina, considerando as peculiaridades que esta pode perceber.

Finalizado essa parte da discussão, a noção da perspectiva teórica ganha uma nova dimensão. A seguir, no próximo subcapítulo, abordarei a colocação da mulher como objeto de estudo das Relações Internacionais, ganhando uma nova roupagem. Disciplina tradicional que vem se deparando com a necessidade de ampliar sua permissibilidade em relação estudos não diretamente estatais.

---

<sup>6</sup> Tradução para o português: A Irmandade é Poderosa.

Finalmente – postos no final por motivos de formatação – segue os quadro 1 e quadro 2:

**Quadro 1** – Conferências Mundiais da ONU sobre as mulheres.

Conferência	Tema	Cidade	Ano	Documento	Estados
Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher	Educação, oportunidades e saúde.	Cidade do México	1975	Declaração do México sobre a Igualdade das Mulheres e a Contribuição para o Desenvolvimento e a Paz	133
Conferência Mundial da Década das Nações Unidas para a Mulher	Herança, custódia do filho e nacionalidade.	Copenhague	1980	Programa de Ação	145
Conferência Mundial de Revisão e Avaliação das Realizações da Década das Nações Unidas para a Mulher	Igualdade de gênero e participação da mulher na paz e no desenvolvimento	Nairóbi	1985	Objetivos da Década da Mulher	157
Quarta Conferência	Empoderamento da mulher e política de igualdade de gênero	Pequim	1995	Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação	189

Elaboração da autora. Fonte: United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women, 2017. Disponível em: < <http://www.unwomen.org/en/about-us/about-un-women>>. Acesso em: 25 de out. 2017.

**Quadro 2** – Linhas Conceituais Feministas.

<b>Corrente</b>	<b>Descrição</b>
Liberal	Feminismo tradicionalista. A primeira manifestação que teve seu auge com a primeira onda. Busca igualdade de gênero social.
Radical	Uma das mais notadas formas no Movimento. Apoia-se na violência e manifestações incomuns para chamar atenção para a causa e alcançar seus objetivos. Podendo ainda ser subdividido em Libertário e Cultural.
Social/Marxista	Esta lente discorda da conjuntura socioeconômica que floresce os abismos de gênero. A destruição do capitalismo é a solução.
Preto	Luta contra as injustiças sofridas por mulheres que tem o preconceito e o racismo como atenuantes.
Chicano	Tenta entender a natureza da opressão feminina. Aponta os conflitos e necessidades da mulher Chicana.
Nativo	Defende a identidade cultural e seu respectivo papel nas tribos americanas.
Asiático	Luta por atenção e valorização para as experiências de mulheres americanas descendentes de asiáticos e as dificuldades que elas enfrentam.
Árabe	Aponta os conflitos referentes à relação ocidente-oriente no contexto dos direitos das mulheres.
Existencial	Tem como precursora Simone de Beauvoir, defendendo a ideia de que a sociedade constrói aquilo que diferencia homem e mulher.
Multicultural	Prega o respeito à diversidade feminina em um mesmo país.
Eco	Argumentam que há uma relação entre as desigualdades de gênero e a destruição do planeta.
Pós-Moderno	Relacionado à terceira onda, defende a diversidade feminina e suas inúmeras realidades.

Elaboração da autora. Fonte: PASQUE, P. A ; WIMMER, B. An Introduction : Feminist Perspectives.College Student Education International, s/d. Disponível em: <<https://www.soas.ac.uk/cimel/materials/feminism-islam.html>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

## 1.2 A MULHER COMO OBJETO DE ESTUDO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Existem vários posicionamentos dentro da teoria de RI, onde os mais tradicionais são Idealismo e Realismo, teorias estas responsáveis pelo que se conhece como o primeiro debate da disciplina. No entanto, foi com o fortalecimento do Construtivismo outros ramos com o mesmo teor social, como o Feminismo, encontraram espaço e validade.

Selecionei algumas das vozes mais importantes do debate feminista nas Relações Internacionais. Dividi em três seções correspondentes a cada autora em ordem cronológica. Para alcançar uma exposição objetiva do assunto, organizei os estudos mais relevantes de cada uma. As autoras têm o intuito de contribuir para uma ampliação da postura acadêmica internacionalista em relação ao objeto de pesquisa.

Estudar o Estado a partir de assertivas femininas requer muita atenção, devido ao grau de tipicidade que um grupo de mulheres apresenta em relação a outro. Esta perspectiva nada mais é do que um complemento ao modo de pensar do internacionalista. Estender o campo de visão dos cientistas para além do que lhe é prioritário, voltando o olhar para o que normalmente é marginalizado, como as questões de gênero, é um desafio.

A primeira a ser apresentada é a Gillian YOUNGST. Apostarei na discussão que ela faz em uma de suas obras intitulada *Feminist International Relations: A Contradiction in Terms?* (2004), embarcando sua assertiva na essencialidade do tema de gênero para entender [de uma maneira completa] o mundo em que vivemos. Apreciar o porquê, segundo ela, isso se faz necessário. Não existe uma maneira simples de buscar a verdade completa, ou o mais próximo disso dentro do possível.

Ela começa com um termo repleto de implicações, *malestream*. É um termo passível de interpretações, mas que pode ser entendido como a maneira de fazer ciência adotada tradicionalmente, excluindo as particularidades de gênero influentes na construção dos conceitos, mas que são ignorados e generalizados por uma visão masculina. Essa visão masculina se refere tanto aos temas estudados quanto aos fatores considerados relevantes. Um exemplo disso é tratar de guerra nas Relações

Internacionais. Os homens vão para a guerra e quem fica são as mulheres, sustentando o país. Mas essas estão sempre sendo esquecidas nos capítulos de qualquer guerra, até que o Feminismo vem pra enxergá-las (YOUNGST, 2004).

Na visão de YOUNGST, a Teoria Feminista de Relações Internacionais tem como dever examinar a “masculinização” da área, como nas instituições, na identidade do indivíduo, nas oportunidades, no mercado de trabalho, na política, etc. A Arábia Saudita conta com uma baixíssima participação das mulheres no mercado de trabalho, por exemplo, havendo empregos adequados [aceitos] para cada gênero, envolvendo ainda, uma forte estratificação entre homem e mulher naquelas labutas que são aceitas para ambos (idem, 2004).

Neste contexto, a autora relaciona três aspectos entre si: O Estado e o mercado estão dentro da onda do *malestream*; A dominação do masculino ignora a realidade total, desconsidera a vivência feminina e ainda, ela salienta que a falta de percepção completa sobre a realidade obscurece a relação entre a construção social das identidades e os respectivos papéis dos indivíduos dentro dela. Dentro dessa conjectura, ela observa uma vinculação entre condições históricas (o patriarcado) e os padrões econômicos e políticos (idem, 2004).

Essa realidade patriarcal, onde o homem desencadeia um papel social mais influente na esfera pública (e na privada). É estabelecendo um tipo de autoridade, herdado por ser masculino, sobre o sexo oposto, fazendo com que haja uma centralidade de poder. Esse núcleo influencia e é influenciado pelo Estado e seus diversos níveis de administração. Quem está à frente desse comando são aqueles indivíduos que, historicamente, retêm essa possibilidade para si. Os homens são os responsáveis, aqueles que assumem esse lugar. Com isso, capacidade, controle, influência e liberdade são sempre vistos a partir daqueles que são empoderados. Além disso, é notório que esse enredo de “casta de gênero” remete a constatação de um estado de normalidade (idem, 2004). Por isso, quando uma mulher alcança uma posição dentro da sociedade, normalmente atribuído ou designado de maneira natural a um homem, provoca estranheza.

A autoria menciona essa naturalidade imposta em uma sociedade machista, no entanto, isso não deve se tornar uma cadeira em que as mulheres devam se sentar. O patriarcado muitas vezes se torna um escudo, servindo de justificativa para a conformidade. Mesmo que haja todo um processo estrutural concentrando poder aos homens, as mulheres devem levantar-se de suas cadeiras. É exatamente isso

que esta pesquisa busca. As mulheres sauditas estão sentadas em suas cadeiras? Elas sentem-se inferiores em sua condição social? (YOUNGST, 2004).

Uma pergunta importante deduzida a partir de YOUNGST e que reforça a inquietude do tema desse trabalho é a seguinte: Por que a preponderância masculina está fora do seio crítico da sociedade? Inclusive nas Relações Internacionais como já explanado, é predominantemente alimentada pelo pensar masculino. A intelectual defende a inserção de assuntos mais abrangentes, como a mulher, por exemplo, que mesmo não se encaixando no quadro das *high politics*, é se faz essencial para a compreensão de dilemas mundiais (idem, 2004).

Como complemento da discussão, já que vimos que no ambiente político, há uma dominação masculina, a autora traz ainda dois aspectos para a análise: ações e conceitos. Esses nada mais são do que como são organizadas as atividades políticas e como elas são pensadas, através do agente político. Essa hierarquia social generaliza o ambiente político, inclusive seu agente. Isso se reflete na percepção que temos de um país ao notarmos que a esfera pública está para os homens assim como a privada está para as mulheres. Pergunto como estabelecer uma relação específica da abordagem “mulher” com as RI.

O fato considerado até aqui é a formação de um problema, muitas vezes não visto ou ignorado, onde se apresenta uma tendência de pensar política externa em um nível de importância e política interna em outro inferior. O que a Gillian YOUNGST faz em seu trabalho é reforçar a impossibilidade de conseguir separar os dois setores para se alcançar um entendimento inteiro. É neste momento que a mulher ganha voz, pesquisas sobre elas ganham força, pois apresentam impacto direto da agenda internacional.

Um dos principais assuntos de *high politics* é a segurança. Central e prioritária em qualquer debate de RI, e assim deve ser. No entanto, com o Estado masculino, segundo a autora, há uma questão envolvida nesse tópico, o chamado *political not-knowing*. Assim é chamado o fato de que as principais correntes teóricas ignoram a complexidade dos assuntos, como a segurança. Ela considera temáticas como prostituição forçada e a vulnerabilidade da mulher em tempos de guerra devem ser assuntos prioritários para cada nação discutir. No entanto, as escolas tradicionais estão acomodadas, vendo a segurança em seus aspectos macros. Enquanto o Feminismo, por sua vez, complementa esses com aspectos micros,

como os citados anteriormente. De acordo com ela, é assim que a teoria feminista contribui para um bom entendimento do mundo como um todo.

Em sua obra *Global Political Economy in the Information Age: Power and Inequality* (2007), Gillian YOUNGST contribui para essa pesquisa com alguns levantamentos, como quando trata da internet e seu papel em mudar as estruturas sociais, hierarquias, relações e processos de poder. Em seu estudo, a autora destaca que a Arábia Saudita tem o perfil de regular o alcance de seus cidadãos a este contato.

Para ela, a relação de gênero com a tecnologia e as respectivas características históricas é necessária para que se compreenda a perpetuação da desigualdade de gênero mundialmente falando. Como esse contraste impacta no padrão imposto sobre a formação de identidade de cada indivíduo. A resposta não foge do modelo patriarcal. Esse aspecto é responsável pela institucionalização de normas e práticas sociais e culturais na construção da individualidade e dos papéis destes dentro do grupo. É a partir do estudo desse fator que poderemos observar a divisão de poder dentro de uma sociedade (YOUNGST, 2007).

O patriarcado é uma palavra que representa muitas maneiras de se manifestar. O homem está no centro das interações de poder, mas, a cultura é o determinante final para o modo de configuração deste sistema. Gillian faz uma leitura do relatório *Global Gender Inequality* do ano de 2007 e destaca o péssimo desempenho da Arábia Saudita nesse quesito. Ela afirma que as estatísticas globais estão intimamente ligadas às políticas econômicas mundiais. Isto se refere ao grau de participação e oportunidade nos diversos setores sociais (político, econômico, familiar etc). Enquanto indivíduos do sexo masculino se fazem ouvidos, os do sexo feminino têm suas vozes abafadas (idem, 2007).

Por fim, a pesquisadora trata de nos explicar duas questões: mulheres na internet (WoN) e o “empoderamento” das mulheres online. O ciberespaço é um meio de convivência e tem características específicas, como o modo que as mulheres o usam e como outros o fazem (referente a elas). Propagandas neste e controle deste são exemplos. De acordo com ela, o amplo acesso a informação e tecnologia liberta a mulher da dependência, abrindo caminhos para a autonomia de uma própria vida, tanto na troca de opinião como na busca, conhecimento e defesa de seus direitos. Florindo a imaginação com este contato, as mulheres criam consciência de seus atos e de atos alheios a elas (idem, 2007; YOUNGST, 2004).

No ano de 1990, Christine SYLVESTER escreveu em parceria com Dennis C. Pirages uma obra intitulada *The Emperors Theories and Transformations: Looking at the Field Through Feminist Lenses*. É significativo explorar a assertiva dessa autora pela sua colaboração com a ligação entre Feminismo e Relações Internacionais. Nesta obra, ela e seu parceiro trabalham a funcionalidade do gênero e a maneira de como este afeta o pensamento nas RI. As ideias se aproximam muito das de Gillian YOUNGST, principalmente quando fala do “*status quo*” dentro desse campo científico, tanto empiricamente quando na economia política. As descontinuidades da economia global atingem a perpetuação da percepção de gênero, fazendo com que as pessoas sejam travadas diante da percepção e crítica desses papéis sociais.

Considerável para este estudo é a ideia que a obra nos coloca sobre a contribuição da Teoria em levar em conta as invisibilidades de gênero dentro dos diversos setores de estudo da disciplina. Gênero, classe, raça, cultura etc, são interligados e essa proximidade causa uma reação conflituosa. O padrão masculino é, além de danoso por sua camuflagem, como também por sua firme resistência à diversidade. Ainda há uma crítica no âmbito internacional quando notamos que a utilidade e relevância do assunto são vistos quando, com a ajuda do Feminismo, são identificados enganos e distorções, como estamos nos propondo a fazer. Existe uma sistemática negação em relação às mulheres que as expõem como vítimas, incapazes e dependentes. Suas atividades, sejam elas públicas ou privadas, são percebidas a partir de uma visão secundária. Essa inferioridade é reportada no trabalho e se inaugura no cerne das estruturas sociais desde o patriarcalismo até os dias de hoje, palco de levantes públicos (SYLVESTER, 1990).

Outra obra valorosa se chama *Feminist International Relations: An Unfinished Journey* de 2002. Esta faz uma análise mais próxima entre RI e a Teoria, citando a incompatibilidade entre as teorias tradicionais com o Feminismo. Isso teve seu marco por volta dos anos 1980 e desde então a depreciação de ambos os lados ganha força. Os dois lados guiam suas críticas na incapacidade que o outro tem de fazer uma análise adequada. Enquanto o Feminismo perde sua objetividade, as teorias centrais perdem a segurança de suas afirmações.

Em seu trabalho, SYLVESTER faz uma introdução às ideias de grandes pensadoras de todo o debate. A principal delas é J. Ann TICKNER. Esta intelectual desenvolveu métodos para enquadrar a Teoria no campo das RI, fazendo com que

haja uma interação menos machista na produção teórica da área (SYLVESTER, 1990).

De acordo com os escritos de Christine (1990), sua atenção está voltada para pessoas “comuns” das RI. Ela não fechou seus estudos somente para os “habituais homens heroicos”, normalmente são chefes de estado e grandes estrategistas. Este posicionamento é o principal legado dessas autoras. Ou seja, dizer o que não se costuma ouvir, sair do convencional é, para ela, ensinar a questionar; repensar. As feministas de RI buscam observar circunstâncias corriqueiras, passando a considerá-las como um grupo de identidade, agregando poder a elas. Percebemos que essas pessoas tentam fazer oposição ao caráter masculino das coisas, colocando a mulher no centro dos problemas e soluções, dando-lhes importância.

Finalmente, J. Ann TICKNER (a maior contribuinte) é vista através de alguns trabalhos como *Gender in International Relations: Feminist Perspectives on Achieving Global Security* (1992), *You Just Don't Understand* (1997) e *Gendering World Politics* (2001). Sua importância é reconhecida nas produções intelectuais de outros autores, inclusive nas autoras citadas anteriormente. Sua percepção sobre a mulher a relaciona com temas antes insociáveis, como assuntos militares, exaltando o marco que significa suas obras.

Começaremos pelo primeiro livro mencionado, *Gender in International Relations*. Seu conteúdo é facilmente detectado, e esta tentativa em aproximar RI da realidade feminina gerou frutos e abriu os horizontes dos estudos. O natural e o tradicional são sempre questionados de uma maneira inconformada, a fim de induzir o senso crítico de seus leitores. Segundo ela, seu trabalho é uma tentativa inclusiva de se enxergar as Relações. Diferente do que muito se acredita estas feministas não buscam excluir os homens ou suas experiências e sim, mostrar a eles que o objeto estudado reflete (e é refletido por) fatores despercebidos (TICKNER, 1992).

O problema central encontrado por ela para tamanha desigualdade é a baixa participação política das mulheres na sociedade. Dentro da sua perspectiva, isso acarreta em uma normalização da desigualdade. A predeterminação dos serviços a partir do gênero é um dos resultados dessa baixa visibilidade. Na Arábia Saudita, por exemplo, além de todos os pontos da análise se encaixar na dada realidade, o quesito religioso é um agravante da causa, pois é sua principal justificativa (idem, 1992).

A assertiva que notamos unanimemente é a sobre a inserção do gênero como categoria válida de análise. Os estereótipos gerados e absorvidos pela sociedade são chaves de resposta para o melhor caminho de se compreender o todo estrutural de um país, como funcionam suas instituições e o papel de uma determinada parcela de sua população. É neste meio que a autora afirma a masculinização da política (idem, 1992), o mesmo *malestream* de Gillian. A representação do mundo pelos olhos masculinos é o verdadeiro “status quo” do conhecimento. Essa descrição (incompleta e não errada) faz com que seja confundida com verdade, realidade. Confusão esta aprofundada pela religião, difícil de ser questionada por conta da fé.

Na sua segunda obra, Ann TICKNER posiciona o Feminismo como uma perspectiva capaz de apresentar e solucionar questões internacionais. As Relações Internacionais são preenchidas por um conjunto de temas heterogêneos e as teorias são meios de retratá-las. Diferentes lentes são diferentes aspectos do problema a ser considerado; teorizado, logo, trata-se de respostas não iguais.

É preocupante, segundo ela, que os trabalhos feministas tenham pouco espaço dentro da disciplina. Isso porque o mundo está cada vez mais social e a tendência construtivista do objeto internacional é cada vez mais necessária para entendê-lo. A modernidade acaba moldando a tradição das RI (idem, 1992).

Analisar a desigualdade entre homens e mulheres é um parâmetro para determinar quão evoluída uma sociedade está. Inclusive, essa progressão se dá a partir do seu próprio passado, normalmente, patriarcal. Esta característica de fato ainda encontra-se presente em várias culturas, mas suas raízes se afrouxam com a modernidade. Tendo em conta isso, o gênero tem a ver com o estudo do comportamento dos Estados, tanto porque este não pensa, age e se organiza por si só, seus indivíduos o fazem, como pelos regimes internacionalmente desenvolvidos.

Há nesse tocante um grande mal entendido sobre a manifestação de gênero para além das relações pessoais sobre uma profunda má interpretação. Existe na cabeça das pessoas uma linha muito bem definida acerca do micro e macro; nacional e internacional; público e privado. O que se nota, no entanto são as singularidades entre si, que possibilitam uma oposição. Estas, no entanto, não são independentes entre si e este é o ponto que a Teoria quer tocar. À vista disso que um mesmo elemento de estudo, como Segurança, dispõe de diferentes realidades, pois as lentes que o estudam percebem fatos distintos.

Dando sequência à defesa da utilização da lente de gênero no estudo de um Estado, TICKNER lembra-nos que tanto as características do setor público quanto as do setor privado são determinantes para se definir “aquilo” que constitui um país. Dentro desse perfil, a categoria de gênero, dentro de uma pesquisa, incorpora o relacionamento de poder. A dualidade entre homem e mulher é tomada pelo Feminismo como instrumento de equidade. Apelar para este argumento com o intuito de construir uma consciência genuinamente feminina não corresponde à falsa ideia de desconstruir a mente masculina, e sim, equipará-las de maneira igual em importância e impacto na vida estatal (privada e pública).

Ponderamos ainda a atribuição de certo grupo de características para um dado grupo de pessoas, como: poder, autonomia, racionalidade, público, e outros, são fortemente vinculados a idealização que se faz do homem ideal. Assim como fraqueza, dependência, emoção e “privado” estão ligados à mulher ideal. Esse sistema simbólico é o que camufla a estratificação das mulheres e afirma um mundo de homens. Os traços mais frágeis são femininos e não coincidentemente. Isso se deve a maneira pela qual os indivíduos as enxergam. Logo, o Sistema Internacional assim as enxergarão. Uma prova disso é a constatação de uma “mulher masculina” por apresentar características incomuns ao que se espera, contrariando a idealização silenciosa, como independente e racional.

Esse último ponto se contrapõe ao encorajamento das mulheres no que corresponde a prática política. Por exemplo, Estado, guerra, defesa e economia não são ramos que prezem as atribuições femininas. A necessidade de fugir do estado de crítica, optando por permanecer em um pensamento conformado e aceito por todos é um perigo ao avanço da percepção feminina dentro de uma sociedade. Por isso que essas representações assombram a imagem de como o mundo vê o “sexo frágil” e de como estas o veem. Tamanha é essa estrutura de desigualdade, onde seus impactos são percebidos na segurança dos vários grupos de indivíduos [gênero].

Por fim, faremos a leitura da terceira obra destacada acima, *Gendering World Politics*. Neste ensaio, TICKNER começa expondo sua ideia sobre a definição e gênero e a inerente ligação da cultura para com esta. Essa explicação se deve ao fato da política internacional não poder ser restringida às relações nacionais. Neste quesito, tudo é uma questão de grandes fluxos se conectando entre si. Ou seja, organizações internacionais, movimentos sociais, atores estatais e não estatais etc.

Dentro dessa dinâmica, porções micro e global; pessoal e internacional se confundem (não no caráter analítico) nos conjuntos de fatores que interferem no estudo um do outro. Percebendo como as macroestruturas afetam os grupos locais e vice-versa.

Para a autora, o problema da desigualdade de gênero- gerada no seio dessa arquitetura- corresponde ao desequilíbrio de chance. As mulheres têm as mesmas oportunidades que os homens de ter o mesmo status? Normalmente a resposta será negativa. É nesse momento que o foco do Feminismo se volta para as desigualdades econômicas, a marginalização de estratos sociais, enfim, como o que acontece na interação indivíduo/estado (TICKNER, 2001).

Em seguida, a abordagem ganha um aspecto comparativo teórico. O encontro turbulento entre Feminismo e as tradicionais teorias é apreciado por TICKNER. Como já mostrei a formação estrutural do Estado e todos os elementos que o constitui são masculinizados. A Teoria que está sendo exaltada neste momento tem o intuito de explanar a subordinação da mulher, criticar a desmerecida assimetria entre os gêneros e encontrar soluções, apontar as desvantagens do papel feminino, buscar a liberdade e por fim, propiciar a dignidade e oportunidade.

Dentre as diversas vertentes do Movimento, este trabalho se embasa no Feminismo Liberal. Neste encontramos o suporte necessário para criticar e defender a posição da mulher saudita. Não a partir de uma analogia com o Ocidente, mas com a ideia central de identificar as características feministas dentro da cultura da Arábia e então, fazer considerações sobre seu papel. Este liberalismo se preocupa com a oportunidade de uma mulher desenvolver sua capacidade intelectual, comumente inferior à masculina. Toda discriminação, inclusive a por gênero, atrofia o florescimento dos interesses pessoais, principalmente os mais exitosos. Essa barreira contra o estímulo do indivíduo é perigosa e, muitas vezes está inserida no instrumento normativo do estado. Não é novo que se insira o teor social na análise, além disso, se faz necessário para que se possa ter uma visão completa do problema.

A partir daí, será necessário que se alcancem soluções pertinentes para questão. Esse é o principal objetivo teórico deste trabalho: mostrar como indicadores sociais, específicos às mulheres, retratam o perfil de um país. Ver um Estado em sua intimidade possibilita o estudante a entender a história do pensamento político

de seu povo; podendo assim, conjecturar sobre a postura deste ator no sistema internacional.

Para que a teoria feminista consiga enquadrar gênero ao campo científico, TICKNER concorda que deve superar três critérios, sendo eles: primeiro, considerar que existe uma arquitetura social simbólica, que dá especificidade cultural aos significados; segundo, discutir a variedade histórica do objeto; terceiro, teorizar sobre “poder” nos diversos caminhos que o formam. Este último é abordado como uma condição construtivista e realista de se fazer Relações Internacionais (idem, 2001).

Todo esse discurso coletivista é notável para que se conheça a planta a partir de sua raiz. O problema observado é a ocupação secundária das mulheres dentro da dinâmica estatal. Os porquês surgem na história, explicando, mas não justificando as questões. O *dever* das coisas é o conceito que impede que os indivíduos sejam os mesmos desde sempre e para sempre. Há um movimento de mudança e adaptação ao tempo e espaço.

Segundo a autora, os tópicos Internacionais se referem aos caminhos da globalização, a democratização, guerra, paz, fronteiras etc. Enquanto isso, a Teoria tenta alargar esta lente, problematizando temas como direitos humanos, segurança humana, equidade econômica e democracia. Embalada no esforço de oferecer um novo entendimento aos conflitos, pondo ênfase na questão de gênero (idem, 2001).

Gênero é, para a Teoria, um jeito de se enxergar o mundo. Para a autora, é importante salientar que “gênero” não é sinônimo de “mulher”. Mesmo que tenha sido usado como tal algumas vezes neste trabalho. Ann atribui àquele conceito um papel para além da identidade pessoal. Não é só ser homem, mulher, homo afetivo, etc. Não está relacionamento somente a um enquadramento social, mas faz parte de uma revolução dentro do parâmetro societário. É um novo passo em busca de uma realização pessoal de ser e viver o que quiser e como quiser. Atingir esse ponto mais sensível que, ao mesmo tempo é íntimo e público, remodela todas as relações no mundo.

A mulher faz parte dessa evolução cognitiva. Não como um quesito de pesquisa contraditória, mas inovador. Esta, diferente dos outros grupos, sempre esteve sob os olhos de todos, mas não era exaltada. Não era relevante criar métodos de estudos para entender as relações homem-mulher e seus impactos

rechaçados. Em nome da liberdade e do direito de poder se inventar, o Feminismo nasceu pra ser voz (TICKNER, 2001).

Mesmo recebendo críticas sobre a falta de cientificidade nos estudos feministas, o diálogo entre as tendências é falho devido às diferenças existentes entre elas. As divergências que movem os estudos são as mesmas, mas as perguntas que são feitas e que mais tarde serão respondidas, divergem. A dissemelhança na priorização do foco é a força motriz de cada teoria, inclusive neste caso. A escritora faz uma referência à diversidade, que é o meio pelo qual o mundo poderá ser visto na sua realidade integral.

TICKNER finaliza sua assertiva considerando todos os pontos anteriores e argumentando: gênero é uma ferramenta de análise. Muitos críticos, segundo ela, colocam-no em uma categoria descritiva. Os debates modernos estão envolvidos em classe social, raça e cultura. A masculinização e a masculinidade que moldam a face de um Estado forte, ignorando toda diversidade dos indivíduos.

É necessário que haja um “empoderamento” dos grupos calados e mais fracos. Para isso, é preciso que se crie consciência dessa diminuição. Só então, poderão ser capazes de se representarem, sem o manto de vítima menosprezada. O posicionamento e a ruptura do tradicional são indispensáveis para que se quebre a imagem de problemática atribuída à mulher e a todo grupo rebelado. Cada comunidade deve assumir seu papel histórico de maneira equilibrada.

A atual proposta é olhar para o indivíduo e para os números que os representam e assim conjecturar sobre sua condição. Conhecer a forma de conhecimento dominante em de uma sociedade e poder enxergar suas falhas facilita o entendimento dos problemas. O objetivo final do Feminismo é criar um mundo justo, dentro da sua realidade.

### 1.3 FEMINISMO ISLÂMICO EXISTE?

Para começar este tópico é preciso entender a complexidade do assunto, esbarrando em dois pontos iniciais de divergência: a incompatibilidade entre feminismo e islã e o teor imperialista do termo. Antes de qualquer coisa, é importante ressaltar que a seguinte crítica é feita a partir do posicionamento contrário ao uso da terminologia “feminismo islâmico”, não, necessariamente,

significa que estes autores ignorem a existência de uma luta por igualdade entre os sexos.

O feminismo visto sob o panorama do islã é deveras polêmico. Dentre os Estados que fazem parte do mundo muçulmano existem características específicas determinantes, tanto na formação do pensamento político nacional quanto na prática da fé. Como afirma MOGHISSI (1999, p. 140), há varias maneiras de ser islâmico dentro dos seus pilares imutáveis. Como resultado disto, há várias interpretações islâmicas para os problemas dentro da sociedade. A reinterpretção do Alcorão não é uma prática recente. E esta natureza abre caminho para mudanças.

Seja como for, a diversidade muçulmana não aceita uma visão objetiva, é preciso senso crítico e dinamismo para desvendar os mistérios desse objeto de estudo. A movimentação das mulheres em busca de espaço, contrapondo o tradicionalismo moldado pelo masculino no centro de decisão fortalece a discussão entre feminismo e islamismo.

Uma pessoa feminista é aquela que se recusa a qualquer tipo de subordinação - ou inferiorização – ao masculino, seja religiosa ou não. Quaisquer que sejam as diferenças naturais entre homens e mulheres, não são suficientes para dar suporte a construção de um papel desigual nas esferas pública e privada. (MOGHISSI, 1999, p. 139).

O islã é uma religião que não reconhece a laicização. O sistema jurídico islâmico tem natureza sexista, atribuindo deveres e obrigações a partir do gênero. Estas incumbências, de acordo com MOGHISSI, estão na base islâmica, logo, não haveria como adaptar seu instrumento legal com a busca por direitos iguais.

[...] The Qur'an makes men 'the managers (*Qawwamoun*) of the women', because 'God has made the one to excel over the other,' assigning men the task of admonishing women when they may be religious. In fact, women are a 'tillage' for the male believer. [...] There are many different ways that Islam can be adopted, but no amount of twisting and bending can reconcile the Qur'anic injunctions with the idea of gender equality. [...] The Islamists<sup>7</sup> and their supporters that the Qur'an makes men and women equal in the eyes of God. But this does not mean that their rights and obligations on earth are or should be the same<sup>8</sup> (MOGHISSI, 1999, p. 140).

A palavra “feminismo” traz consigo toda sua história pela emancipação feminina, nascida e desenvolvida na Europa. Como mostrei no começo do capítulo,

<sup>7</sup> Como a autora chama pessoas feministas e islâmicas.

<sup>8</sup>

desde a Idade Média existem registros de mulheres se percebendo inferiorizadas diante dos homens e lutando, de alguma maneira, contra isso.

No Oriente, por sua vez, a caminhada reivindicatória apresenta certa timidez quando comparada com a ocidental, e isso só se nota a partir de evidências documentais e bibliográficas. Como trabalhou Edward SAID (1978) no livro *Orientalismo*, Ocidente e Oriente (Oeste e Leste) têm uma ideia e tradição de pensamento. À medida que um grupo de pessoas reconhece o outro a partir daquilo que não é, então, os primeiros indivíduos tendem a não querer ser e a não serem vistos como o segundo agrupamento.

Said demonstra em sua obra que o Oeste sempre buscou categorizar os povos que não compartilhavam de sua história como aqueles excêntricos, esquisitos, distantes, etc. Logo após, notamos que a recíproca é verdadeira. A mentalidade “ostracista” também pode ser observada quando existe resistência em se adotar o termo “feminismo” para mulheres muçulmanas. Não cabe a mim julgar se tal entendimento é correto ou não.

A revolta é, sem dúvida, combustível do pensamento de quem é oprimido. Ao justificar a institucionalização do sexismo na natureza islâmica, aquele que segue essa filosofia se sente coagido. Margot BADRAN traz outra perspectiva referente ao “feminismo islâmico”. Sua assertiva se baseia na ideia de que o movimento, dentro dos parâmetros muçulmanos, é aceitável e reconhecível, uma vez que não tenta criticar o Alcorão, a palavra divina. Sua crítica é voltada a interpretação deste, onde a mulher possa participar e que sua experiência conte. Esse “novo feminismo”, segundo ela, questiona a hermenêutica masculinizada, mas seus pés não se afastam e nem querem se afastar do islã.

Islamic feminism helps such women untangle patriarchal customs and religion. It gives them Islamic ways of understanding gender equality, societal opportunity, and their own potential. Meanwhile, Islamic feminist discourse is also relevant in predominantly Muslim countries in parts of Africa and Asia as people try to construct a new and more egalitarian understanding of their religion in order to change old mind-sets and cultural practices that support to be Islamic. In reexamining the Qur'an along with Hadith, Islamic feminists, answering back to those who allege otherwise, are making cogent arguments that Islam does not condone wanton violence against women; they underscore that violence against women is indeed anti-Islamic”<sup>9</sup> (BADRAN, 2009, p. 249).

Atenho-me agora a destacar figuras relevantes de origem islâmica que buscaram tornar mais justo, a partir de suas percepções, as relações de gênero dentro de suas respectivas realidades.

A história contemporânea do mundo muçulmano conta com a participação de mulheres em cargos públicos de alto reconhecimento, como por exemplo, Benazir Bhutto, primeira-ministra do Paquistão (1988-1990 e 1993-1996) e Khaleda Zia, primeira-ministra de Bangladesh (1991-1996 e 2001-2006).

Um das primeiras figuras de que se tem notícia a defender a igualdade entre os sexos foi Ibn Arabi (1165-1240). Nascido em uma família islâmica na Espanha, viveu toda a sua vida baseada na fé. Seus discursos filosóficos e espirituais defendiam que mulheres e homens tinham as mesmas capacidades espirituais. Outro marco do discurso foi Nana Ama'u (1793-1864), escritora nigeriana que defendeu o acesso à educação para todos os gêneros (KYNSILEHTO, 2008).

A partir do século XIX os destaques foram Tahereh Qurrat-al Ayne (1817-1852), nascida no Irã, aderiu ao Babismo<sup>10</sup> e se tornou uma das maiores críticas da sua época, Fatima Aliya Hanins (1862-1936) e Zeyneb Hanoum, nascidas na Turquia e Nazira Zin al-Din (1908-1976) nascida no Líbano (MOGHISSI, 1999, p. 128). Elas tiveram um papel fundamental no pioneirismo crítico em relação às interpretações misóginas do Alcorão. Afirmavam que as *hadiths*<sup>11</sup>, assim como o Alcorão, eram mal interpretadas. As principais reivindicações eram a respeito do uso

---

<sup>10</sup> É um movimento islâmico com ligações aos xiitas. Emergiu a partir da natureza dos Xás no Irã no séc. XIX. De acordo com o The Oxford Dictionary of Islam: “Nineteenth-century militant Iranian Shii messianic movement for radical religious and social change, led by Sayyid Ali Muhammad Shirazi (d. 1850), self-proclaimed bab (gate) to “innate” knowledge of the *Quran*. Babism became a mass movement supported by merchants and government officials. It sought intensified observance of Islamic law and military preparation for imminent reappearance of the Hidden Imam, expected in 1845 – 46. Bab was arrested and imprisoned, leading to his claim to be the Hidden Imam. Babism abrogated the laws of the *Quran*. The state fought and killed most of its leadership. Bab was executed in 1850, leaving behind a substantial body of writing believed by followers to be divine revelation. Babism’s teachings were refashioned by the later Bahai movement. Most Muslims label the movement heretical. A religion founded in 1844 by the Persian Mirza Ali Muhammad of Shiraz (1819–50) (popularly known as ‘the Bab’), who taught that a new prophet would follow Muhammad.” Disponível em: <http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e269>. Acesso em: 25 de out. 2017.

<sup>11</sup> É o documento que registrou os preceitos do profeta Mohammed (Maomé), do qual são baseadas as Sunnas. De acordo com o The Oxford Dictionary of Islam: “Report of the words and deeds of Muhammad and other early Muslims; considered an authoritative source of revelation, second only to the *Quran* (sometimes referred to as sayings of the Prophet). Hadith (pl. ahadith; hadith is used as a singular or a collective term in English) were collected, transmitted, and taught orally for two centuries after Muhammad’s death and then began to be collected in written form and codified. They serve as a source of biographical material for Muhammad, contextualization of Quranic revelations, and Islamic law.” Disponível em: < <http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e758>>. Acesso em: 25 de out. 2017.

do véu, segregação sexual e as mais diversas restrições às mulheres atribuídas às escrituras sagradas.

Fatima Aliya e Zeyneb argumentaram no livro *Muslim Women* (1891) a compatibilidade entre a fé islâmica e a luta feminista (AHMED, L. 1992). Bibi Khanum (ou Khanoom) (1858-1921) e Taj-al Saltaneh (1883-1936) nasceram no Irã e foram as primeiras feministas a adotarem posturas radicais dentro do Islã (MOGHISSI, 1999, p. 128). Seus discursos eram contra as imposições patriarcais. Os problemas enfrentados pelas mulheres, tanto na esfera privada como na pública, eram reflexos de atos masculinos.

Durante o século XX, o Egito se deparou com uma avalanche de periódicos. Entre os anos 1910 e 1930, mais ou menos 20 jornais foram abertos com o propósito de defender o direito das mulheres (MOGHISSI, 1999). Os esteios para uma revolução feminina começavam a ser erguidos, mas esses primeiros passos foram dados por homens, Muhammad Abduh (1849-1905) e Qasim Amin (1865-1908) (BADRAN, 2009). Foi aí que o rótulo de feminista passou a ser empregado, mas só alcançou a alta classe (MOGHISSI, 1999, p 129).

O fato mais marcante aconteceu no Egito, no começo do século XX, quando duas mulheres Huda Sha'arawi (1879-1947) e Saiza Nabarawi (1897-1985) retiraram seus véus em uma estação de trem na cidade de Cairo (BADRAN, 1994; MOGHISSI, 1999).

Um dos passos mais importantes para o feminismo islâmico foi a fundação (pelas egípcias) da Egyptian Feminist Union (EFU) no ano de 1923. Logo após, no ano de 1930, ocorreu o primeiro congresso para a mulher muçulmana na Síria e em 1932 no Irã. As pautas tratadas giravam em torno de direitos iguais, garantias familiares, acesso à educação, fim da poligamia e igualdade salarial. Esses debates ainda são importantes para a realidade da mulher islâmica de maneira geral.

Este último momento eu guardei para tratar do ativismo específico da Arábia Saudita. Loujain Alhathloul (1989) atua nas redes sociais em prol dos direitos das mulheres e teve seu reconhecimento em 2015 quando foi eleita a terceira no top 100 das mulheres árabes mais poderosas; Samar Badawi (1981) ganhou em 2012 o Prêmio Internacional de Mulheres de Coragem; Dina Ali Lasloom (1993) desapareceu em 2017 em Riad; Suad Al-Shammari; Hissa Hilal é uma poetisa

saudita que ficou conhecida ao recitar uma poema criticando fatwas<sup>12</sup>, *The Chaos of Fatwas* em 2010; Manal Al-Sharif (1979) ajudou a começar a campanha em favor do direito das mulheres de conduzir em 2011; Wajeha Al-Huwaider (1962) é ativista e escritora, foi ainda umas das fundadoras da Associação para a Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres na Arábia Saudita; Hatoon Al-Fassi (1964), ativista pelo sufrágio feminino e professora universitária na Arábia; Aisha Al-Mana (1948) participou da campanha “*Women to Drive*” em 2011 e 2013; Mona ALMUNAJJED é socióloga e teve seu reconhecimento mundial ao participar de projetos ligados às Nações Unidas sobre trabalho infantil, gênero e desenvolvimento.

ALMUNAJJED é a principal autora do próximo capítulo, uma vez que a natureza deste trabalho é estudar as ideias de autoras que tenham tido algum contato com a sociedade saudita. Ela organiza sua assertiva na obra *Women in Saudi Arabia Today* (1995) que versa sobre o papel da mulher saudita.

---

<sup>12</sup> “Authoritative legal opinion given by a mufti (legal scholar) in response to a question posed by an individual or a court of law. A fatwa is typically requested in cases not covered by the fiqh literature and is neither binding nor enforceable. Its authority is based on the mufti's education and status within the community”. Oxford Dictionary of Islam, 2017. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e646>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

## 2. A ESTRUTURADA SUBJUGAÇÃO FEMININA NA SOCIEDADE SAUDITA

Para que seja possível interpretar a situação da mulher na Arábia Saudita é necessário que se tenham claros alguns fatores. Primeiro, notar o que se sabe sobre a mulher antes do Islã; segundo, contextualizar o surgimento da Arábia Saudita e o que isso pode interferir na vida social das mulheres; Terceiro, tratar do sistema jurídico saudita no que for relevante para este trabalho, e por último, debater o direito da mulher sob os ditames religiosos.

As autoras escolhidas para tratar do assunto da melhor maneira possível têm direta ligação com o país, por conseguinte, com o Islã. Como mencionei no capítulo 1, Mona ALMUNAJJED será a principal contribuinte – mas não a única – deste capítulo. Sua origem saudita e sua percepção sobre as incumbências femininas dentro de tal sociedade fertilizam esta assertiva.

### 2.1 ALJAHILIYYAH<sup>13</sup>: O TEMPO DA “IGNORÂNCIA”.

Os estudiosos islâmicos defendem que sua religião é o aperfeiçoamento das revelações divinas, tendo iniciado com as judaicas, seguidas das cristãs e por fim, aquela profetizada por Muhammad (Maomé). Neste cenário de mudanças, é interessante conhecer o que se sabe sobre a vida da mulher antes do islamismo.

Os costumes e as tradições tribais são vistos como os responsáveis pela atual desigual condição feminina. Fatima NASEEF (1999) tem notas relevantes. Durante o período pré-islâmico, *AlJahiliyyah* (ALMUNAJJED, 1997), a grande

---

<sup>13</sup> Termo referido ao momento em que os muçulmanos acreditam que as pessoas viviam em profundo pecado e discordância com a vontade de Deus. Segundo o The Oxford Dictionary of Islam, foi o “Pre-Islamic period, or ‘ignorance’ of monotheism and divine law. In current use, refers to secular modernity, for example in the work of Abu al-Ala Mawdudi, who viewed modernity as the ‘new jahiliyyah.’ Sayyid Qutb interpreted jahiliyyah as the domination of humans over humans, rather than submission of humans to God. The term denotes any government system, ideology, or institution based on values other than those referring to God. To correct this situation, such thinkers propose the implementation of Islamic law, values, and principles. Radical groups justify militant actions against secular regimes in terms of jihad against jahiliyyah”. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e1157>>. Acesso em: 25 de out. 2017. No Alcorão, a *AlJahiliyyah* é tratada na surata 3, versículo 154; surata 5, versículo 50; surata 33, versículo 33 e surata 48, versículo 26.

maioria dos árabes eram nômades, logo, suas relações sociais correspondiam a essa característica.

O principal perfil desse povo era a tensão bélica. Constantes conflitos eram atrelados entre os grupos pelos mais diversos motivos, como comida, água e território. Tal tendência conflituosa fez com que o homem assumisse um papel primordial para a sobrevivência da comunidade, a defesa. (NASEEF, 1999, p. 33). Se a força física passa a ser vista com tamanho valor, o homem também carrega tamanho destaque.

Uma vez que os homens detêm o papel vital de sobrevivência diante do inimigo, as mulheres passam a desempenhar o lado familiar. A responsabilidade de manter a família é exclusividade daquelas que não podem lutar.

NASEEF (1999) lista algumas particularidades dessa época de acordo com o que o Alcorão menciona. Não tinham direito a herança, a protestar em seu favor, eram obrigadas a participar de rituais, de acordo com a autora, imorais e de nudez. Além disso, a fornicação não era proibida, a poligamia e o divórcio eram feitos de maneira discricionária. ALMUNAJJED, assim como NASEEF, mencionam o infanticídio como o pior ato de desmerecimento feminino.

Diante dos já mencionados motivos, as filhas não eram bem recebidas. O valor de uma mulher era totalmente restringido a reprodução e satisfação sexual masculina. O casamento era mera aliança entre famílias, sem a menor necessidade de consentimento da noiva (NASEEF, 1997, p. 35-40).

Quando o Islã vivenciou sua prática pura, nos primeiros séculos após seu nascimento, a mulher tinha um *status* mais importante. Eram mais ativas politicamente, encorajadas aos estudos, refletiam os ensinamentos verdadeiros da religião. Segundo ela, as muçulmanas têm todas as prerrogativas para alcançarem pleno desenvolvimento (JAWAD, 1998, p. 28-29).

Outro momento de “ignorância” - *AlJahiliyyah* - corresponde desde a morte do Profeta (632 D.C.) até a unificação da Arábia Saudita em 1902 (ALMUNAJJED, 1997, p. 5). Neste momento, mesmo com a revelação de Muhammad, seus seguidores estavam desvirtuados. Praticavam a fé de maneira corrupta, injusta e desonesta (idem, 1997, p. 3). Como no período anterior, a mulher não usufruía das supostas garantias islâmicas.

No começo do século XVIII as regiões que hoje formam a Arábia Saudita estavam em profundo isolamento sob a influência do Império Otomano. Outras

regiões, no entanto, evoluíam e se desenvolviam graças ao contato externo que o comércio lhes proporcionava. Essa é a justificativa que Mona ALMUNAJJED (1997, p. 1-3) propõe para o atraso do Reino em relação às outras regiões da Península Arábica.

A ruptura desse cenário só foi possível com a iniciativa de duas figuras, Muhammad Ibn Saud (Ibn Saud) (1710-1765) e Muhammad Ibn Abdel Al-Wahhab (Wahhab; Abdel Al-Wahhab) (1703-1792). Estes organizaram os ditames político, militar e religioso para a nova nação saudita.

## 2.2 REINO DO DESERTO: O ESPÓLIO SAUDITA

Esta seção trata de aspectos históricos concernentes ao nascimento da Arábia Saudita. Os interesses por trás da sua criação e alguns reflexos disso, como por exemplo, a rigidez do sistema jurídico saudita. Ademais, esta parte mostra os primeiros passos em busca do direito ao desenvolvimento do país.

Primeiro, noto a predominância do seguimento sunita dentro do Islã em comparação com as outras religiões (ver gráfico 1). A Arábia Saudita é um país de maioria: islâmica, *sunita*, *Hanbali*, *wahhabista*<sup>14</sup>.

Todas as vertentes do islamismo seguem cinco princípios básicos conhecidos como “Os Cinco Pilares do Islã” (ver quadro 3 a seguir), que correspondem ao que os cristãos conhecem por “Os 10 Mandamento”. A ideia de existência de princípios fundamentais religiosos é característica nas duas religiões. As duas principais vertentes do Islã são: Sunismo<sup>15</sup> e Xiismo<sup>16</sup>, mas vale lembrar

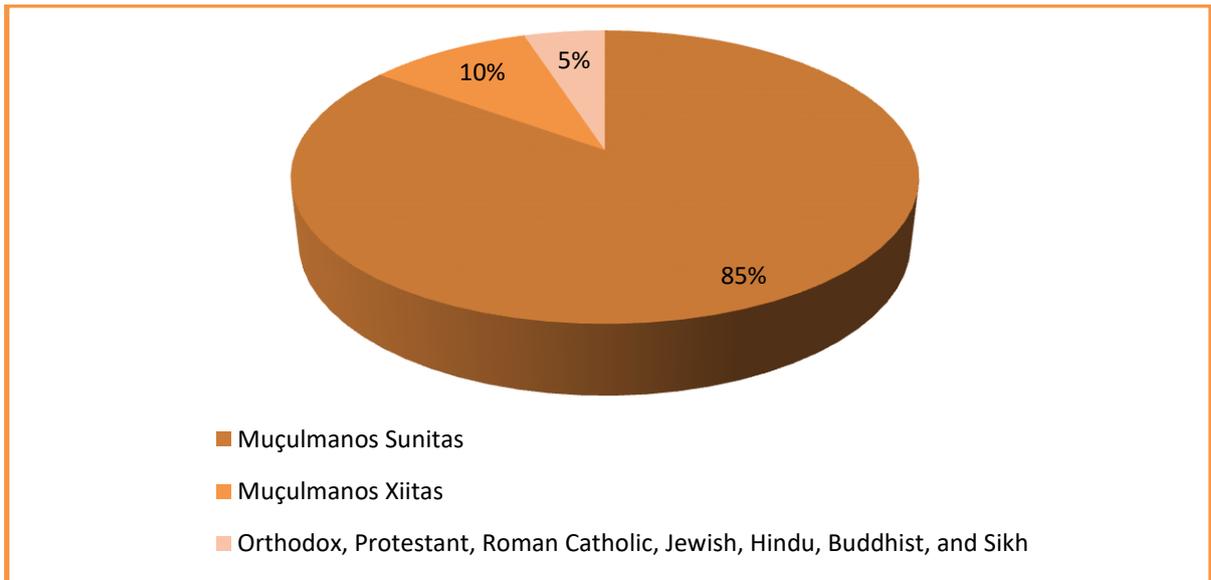
---

<sup>14</sup> “Eighteenth-century reformist/revivalist movement for sociomoral reconstruction of society. Founded by Muhammad ibn Abd al-Wahhab , a Hanbali scholar, in Arabia. Proclaimed tawhid (uniqueness and unity of God) as its primary doctrine. Began in response to the perceived moral decline and political weakness of the Muslim community in Arabia. Proposed a return to an idealized Islamic past through reassertion of monotheism and reliance on *Quran* and hadith, rejecting medieval interpretations of Islam and jurisprudence. Emphasized education and knowledge as weapons in dealing with nonbelievers. Known for its sometimes violent opposition to the popular cult of saints, idolatry, and shrine and tomb visitation, as well as the sacking of Shii shrines in Najaf and Karbala in 1802 . Formed an alliance with Muhammad ibn Saud in 1747 , which served as the basis for the consolidation of the present-day kingdom of Saudi Arabia. Referred to as Wahhabis by opponents, but referred to themselves as Muwahhidun, or those upholding the doctrine of tawhid”. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e2467>>. Acesso em: 26 de out. 2017.

<sup>15</sup> “The Sunnis are the largest branch of the Muslim community, at least 85 percent of the world's 1.2 billion Muslims. The name is derived from the Sunnah, the exemplary behavior of the Prophet Muhammad . All Muslims are guided by the Sunnah, but Sunnis stress it, as well as consensus (ijma;

que existem outras minoritárias. As principais divergências entre elas estão na crença de quem assumiu a sucessão do profeta Muhammad e na crença da *Sunnah*<sup>17</sup>.

**Gráfico 1** – Distribuição Religiosa na Arábia Saudita.



Elaboração da autora. Fonte: ESTADOS UNIDOS. Agência Central de Inteligência. **The World Fact Book**: Arábia Saudita, 2017. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/sa.html>>. Acesso em: 26 de out. 2017.

Os sunitas correspondem a maior parte da comunidade, termo que deriva da palavra *Sunnah*. Este é um livro de igual peso religioso ao Alcorão, pois contém os costumes e tradições de Muhammad e seus seguidores como já vimos. Outra forma

---

the full name of Sunnis is Ahl al-Sunnah wa'l-Ijma, people of the Sunnah and consensus). The other branch of Islam, the Shiis, are guided as well by the wisdom of Muhammad's descendants, but through his son-in-law Ali". Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e2280>>. Acesso em: 26 de out. 2017.

<sup>16</sup> "Shii Muslims, the followers or party of Ali, believe that Muhammad's religious leadership, spiritual authority, and divine guidance were passed on to his descendants, beginning with his son-in-law and cousin, Ali ibn Abi Talib, his daughter, Fatimah, and their sons, Hasan and Husayn. The defining event of Shiism was the martyrdom of Husayn, his male family members, and many companions at Karbala (Iraq) in 681 by the Umayyads, granting an element of passion and pathos to Shiism." Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e2189>>. Acesso em: 26 de out. 2017.

<sup>17</sup> "Since pre-Islamic times, the Arabic word *sunnah* has referred to a body of established customs and beliefs that make up a tradition. In Muslim legal and religious thought, the term became associated more specifically with the actions and sayings of the Prophet Muhammad. Inspired by God to act wisely and in accordance with his will, Muhammad provided an example that complements God's revelation as expressed in the Qur'an." Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t243/e332>>. Acesso em: 05 de nov. 2017.

expressiva de identificá-los é "*Ahl al-Sunna*", de tradução "as pessoas da tradição". De acordo com eles, Abou Bakr seria o herdeiro legítimo do Profeta, seu sogro.

Em contra partida, os xiitas representam uma minoria islâmica, aqueles que são seguidores do genro e primo do Profeta, Ali. O nome deriva do termo "Shiat Ali", que quer dizer "partido de Ali". São considerados os mais ortodoxos por adotarem apenas o Alcorão como instrumento base para suas práticas.

O marco inicial da era moderna foi o *Wahhabismo* (ALMUNAJJED, 1997, p. 3) que sustentou a tomada dos territórios que hoje formam a AS (ver mapa 1). *Wahhabismo* e *Sufismo*<sup>18</sup> são duas tendências islâmicas que não necessariamente se enquadram na classificação sunita ou xiita. Como veremos, o Movimento de Wahhab tem esteio na escola sunita Hanbali, por isso, pode ser enquadrada neste seguimento.

Uma considerável parcela dos sauditas se denomina *wahhabistas*. Em contrapartida, há muçulmanos que tentam seguir o que eles acreditam ser os ensinamentos da primeira geração islâmica, denominados *salaf*, que significa "antepassados sagrados" (U.S. DEPARTMENT OF STATE, 2005).

### Quadro 3 – Os Cinco Pilares.

Pilar	Descrição
<i>Shahada</i>	Significa reconhecer que existe apenas um Deus, <i>Allah</i> e apenas um profeta, Muhammad.
<i>Salat</i>	Corresponde às cinco orações obrigatórias e diárias de todo muçulmanos, sendo realizadas voltadas para Mecca.
<i>Zakat</i>	Refere-se às doações compulsórias aos necessitados por parte daqueles que dispõem de bom poder aquisitivo.
<i>Ramadã</i>	Celebrar o Ramadã, jejuando do nascer do sol a sua posta, dentro de suas condições de saúde.
<i>Hajj</i>	Condiz com a peregrinação à Mecca pelo menos uma vez na vida, caso tenha condições financeiras para isso.

Elaboração da autora. Fonte: ESPOSITO, J. *The Oxford Dictionary of Islam*. Oxford Islamic Studies Online, 2003. Disponível em: <[http://www.oxfordislamicstudies.com/Public/book\\_odi.html](http://www.oxfordislamicstudies.com/Public/book_odi.html)>. Acesso em: 26 de out. 2017.

<sup>18</sup> Segundo The Oxford Dictionary of Islam: "Islamic mysticism, often referred to as the internalization and intensification of Islamic faith and practice. Sufis strive to constantly be aware of God's presence, stressing contemplation over action, spiritual development over legalism, and cultivation of the soul over social interaction. In contrast to the academic exercises of theology and jurisprudence, which depend on reason, Sufism depends on emotion and imagination in the divine-human relationship." Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e2260>>. Acesso em: 26 de out. 2017.

Como foi exposto na seção anterior, a segunda era da *AlJahiliyya* não foi rigorosa em relação aos dogmas religiosos. Ibn Saud e Wahhab acreditavam que um bom muçulmano precisaria seguir de maneira severa e literal os ensinamentos alcorânicos e sunitas.

A família de Wahhab tem raízes na tradicional Escola *Hanbali*, a mais ortodoxa dentre as jurisprudências sunitas. Seu pensamento tende a ser mais inflexível do que as demais e menos propenso a novas interpretações (ALHABDAN, 2015, p. 58-66). O movimento *wahhabista* segue esse mesmo princípio nas duas decisões (ALMUNAJJED, 1997, p. 3).

O fundador dessa nova corrente islâmica foi Muhammad Ibn Abdel Al Wahhab. Sua aceitação era pequena diante da comunidade. No ano de 1744, durante sua peregrinação a um povoado próximo a Riad – onde Saud era o chefe - conheceu Muhammad Ibn Saud. Um oportuno encontro resultou no casamento de dois ideários complementares: expansionismo e ideologia religiosa (idem, 1997, p. 4-5).

O primeiro ganhou poder político e o segundo, poder religioso. O líder religioso pregava que todo muçulmano deveria fazer um juramento, comprometendo-se ao governo islâmico, o que era muito oportuno para Saud.

O líder era um grande estrategista militar e tinha a ambição de fundar um reino “verdadeiramente” islâmico. Wahhab, por sua vez, tinha a reforma religiosa em suas mãos. O plano enfraqueceu quando Muhammad Ibn Saud morreu no ano de 1765 (idem, 1997, p. 5).

No ano de 1818, o Império Otomano conquistou para seu domínio a cidade de Mecca e em 1871, assumiu o controle da região de Hasa<sup>19</sup>. Desde então, a realeza *Al Saud* se viu enfraquecida, tendo que se exilar no Kuwait a partir de 1891. Somente em 1902 o investimento da família saudita voltou a se concretizar. Abdel Aziz Ibn Saud recomeçou a ambiciosa trajetória iniciada por Muhammad Al Saud (construir um Estado islâmico) ao conquistar a atual capital saudita, Riyadh (ver quadro 4 e mapa 1).

O quadro a seguir ordena de maneira cronológica alguns acontecimentos importantes para melhor correlacioná-los entre si. Este momento se faz importante

---

<sup>19</sup> Região voltada pro Golfo Pérsico.

para que se possa acompanhar o desenvolvimento histórico do contexto tribal para o de estado nacional.

**Quadro 4 – Marcos Históricos para a Arábia Saudita.**

DATA	ACONTECIMENTOS IMPORTANTES (1871-2017)
1871	O Império Otomano toma o controle da província de Hasa.
1891	Família <i>Al Saud</i> é exilada no Kuwait
1902	Abd al Aziz retoma Riyadh
1913	Abd al Aziz, filho de Muhammad Ibn Saud, toma Hasa
1924-1925	As cidades sagradas, Mecca e Medina, são tomadas por Abd al Aziz
1932	As regiões tomadas por Abd al Aziz são unificadas formando a Arábia Saudita sob seu governo
1953	O filho mais velho de Abd al Aziz assume o trono real
2001	Emissão de carteiras de identidade para as mulheres
2002	O código penal proíbe a tortura
2005	Primeiras eleições municipais sem a participação das mulheres Rei Abdullah assume o trono
2009	Primeira mulher a ser nomeada ministra
2011	Protestos femininos contra a proibição de dirigir
2011	O rei Abdullah anuncia mais direitos para as mulheres, incluindo o direito de votar e concorrer às eleições municipais e ser nomeado para o conselho consultivo da Shura <sup>20</sup>
2011	Uma mulher é condenada a 10 cãos por ter sido flagrada dirigindo; O rei Abdullah suspende a sentença
2012	Em meio às pressões de ser desclassificada das Olimpíadas, a Arábia Saudita autoriza a participação de mulheres
2013	30 mulheres são nomeadas para a Shura Primeira licença de advocacia para uma mulher
2015	Rei Salman assume a coroa com a morte de Abdullah 20 mulheres são eleitas nas eleições municipais
2017	Setembro deste ano, o então rei Salman permite por meio de um decreto real o fim da proibição de mulheres dirigir. Tal medida ainda é vista como uma expectativa de direito pois a lei só tem previsão para vigorar em meados de 2018

<sup>20</sup> O The Oxford Dictionary of Islam dispõe: "Consultation. Based on Quranic injunction to Muhammad to consult with his followers and to Muslims to consult with each other in conducting their affairs. Modern scholars consider shura to be the basis for the implementation of democracy. Liberal scholars argue that shura declares the sovereignty of people in electing representative leaders to democratic institutions designed to act in the public interest. For conservative thinkers, shura must be based on the principle of the ultimate sovereignty of God and geared toward implementation of traditional Islamic law". Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e2199>>. Acesso em: 26 de out. 2017.

Adaptação e elaboração da autora. Fonte: British Broadcasting Corporation. Saudi Arabia profile: Timeline, 2017. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-middle-east-14703523>>. Acesso em: 25 de out. 2017.

A visibilidade gráfica funciona como mecanismo auxiliar na localização das pessoas no tempo e mostra os lapsos decorrentes entre um momento e outro. A Arábia Saudita foi unificada em 1932 e no ano seguinte Aziz Ibn Saud se autoproclamou rei do novo Estado.

Neste mesmo ano foram descobertas reservas de petróleo na região e a AS aliou-se aos Estados Unidos, formando a *Arabian American Oil Company* (ARAMCO). Desde então, o desenvolvimento econômico aumentou no país e na década de 1970, o petróleo alcançou recordes de preço. Diante dessa conjuntura, a mulher passou a querer acompanhar essa evolução (ALMUNAJJED, 1997, p. 6). Esse *boom* ajudou no desenvolvimento educacional das mulheres, inclusive com estudos no exterior. O contato com outras culturas resultou em um maior ativismo feminino entre as sauditas na tentativa de reformular estruturas políticas e religiosas (RAJKHAN, 2014, p. 6-7) dentro de suas realidades.

### 2.3 PONDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA JURÍDICO

A Arábia Saudita é governada pela Família real *Al Saud*. O sistema de governo, os direitos individuais, deveres etc, são estabelecidos pela Lei Básica e pela *Sharia*<sup>21</sup> (ALHABDAN, 2014, p. 1). Este último exerce influência no governo, na sociedade, na identidade, nos valores e normas, dentre outros (ALHABDAN, 2015, p. 49). Segundo Sahar ALHABDAN, o governo é pressionado a manter as leis de segregação e discriminação. Mesmo com o lento avanço no ramo dos direitos sociais, as mulheres ainda são constrangidas a não seguirem caminhos de prestígio na vida pública.

---

<sup>21</sup> Segundo o Dicionário de Oxford, Sharia significa “Islamic canonical law based on the teachings of the Koran and the traditions of the Prophet (*Hadith* and *Sunnah*), prescribing both religious and secular duties and sometimes retributive penalties for lawbreaking. It has generally been supplemented by legislation adapted to the conditions of the day, though the manner in which it should be applied in modern states is a subject of dispute between Muslim traditionalists and reformists”. Disponível em: <<https://en.oxforddictionaries.com/definition/sharia>>. Acesso em: 25 de out. 2017.

O país conta com um mecanismo bastante peculiar para garantir o cumprimento da Sharia, o “Comitê para a Promoção da Virtude e Prevenção do Vício” (1940), uma espécie de polícia religiosa (idem, 2014, p. 2).

Sahar garante que o Islã, assim como a Lei Básica, é consciente da importância da educação na vida dos jovens. Esta é indispensável para que se criem pessoas orgulhosas de sua história, de seu povo e de sua fé. (idem, 2014, p. 3). Um dos artigos analisados por ALHABDAN diz que “o Estado deve proteger os direitos humanos em concordância com a Lei Islâmica”. O problema é que os principais papéis da mulher dentro da sociedade saudita islâmica é o de mãe e esposa, totalmente voltada para a manutenção da família. Além disso, por mais que aconteçam avanços (ver quadro 5) a sociedade continua fechada e estagnada. É uma tendência que deve ser corrigida de dentro pra fora, as próprias pessoas devem estar dispostas a tal mudança.

**Quadro 5** – Leis que marcaram o direito da mulher (2013-2014).

Lei	Ano de aprovação	Comentário
Criminalização do abuso doméstico contra a mulher.	2013	Esta lei objetiva proteger as pessoas de todas as formas de abuso e oferecendo-as conforto, assim como, ajuda social, psicológica e médica, de acordo com seu texto. Os condenados por ela podem enfrentar penas de um ano ou multa.
Garantia de licença para advogar para uma mulher pela primeira vez.	Janeiro de 2014	Bayan Alzahrán é a primeira advogada do país a obter uma licença oficial do Ministério da Justiça. Ela também abriu seu próprio escritório de advocacia.
Aceitar discutir a autorização para mulheres dirigirem.	Fevereiro de 2014	A petição para condução foi rejeitada quatro vezes no Conselho Consultivo e apenas em fevereiro de 2014 foi aceita para debate.

Elaboração da autora. Fonte: RAJKHAN, S. **Women in Saudi Arabia, status, rights and limitations**, Universidade de Washington. Estados Unidos da América, 2014.

Como já mostrei, o sistema legal é totalmente envolvido pelo Islã. A “lei suprema” em todo caso é o Alcorão e a *Sunnah*. Essa não é uma regra seguida por todos aqueles que seguem a *Sharia*, podendo ser adotada integralmente<sup>22</sup> ou parcialmente<sup>23</sup> (dual). Quando adotada parcialmente, a Lei é empregada apenas para os cidadãos muçulmanos, o Estado não perde sua secularidade (ALHABDAN, 2015, p. 67).

O ordenamento conta com quatro fontes, divididas em primárias e secundárias além de ter cortes especiais, como a Corte da Família (idem, 2015, p. 58). Sahar ALHABDAN menciona um mecanismo legal como tentativa de reprimir o alto nível de violência doméstica (VD), *The Protection From Abuse Act* (ALHABDAN, 2015, p. 60), é o que RAJKHAN (2014) mostrou como “criminalização do abuso doméstico contra a mulher” no quadro 5.

A primeira fonte é o Alcorão (ordem primária). É o livro sagrado dos muçulmanos e é dividido em duas partes que correspondem ao local que eles acreditam terem sido feitas as revelações. Uma delas foi revelada em Mecca e corresponde aos mandamentos posturais do fiel, acerca da maneira como ele deve se portar diante da sociedade. Conselhos e comportamentos são tratados nessa parte, sempre buscado a conversão das pessoas ao Islã. Tentando convencer de que é o único e melhor caminho sob a vontade de Deus.

A outra parte teria sido mostrada ao Profeta em Medina e diz respeito à estrutura estatal e ao sistema legal que o país do povo islâmico deve ter. Inclusive, é desta parte que a *Sharia* é derivada. Esta última abrange 6 239 (seis mil duzentos e trinta e nove) versos e são divididos como mostra o gráfico 1 a seguir (ALHABDAN, 2015, p. 71).

O infortúnio acontece quando noto que há muito espaço para interpretações divergentes sobre o mesmo assunto a partir de uma mesma fonte. Ou seja, o livro traz diferentes filosofias que algumas vezes podem não ser possível que coexistam. Por exemplo, a relação de coexistência entre perdão e punição. No entanto, há um limitado grau de codificação dos versos, o que dificulta o consenso e sua aplicabilidade, ademais influencia na diversidade interpretativa que é onde nasce o

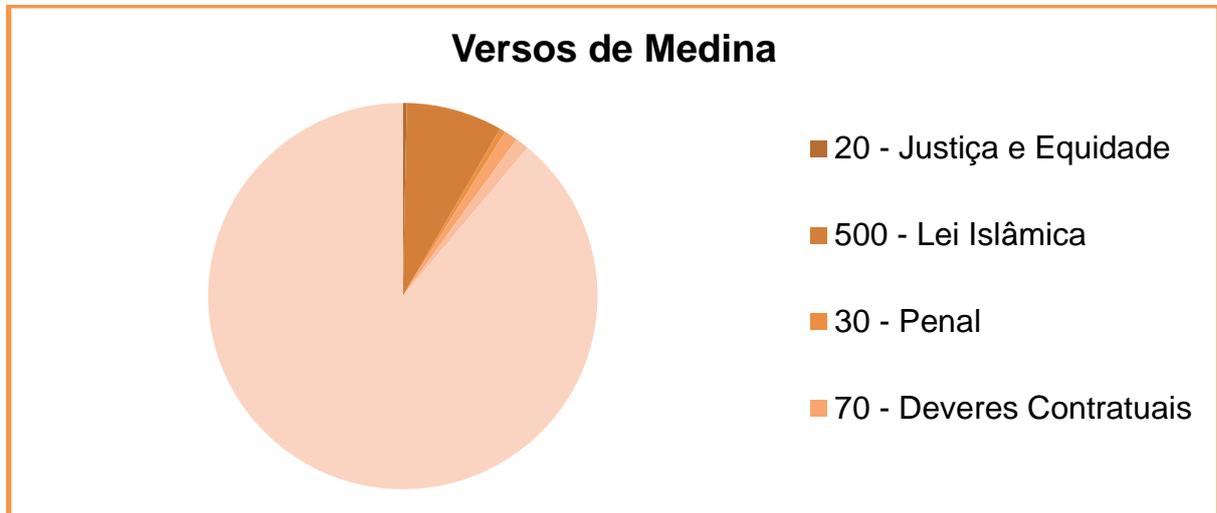
---

<sup>22</sup> É o caso da Arábia Saudita e Iêmen.

<sup>23</sup> É o caso do Quênia e da Nigéria e da Inglaterra autorizou (2008) o uso de tribunais islâmicos para muçulmanos em assuntos como herança e divórcio, por exemplo.

embate entre as Escolas de Jurisprudências. O Alcorão apresenta ainda três categorias de regras: sobre a fé, ética e boas práticas religiosas (idem, 2015, p.72).

**Gráfico 2** – Relação entre a quantidade e o conteúdo dos versos de Medina.



Elaboração da autora. Fonte: ALHABDAN, S. **Domestic Violence in Saudi Arabia**, Universidade da Indiana, 2015.

A segunda fonte é a *Sunnah* (ordem primária). Esta se refere aos ensinamentos e aos conselhos dados por Deus mediante Muhammad (Maomé) durante sua vida. É um mecanismo menos subjetivo que o Alcorão, trazendo consigo mais detalhes. A *Sunnah* é dividida em duas esferas fundamentais: as crônicas de Muhammad e os conselhos dele para seus seguidores. Esta última é baseada nas *Hadiths*. Segundo RAJKHAN, o Alcorão fala o que fazer e a *Sunnah*, como fazer (p. 75, 2015).

A terceira fonte é a *Ijma* (ordem secundária). Basicamente é o terceiro degrau, onde deve existir um consenso entre todas as quatro Escolas sobre um determinado tema. Este instrumento é capaz de criar uma nova lei.

A quarta fonte é chamada de *Qiyas* (ordem terciária). Quando alcançada, este recurso demonstra se tratar de um caso inédito, ou seja, as outras não são capazes de julgar de maneira precisa. A partir de conclusões lógicas e análogas aos ensinamentos do Alcorão o veredito é formulado. No entanto, ela não cria novas leis. São específicas e limitadas (idem, 2015, p. 76).

O uso delas é por eliminação. Se as respostas não são encontradas de forma clara, segue para a próxima fonte de grau de importância inferior. Mesmo tendo quatro, a Escola Hanbali (da Arábia Saudita) postula as duas primeiras quase

que exclusivamente. Isso porque mesmo que as conclusões não estejam claras, elas podem ser interpretadas e adaptadas de maneira satisfatória pelos juízes.

De acordo com RAJKHAN (2015, p. 61) existem quatro escolas de jurisprudência sunita: Hanafi, Maliki, Shafi'i e Hanbali. No geral, elas divergem na aplicabilidade das punições, conseqüentemente, na maneira de como entendem a justiça (ALMUNAJJED, 1997).

Tratando-se do ato de legislar, as leis podem ser criadas por meio de três iniciativas: decreto real, ação unilateral do rei sem nenhum tipo de intervenção (autorização ou aprovação); por meio de atos dos ministros, existem 22 departamentos e cada ato deve ser ratificado pelo monarca; finalmente, por determinação da *Shura*, a "Casa do Conselho" é formada por 150 membros responsáveis pelos regulamentos do reino (RAJKHAN, 2015, p. 67). Vale mencionar que a figura real tem total autoridade para anular qualquer dispositivo legal.

No que concerne os crimes há três tipificações principais. O primeiro é chamado de "*Hudud*". Este se trata de blasfêmias ou qualquer outro ato que "fira" a honra divina. Há previsão de penalidades corporais como castigo e estão previstas no Alcorão e na *Sunnah*. Exemplos desse erro são: difamação, falsa acusação de adultério são punidos com 8 chibatadas; Beber álcool, 80 chibatadas. As duas outras se referem aos crimes interpessoais, "*Qisas*" e "*Tazeer*". Crimes *Qisas* são aqueles que usam violência ou danos diretos. A previsão penal para esse tipo de crime é proporcional ou igual ao ato agressor, o que se entende por "olho por olho, dente por dente". O último tipo atende pelo termo *Tazeer*. Este é o mais discricionário dentre as infrações. Qualquer delito que não possa ser enquadrado nos demais fica configurado como *Tazeer*, como por exemplo, infração contra autoridade pública, roubo, assalto e outros (ALHABDAN, 2015, p. 68-75).

Existe uma grande discussão sobre a lei familiar apresentada por Sahar ALHABDAN (2015, p. 79-86). Segundo ela, o Islã garante muitos direitos para as mulheres referentes a casamento, custódia, divórcio e herança. A falha no cumprimento devido dessas prerrogativas está na dispersão deles em várias leis. O Ministério da Justiça saudita garante que aquele responsável por documentar um casamento, deve estar seguro da anuência da noiva, inclusive a de seu guardião e seu futuro marido. *Wilaya* é como é chamado esse sistema de tutela masculina. A lei prevê ainda que o guardião que obrigar uma mulher a se casar, pode ser preso. Vale ressaltar que em nenhum momento a autora trata da possibilidade da mulher

escolher seu noivo. Se ela quiser e seu responsável não aprovar, não há acordo. O mínimo que deve ser garantido à mulher é o direito de discordar, o que torna o argumento da autora fraco como um indicativo de escolha livre. O Islã tem permissão para adentrar todos os setores da vida de seus seguidores, adequando tudo aos preceitos religiosos. A sua incompatibilidade com a igualdade de gênero se dá justamente pelo fato de homem e mulher serem vistos a partir de suas diferenças. O mais importante é que cada um cumpra com o papel que lhe foi atribuído pela “palavra de Deus”. As leis descansam no Alcorão e nas *Hadiths*. Estes estabelecem diferentes deveres e direitos para cada sexo, não havendo meio de defender a igualdade (MOGHISSI, 1999, p. 139-141).

A base da Lei islâmica é a diferença entre homens e mulheres. Existe uma divisão de atribuições a partir dessa ótica. Basicamente, a tradicional percepção de o homem está para o público assim como a mulher está para o privado. O Islã é a verdade de Deus e não pode ser reformulada ou adaptada às vontades humanas. A mulher, assim como o homem, deve aceitar a “justiça hierárquica” religiosa, tanto na esfera familiar, como na esfera social, ou seja, a igualdade está depois da Lei e não antes dela. Em fim, a autora declara que “apenas aqueles que estão submetidos à Sharia devem ser tratados de forma igualitária” (idem, 1999, p. 145).

Aqueles que absolvem o Islã da desigualdade entre os sexos, como Haideh MOGHISSI (1999), apresentam dois padrões de justificativa para tal realidade. A primeira é atribuir toda culpa aos sistemas tribais pré-islâmicos e à interpretação errônea do Alcorão.

O que não se pode tomar como nota é que na Arábia Saudita tudo é feito em nome do Islã, mesmo que essa relação possa ser questionada. Além do mais, práticas superadas e não reconhecidas oficialmente na maior parte do mundo – como torturas – são ainda previstas no sistema jurídico saudita. O problema de governos religiosos é a rigidez com a qual a estrutura política é organizada, congelando a evolução dos direitos, por exemplo. Outro fator relevante é o contexto histórico em que as Revelações aconteceram. As normas tendem a serem mais justas e a se aperfeiçoarem com o tempo, o que faz com que a AS permaneça parada no espaço e receba tantas críticas.

A próxima seção trabalhará com a relação entre a mulher, seus direitos e o Islã. É contraditório que tudo seja baseado no islamismo, desde a esfera pública até a privada e ele nada tenha a ver com a situação secundária e limitada do sexo

feminino. Por mais que haja bastante espaço interpretativo para práticas deturpadas, ainda assim são religiosas. É necessário que os equívocos sejam desvendados e sobre a imagem internacional da Arábia Saudita, cabe aos muçulmanos defenderem a face de sua religião, degradada pelo fundamentalismo, pela distorção midiática, pela intolerância e pelo terrorismo (FATANY, 2007, p. 58).

#### 2.4 A SOCIEDADE SAUDITA SOB O ISLÃ

A imagem internacional das sauditas é baseada tanto no desnivelamento entre garantias masculinas e femininas, como quanto ao que se noticia. A mídia tem um papel social importante na contemporaneidade, mas não podemos deixar de notar que a falta de compromisso com a informação completa é motivo de muita crítica. Isso porque é fácil perceber que o objetivo, além de noticiar, é chamar atenção para vender mais. A tendência chocante da mídia em geral, mas, sobretudo a ocidental (FATANY, p. 8, 2015) é fator decisivo na distorção entre Islã e opressão feminina. Essa autora defende que as mulheres representam a Arábia Saudita, e esta por sua vez, possui uma colocação única para os muçulmanos. Portanto, é necessário que elas se enquadrem e se adequem a este prestígio. Samar faz gesticulações sobre a necessidade de se proteger a imagem saudita. Escondido neste argumento, o código de vestimenta islâmico deve ser mantido em nome dos bons costumes e da “decência”. No primeiro momento, percebo que existe uma lacuna sobre o que seria uma mulher decente e qual roupa testemunharia em favor disso. Moral, ética e decência são conceitos subjetivos, além do mais, passíveis de diferentes conclusões. Lutar por direitos e mais liberdade é contraditório quando o Estado é que determina qual roupa é decente ser usado. Esses princípios resultam no equívoco geral sobre o real papel das sauditas (FATANY, 2015, p. 9).

Segundo FATANY, a *hijab*<sup>24</sup> (véu islâmico) não é um símbolo opressor por si só, pois as mulheres têm o direito de usá-lo se assim for sua vontade. Não obstante,

---

<sup>24</sup> Existem várias formas de véu dependendo do nível de conservadorismo. Por exemplo, chador, burca e niqab, onde esses últimos são os mais radicais. De acordo com o The Oxford Dictionary of Islam, hijab é um “Traditional Muslim women's head, face, or body covering, of numerous varieties across time and space, often referred to as the “veil.” Hijab is a symbol of modesty, privacy, and morality. The practice was borrowed from elite women of the Byzantine, Greek, and Persian empires, where it was a sign of respectability and high status, during the Arab conquests of these empires. It gradually spread among urban populations, becoming more pervasive under Turkish rule as a mark of

vale salientar que é um elemento de identidade cultural. O uso deste véu deve ser usado de maneira respeitosa, elegante e com orgulho (idem, 2015, p.9). Existem vários jeitos e denominações para esse acessório, na Arábia Saudita é a *Niqab* que em termos de conservadorismo assemelha-se à *burca*.

É lamentável que a AS não valorize sabiamente suas mulheres (FATANY, 2015, p.16), pois mesmo com o avanço das leis em apoio às mulheres, a falta de meios que garantam o cumprimento da lei assim como a pressão social pelo mesmo fim são indispensáveis para o sucesso de todo o processo. Neste contexto, ela oferece dez (10) recomendações para erradicar os obstáculos impostos às mulheres (ver quadro 5). Como vimos no começo do capítulo, na década de 1930 o petróleo foi descoberto na Arábia e o então rei, Aziz Ibn Saud, firmou parceria com os Estados Unidos para a exploração deste recurso. Neste momento, além do que Mona ALMUNAJJED (1997) já mencionou, outro fator mudou o cotidiano da população saudita, a presença das mulheres estadunidenses (RAJKHAN, 2014, p. 6). O contato com essas pessoas ampliou a percepção do papel feminino entre as nacionais.

**Quadro 6.** Recomendações da Samar FATANY para superar as mazelas de gênero.

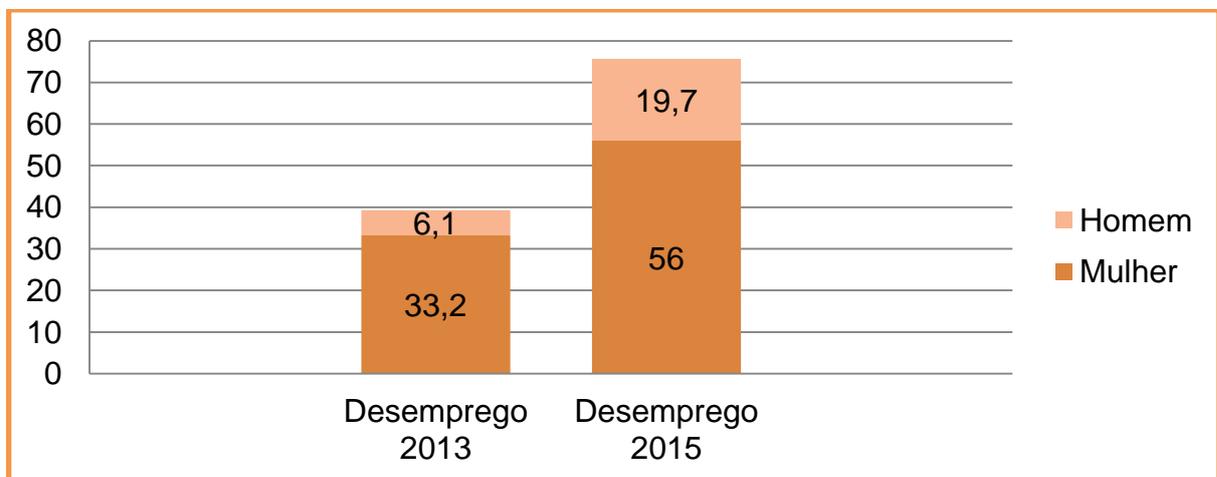
nº	Recomendações
1	Projetar os ensinamentos de maneira mais adequada para que possa separar os comportamentos tribais dos preceitos religiosos.
2	Debater e ouvir os especialistas nos assuntos femininos.
3	Apoiar o combate à discriminação sexual.
4	Destacar as mulheres que obtiveram sucesso fora do âmbito doméstico.
5	Observar de forma completa os problemas femininos para que se alcancem soluções eficazes.
6	Investir na educação para que se alcance maior consciência de seus direitos.
7	Maior participação/ pressão internacional.
8	Corrigir os equívocos sobre o povo muçulmano.
9	Promover a solidariedade árabe.
10	Empenho da mídia saudita.

Elaboração da autora. Fonte: FATANY, S. **Women Saudi towards a New Era**, Ed. Ghalnaa, 2007.

Um dos principais argumentos atribuídos às imposições sociais é sobre a participação da mulher como mantenedora do principal esteio do Estado, a família não pode mais ser usada para reprimir o grupo feminino em outras esferas (idem, p.

15). Os resultados disso não se escondem quando é feita uma análise estatística afirmando a desigualdade profunda e essa comparação é tida como fundamental para evitar equívocos. O reino saudita que a família cumpra com seu dever islâmico. Mas esse princípio basilar é encarregado apenas para as mulheres, impondo-as esse destino, cerceando outras possíveis oportunidades. Um reflexo claro concernente a isso é o abismo que observamos entre a taxa de emprego entre os sexos, como mostra o gráfico 3 de dados referentes ao ano de 2013.

**Gráfico 3** – Desemprego e Emprego entre Homens e Mulheres (2013).



Elaboração da autora. Fonte: RAJKHAN, S. **Women in Saudi Arabia, Status, Rights and Limitations**, 2014, p. 15-20; ESTADOS UNIDOS. Agência Central de Inteligência. **The World Factbook**: Arábia Saudita, 2015. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/sa.html>>. Acesso em: 03 nov. 2017.

O desnivelamento apresentado no gráfico acima demonstra que a força de trabalho feminina não alcança seu potencial. Uma maior integração governo-sociedade, aumentar a nomeação de mulheres para cargos de chefia e um maior apoio por parte do Ministério do Trabalho são os mecanismos que RAJKHAN acredita serem os certos, que, no entanto, enfrentam forte oposição do movimento *Wahhabista* no país (2014, p. 25-29). A maior participação no mercado de trabalho é um dos principais meios de se mudar o papel tradicional das sauditas (ALMUNAJJED, 1997, p. 81).

Existe na Arábia Saudita um princípio de segregação de gênero. Pela lei, homens e mulheres devem ter espaços específicos para frequentar. Elas devem estar sempre perto de parentes masculinos. A maioria dos estabelecimentos comerciais tem ambientes exclusivamente femininos. A autora conta que se uma

mulher vai receber uma visita de uma amiga, todos os homens da casa devem ser avisados e elas se encontram em um lugar específico da casa (ALMUNAJJED, 1997, p. 33).

As sauditas são reservadas para o mundo privado, enquanto o homem é para o público. Inclusive os casamentos são segregados. Essa norma é uma maneira de controlar o comportamento das mulheres. Segundo ALMUNAJJED, a honra familiar é um fundamento social, e a responsável por zelar por isso são as mulheres. Um ato desonroso é chamado de “*zina*”, desde a saída desacompanhada à prática de relações sexuais antes do casamento (ALMUNAJJED, 1997, p. 34-85).

A honra da família saudita está ligada a castidade feminina, esse preceito não está disposto no Alcorão, segundo Mona. O véu é o símbolo da reclusão do feminino mediante o mundo público e da necessidade de ser puro. Segundo ela, a mulher deve se vestir de forma respeitosa, a fim de evitar incômodos, como prevê o livro sagrado, mas cobrir o rosto significa perder a identidade individual da mulher. Elas passam a não ter rosto, não são reconhecidas e não tem como deixar sua marca (ALMUNAJJED, 1997, p. 81).

Este é o momento em que tratarei de um assunto determinante para as considerações finais desta pesquisa: o Islã e suas interfaces com a mulher. Para tanto, duas autoras são mencionadas, Fatima NASEEF e Mona ALMUNAJJED. Suas obras abordam, de maneira parcial, seus direitos previstos nos dispositivos islâmicos, principalmente no Alcorão.

No geral, o Islã prevê muitos direitos. Direitos sociais, atribuições igualitárias, maternais e matrimoniais, busca por conhecimento, liberdade de escolher seu marido, de emprego, éticos, religiosos, políticos e econômicos. Além destes, lhes são assegurados direito a livre expressão, segurança social, igualdade nas obrigações religiosas, à propriedade privada, pensão alimentícia, entre outros (NASEEF, 1999, p. 47-163).

Mona ALMUNAJJED condena aqueles que atribuem ao Islã responsabilidade sobre a falta de direitos femininos, dizendo que “ela tem o direito de escolher se vão ou não se casar com a pessoa que **lhe foi proposta**” (1997, p. 9, grifo nosso). Bom, mais uma vez fica claro que a mulher não é totalmente livre pra escolher com quem se casar (ALHABDAN, 2015; ALMUNAJJED, 1999). O Alcorão prevê, segundo Mona ALMUNAJJED, que “o casamento deveria ser uma união de

amor e ternura, e que o marido deveria tratar suas mulheres com gentileza e igualdade” (1997, p. 22).

Em seguida, Mona escreve que “ela tem o direito de [...] trabalhar em vários empregos, contanto que isso **não afete** negativamente suas **responsabilidades familiares**” (ALMUNAJJED, 1997, p. 9, grifo nosso). Fica evidente neste trecho que a mulher deve cumprir primeiramente seu papel doméstico, o que se transforma em argumento para não permitir que a mulher alcance destaque fora dessa esfera, como já demostrei com RAJKHAN (2014). O que acaba se tornando um obstáculo concreto para as mulheres diante da sociedade.

O Islã não é apenas mais uma religião para guiar a vida privada de seus seguidores, é uma ideologia de sentido espiritual e social, atribuindo padrões morais para todos os aspectos da vida (ALMUNAJJED, 1997, p. 9). Mona cita a história alcorânica de uma das mulheres do Profeta, Aisha, que após a morte de Muhammad, segundo a autora, assumiu o comando de seus seguidores tornando-se uma líder (idem, p.16).

Em seguida, tratarei de uma parte do próprio Alcorão, traduzido para o português por Samir El Hayek (2008). Mais especificamente, ressaltarei a quarta *surata* (capítulo) intitulada *An Nissá* (As Mulheres) para poder ter uma noção mais crua das palavras alcorânicas.

#### 2.4.1 *An Nissá: O Capítulo da Mulher no Alcorão*

O capítulo do Alcorão que trata da mulher (*An Nissá*) faz parte dos revelados em Medina. A primeira característica que eu pude observar nesta *surata* foi acerca do discurso. A mensagem é sempre dirigida aos homens enquanto a mulher é de quem se fala, ou seja, a *surata* indica como os homens devem tratar as mulheres. Descreve os direitos e as punições que elas devem ter. Observei isso no primeiro versículo, quando escrito: “[...] teme a vosso Senhor, que vos criou de um só ser, do qual criou a sua companheira e, de ambos, fez descender inumeráveis homens e mulheres [...]” (ALCORÃO, cap. 4, ver. 1, p. 80).

Os pontos contraditórios acerca da percepção igualitária entre homens e mulheres são diversos. No terceiro versículo o Livro fala de órfãs. Mais especificamente de um ato benevolente em relação às mulheres em situação de

fragilidade. O tratamento adequado que um homem deve tomar em relação a elas deve ser com ajuda financeira ou com o próprio casamento. O indivíduo deverá desposar quantas órfãs suas condições financeiras lhe possibilitarem, levando em consideração o tratamento igualitário que elas devem receber e caso não possa casar-se, deverá doar tudo aquilo que dispuser no bolso.

Se temerdes ser injustos no trato com os órfãos, podereis desposar duas, três ou quatro das que vos aprouver, entre as mulheres. Mas, se temerdes não poder ser equitativos para com elas, casai, então, com uma só, ou conformai-vos com o que tender à mão. Isso é o mais adequado, para evitar que cometais injustiças (idem, cap. 4, ver. 3, p. 80).

No que concerne à herança, o Alcorão diz que homens e mulheres têm direito sobre uma determinada quantia de pais e parentes, mas a desigualdade é sempre percebida:

Aos filhos varões corresponde uma parte do que tenham deixado os seus pais e parentes. Às mulheres também corresponde uma parte do que tenham deixado os pais e parentes, quer seja exígua ou vasta – uma quantia obrigatória (idem, cap. 4, ver. 7, p. 80).

O versículo 11º (décimo primeiro) descreve melhor a situação, revelando a quantia cabida para cada um, deixando claro que o filho homem tem direito a duas vezes a quantia cabida a uma filha mulher. Este tipo de previsão, justamente por sua referência religiosa, acaba causando uma complexa barreira para a igualdade de gênero no mundo islâmico.

Deus vos prescreve acerca da herança de vossos filhos: **Daí ao varão a parte de duas filhas**; se apenas houver filhas, e estas forem mais de duas, corresponder-lhes-á dois terços do legado e, se houver apenas uma, esta receberá a metade. Quanto aos pais do falecido, a cada um caberá a sexta parte do legado, se ele deixar um filho; porém, se não deixar, prole e a seus pais corresponder a herança, à mãe caberá um terço; mas se o falecido tiver irmãos, corresponderá à mãe um sexto, depois de pagas as doações e dívidas (...) (idem, cap. 4 ver. 11, p. 81, grifo nosso).

Dando continuidade, a seguir mostro o versículo 12 em que prevê que o homem tenha direito a metade de tudo o que for deixada para sua(s) esposa(s), mas

a recíproca não é mencionada. O homem, por ser aquele responsável por manter a financeiramente a família acaba tendo mais privilégios, pois a capacidade financeira está ligada com a tomada de decisão de um indivíduo e até sua liberdade.

De tudo quanto deixarem as vossas esposas, corresponder-vos-á a metade, desde que elas não tenham tido prole; porém, se a tiverem, só vos corresponderá à quarta parte de tudo quanto deixardes, se não tiverdes prole; porém, se a tiverdes, só lhes corresponderá a oitava parte de tudo quanto deixardes (idem, cap. 4, ver. 12, p. 81).

O assunto mais polêmico é a traição. Quando se trata disso, o Alcorão é rígido e temporal. Nos versículos 15 e 16 a punição vai de encontro com o que se defende por Direitos Humanos<sup>25</sup> no Ocidente e nas organizações internacionais.

Quanto àquelas, dentre vossas mulheres, que tenham incorrido em adultério, apela para quatro testemunhas, dentre os vossos e, se estas o confirmarem, **confinai-as em suas casas, até que lhes chegue a morte** ou que Deus lhes trace um novo destino (idem, cap. 4, ver. 15, p. 82, grifo nosso).

E àqueles, dentre vós, que o cometerem (homens e mulheres), puni-os; porém, caso se arrependam e se corrijam, deixai-os tranquilos, porque Deus é Remissório, Misericordiosíssimo (idem, cap. 4, ver. 16, p. 82).

O Alcorão dá ao marido o direito de punir sua(s) esposa(s) em caso de adultério. Como se não bastasse, dá a ele permissão para deixar sua esposa morrer. Para aqueles que se arrependem, o perdão é previsto, mas a brecha deixada no versículo 15 é perigosa e contribui para a grande incidência de violência doméstica no país. No versículo 15, a mulher perde completamente sua importância humana, notando apenas uma relação de posse.

O próximo versículo é o dezenove (19). Este faz menção ao “direito” que a mulher tem de escolher se quer ou não ser herdada. Caso a mulher cometa alguma obscenidade comprovadamente, ela perde suas garantias. Por fim, aconselha aos homens que as trate bem, porque existe a possibilidade de que Deus as tenha dotado de virtudes.

---

<sup>25</sup> São os direitos inerentes a pessoa humana, independente de qualquer circunstância, tempo ou espaço. É o mínimo que o Ser humano tem direito como tal. A Declaração dos Direitos Humanos e do Cidadão é vista por Norberto Bobbio como a vitória dos direitos individuais sobre o poder (BOBBIO, N. **Dicionário de Política**, vol. 1, Brasília, p. 355).

Ó fiéis, não vos é permitido herdar as mulheres, contra a vontade delas, nem as atormentar, com os fins de vos apoderardes de uma parte daquilo que as tendes dotado, a menos que elas tenham cometido comprovada **obscenidade**. E harmonizai-vos entre elas, pois se as menosprezardes, **podereis** estar depreciando seres que Deus dotou de muitas virtudes (idem, ver. 19, p. 83, grifo nosso).

Como vimos, a família é um esteio da sociedade saudita e a mulher é sua mantenedora (ALHABDAN, 2015; ALMUNAJJED, 1995; RAJKHAN, 2014). O papel exclusivamente doméstico delas, de uma “boa esposa”, pode ser facilmente entendido do seguinte versículo. O trecho trata de forma clara e objetiva da função de cada gênero dentro da sociedade.

Os homens são os protetores das mulheres, porque Deus dotou uns com mais (força) do que as outras, e pelo o seu sustento do seu pecúlio. As boas esposas são as devotas, que guardam, na ausência (do marido), o segredo que Deus ordenou que fosse guardado. Quanto àquelas, de quem suspeitais deslealdade, admoestai-as (na primeira vez), abandonai os seus leitos (na segunda vez) e castigai-as (na terceira vez); porém, se vos obedecerem, não procureis meios contra elas. Sabei que Deus é Excelso, Magnânimo (idem, cap. 4, ver. 34, p. 84).

A passagem subsequente é estarrecedora ao fazer referência às mulheres. Mesmo com uma atenção especial em relação ao tempo em que foi escrito, causa bastante inquietação. A primeira diz que o ato sexual (presumo que com a esposa, pois de outra forma não é permitido) é imundo, o que cria uma imagem pejorativa do feminino. A segunda trata da impureza que o contato com o sexo oposto oferece aos homens, os tornando inaptos para a oração.

Ó fiéis, não vos deis à oração, quando vos achardes ébrios, até que saibais o que dizeis, nem quando estiverdes **polutos pelo dever conjugal** – salvo se vos achardes em viagem -, até que vos tendes higienizado. Se estiverdes enfermos ou em viagem, ou se algum de vós acabar de fazer a sua necessidade, ou **se tiverdes contato com mulheres**, sem terdes encontrado água, recorrei à terra limpa e passai (as mão com a terra) em vossos rostos e mãos; saabei que Deus é Remissório, Indulgentíssimo. (idem, cap. 4, ver. 86, p. 90, grifo nosso).

O último trecho tratado aqui reforça o que já foi mencionado no décimo primeiro versículo sobre o valor da mulher. Como o papel do homem é prover a

família – visto no versículo 34 – lhe é atribuído mais vantagens financeiras em casos de herança.

Consultar-te-ão a respeito da herança de um falecido, em estado de "kalala"<sup>26</sup>; dir-lhes-ás: Deus já vos instruiu a este respeito: se uma pessoa morrer, sem Ter deixado prole e tiver uma irmã, corresponderá a metade de tudo quanto deixe; e se ela morrer, ele herdará dela, uma vez que esta não deixe filhos. Porém, se ele tiver duas irmãs, estas herdarão dois terços do que ele deixar; e se houver irmãos e irmãs, **corresponderá ao varão a parte de duas mulheres**. Deus vos esclarece, para que não vos desvieis, porque é Onisciente. (idem, cap. 4, ver. 171, p. 101, grifo nosso).

Após desenvolver todo o capítulo 4 do Alcorão no que concerne diretamente a mulher, percebi que o Livro deixa lacunas muito evidentes sobre os suposto direitos à igualdade e liberdade. A divisão do papel social das pessoas por base na desigualdade de gênero indicada por MOGHISSI (1999) está mais próximo do que percebi até aqui. Fatima NASEEF não estava errada ao dizer que o Islã garante o direito à herança para as mulheres (1999, p. 89), mas essa prerrogativa é sempre inferior àquela prevista aos homens.

Não é difícil perceber que a maioria das assertivas propostas por escritoras islâmicas estão afogadas em um posicionamento apaixonado e parcial. Desvincular o fator religioso da sociedade saudita onde tudo, pelo menos teoricamente, gira em torno do Islã (MOGHISSI, 1999, p. 140; ALHABDAN, 2015, p. 58) é muito tendencioso e vulnerável.

Contudo, isso não quer dizer que a mulher saudita sustentada no islamismo não tenha espaço para lutar por seus direitos e muito menos, que não tenha consciência disso. A escritora Samar FATANY (2007) representa bem uma porcentagem feminina que não se conforma e busca melhores condições de vida e reconhecimento dentro de sua religião. No começo de sua obra ela faz a seguinte declaração:

I write this book as a Saudi woman with a Muslim identity and a citizen of the world. I represent women with a mission to promote the empowerment of the Saudi female and advocate the global Muslim woman in tune with the world. Our aspirations are many, and the challenges that we face are more. We have achieved a lot despite the frustrations over the reluctance to change and modernize by a large portion of our society. Consequently, the obstacles that stand in our way are detrimental to the progress of our country. However, there are enough educated and professional women who continue to fight against discrimination and welcome international initiatives available

<sup>26</sup> Este termo não apresentou significado em várias fontes.

to help women develop their potentials and prosper within the global village. There are many educated women of this country who are determined to promote and project a progressive image to the world rather than the oppressed or repressed one that has dominated the international media for sometimes. This book outlines Government efforts and the rise of civil society to change negative attitudes towards women. It is a reflection of the emerging role of Saudi women who have been marginalized by rigid traditions and restricted by misinterpretations of Islamic laws<sup>27</sup>. (FATANY, 2007, p.7).

Por fim, noto que existe um reconhecimento de estagnação social. O papel de pressão que o sistema internacional tem sobre o Estado em si e sobre a iniciativa das pessoas em se mobilizar é visto por Samar FATANY como crucial. O país não é formado por pessoas ignorantes. Segundo dados de 2013 disponibilizados no trabalho de RAJKHAN (2014, p. 15), 48% das mulheres eram graduadas, 42% delas eram mestres e 31,3% tinham conquistado o título de doutoras.

RAJKHAN, assim como Samar, acreditam que a mulher saudita está pronta para assumir seu lugar no mercado de trabalho. Suas qualificações não são absorvidas pelo mercado interno devido ao conservadorismo da dinâmica estatal. Elas também são otimistas em relação a renovação do pensamento político saudita, mostrando que o primeiro passo já foi dado e a aceitação pública vem com o tempo (2015, p. 24-29).

Como sugere FATANY, a opinião pública internacional é indispensável no processo de conscientização interna. A pressão exercida pela sociedade internacional, assim como o crescente avanço tecnológico e contínua facilidade de acesso à informação assumem uma parte da missão. A era informatizada trouxe consigo o avanço dos direitos femininos (YOUNGST, 2007).

Seguindo esse raciocínio, no terceiro capítulo abordarei a maneira que a Arábia Saudita tem sido projetada para o mundo. O que dizem as organizações

---

<sup>27</sup> Tradução: Eu escrevo este livro como uma mulher saudita com uma identidade muçulmana e um cidadão do mundo. Eu represento mulheres com a missão de promover o empoderamento da mulher saudita e defender a mulher muçulmana global em sintonia com o mundo. Nossas aspirações são muitas, e os desafios que enfrentamos são mais. Nós conseguimos muito, apesar das frustrações sobre a relutância em mudar e modernizar por uma grande parte da nossa sociedade. Consequentemente, os obstáculos que estão no nosso caminho prejudicam o progresso do nosso país. No entanto, há mulheres educadas e profissionais suficientes que continuam a lutar contra a discriminação e acolhem iniciativas internacionais disponíveis para ajudar as mulheres a desenvolverem suas potencialidades e prosperarem na vila global. Existem muitas mulheres educadas deste país que estão determinadas a promover e projetar uma imagem progressiva para o mundo, em vez de ser oprimida ou reprimida que dominou a mídia internacional por vezes. Este livro descreve os esforços do governo e o aumento da sociedade civil para mudar as atitudes negativas em relação às mulheres. É um reflexo do papel emergente das mulheres sauditas que foram marginalizadas por tradições rígidas e restringidas por interpretações errôneas das leis islâmicas.

internacionais sobre o país, quais as críticas e quais os possíveis impactos sobre a tomada de decisão interna, além de tratar desse significado para as sauditas.

Por exemplo, a presença em eventos internacionais, a assinatura de acordos, a entrada para o Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), enfim. É importante ver como os direitos das mulheres estão sendo discutidos e como eles estão evoluindo quando comparados com outros países.

### 3. O QUE DIZEM AS ESTATÍSTICAS SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES NA ARÁBIA SAUDITA?

Este capítulo tem a função de complementar os demais, trazendo uma abordagem quantitativa, ilustrativa e externa ao que se produz a partir do Islã e da própria Arábia Saudita. Como já mencionei as autoras trabalhadas no segundo capítulo, como ALMUNAJJED (1995), ALHABDAN (2015), FATANY (2007), NASEEF (1999), BADRAN (2009) etc, têm laços religiosos influenciando na imparcialidade de suas pesquisas. De nenhuma maneira isso é visto de forma depreciativa, pelo contrário, ajudou a entender o problema a partir da sua nascente. Diante disso, a análise de dados e conhecimento fornecidos por organismos internacionais é feita com o intuito de construir uma assertiva satisfatória abrangendo e relacionando todas as informações processadas neste trabalho.

A mulher na Arábia Saudita, como em qualquer lugar, enfrenta obstáculos e problemas. A partir do que foi exposto no primeiro capítulo, o Feminismo não é estático. Por se tratar de uma cultura conservadora, repressora e fechada, estudos feitos por OI trazem às claras com menos maquiagem os impasses sobre a mulher. Assim como mencionado do final do capítulo anterior, FATANY reconhece as iniciativas exteriores – e a mídia – como detentoras de um papel importante na caminhada por mais direitos e “empoderamento” femininos (2007, p.7).

Por terem em vista o reconhecimento dos direitos humanos, investigando e expondo – muitas vezes desafiando as autoridades estatais – chamam a atenção da comunidade internacional. Anistia, Human Rights Watc, Pew Research Center, World Economic Forum, com o relatório anual *Gender Gap*, terão alguns de seus documentos considerados.

Além dessas, a agência especializada das Nações Unidas, a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) e os relatórios do Departamento de Estado dos Estados Unidos e o Departamento de Política: Direitos dos Cidadãos e Assuntos Constitucionais do Parlamento Europeu serão analisados.

Para começar, o quadro 7 a seguir mostra as acusações sofridas pela Arábia Saudita pelas instituições HRW (2017), Pew (2016), WEF (2016) e Anistia (2017).

Existe uma coerência entre os relatórios, pois questões como a tutela masculina, restrições à liberdade, deficiência na implementação das leis, baixa participação política e econômica, nível débil de “empoderamento” feminino, direitos sobre herança e guarda dos filhos etc.

**Quadro 7** – Relatórios de Direitos Humanos sobre a Arábia Saudita.

<b>Organização Internacional</b>	<b>Acusação</b>
HRW Human Rights Watch	Previsão de execução em seu código penal.
	Restrições à liberdade de expressão.
	Tutela masculina.
	As mulheres são proibidas de dirigir <sup>28</sup>
WEF World Economic Forum	Baixa participação econômica.
	Baixo nível de oportunidade.
	Baixo “empoderamento” político.
	Problemas educacionais.
	Saúde precária.
	Baixa sobrevivência.
ANISTIA Amnesty International	Permissão de tortura.
	Baixa liberdade de expressão.
	Discriminação legal e prática.
	Perseguição de ativistas.
	Direitos sobre herança e guarda do filho.
	Baixa participação no mercado de trabalho.

Elaboração da autora. Fonte: HUMAN RIGHTS WATCH. **Country Summary**: Saudi Arabia, 2017. Disponível em: <<https://www.hrw.org/world-report/2017/country-chapters/saudi-arabia>>. Acesso em: 28 de out. 2017; WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Gender Gap Report**, 2016. Disponível em: <<http://reports.weforum.org/global-gender-gap-report-2016/>>. Acesso em: 28 de out. 2017; AMNESTY INTERNATIONAL. **Amnesty International Report: The State of the World's Human Rights**, p. 312-316, 2017. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/countries/middle-east-and-north-africa/saudi-arabia/report-saudi-arabia/>>. Acesso em: 28 de out. 2017.

Primeiro trato da ANISTIA, esta que tem tradição de fazer duras críticas aos Estados em relação ao tratamento dado aos direitos humanos. A Arábia recebe muitas acusações de desrespeito à liberdade, principalmente no que cabe a mulher. A opressão relatada parte tanto do setor familiar, quanto do público.

<sup>28</sup> De acordo com a maior agência de notícias do mundo, a britânica Reuters, afirma que a autorização segue o plano de reformas no Reino, “Vision 2030”, dando o direito de dirigir a mulheres. Este passa a ser previsto por meio de decreto real, pelo príncipe Mohammed bin Salman, mas só entrará em vigor em 2018. Até o momento é mera especulação de direito. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/us-saudi-women-driving-politics/saudi-women-can-drive-at-last-but-some-say-price-is-silence-idUSKCN1C71TD>>. Acesso em: 28 de out. 2017.

Condizente com o que já havia mencionado ALMUNAJJED (1997, p. 34-85). Existe inclusive – segundo a Anistia – um rígido controle sobre a expressão de opinião, indo contra princípios democráticos. Protestar contra o sistema de governo e normas vigentes equivale a ir contra o Islã, se olhar na fonte da questão. Não necessariamente, mas teoricamente, afinal de contas, tanto o aparato governamental quanto o jurídico são sustentados em nome dos princípios muçulmanos. Há várias maneiras de ser islâmico, (MOGHISSI, 1999, p. 140) e isso acarreta em uma frouxidão interpretativa.

Aquilo que define alguém como muçulmano é muito relativo e amplo, por isso, pode ser-lhe atribuído as responsabilidades das condutas de um Estado islâmico. A mulher é discriminada não só nas leis, mas nas práticas diárias também (ALHABDAN, 2014). O próprio Alcorão trata de homens e mulheres de maneiras diferentes, com responsabilidades e direitos desiguais como expus na análise da *surata* 4 (ver capítulo 2).

A subordinação ao homem é característica do comportamento feminino no país, como mostra o sistema de tutela vigente (ver ALHABDAN, 2015, p. 79-86; MOGHISSI, 1999, p. 139-141). Este é um tema dentro da agenda do Conselho da *Shura*, sem data para acontecer e com pouco otimismo para o fim do sistema de guardião (ANISTIA, 2016, p. 5).

Um grande problema é em relação ao protesto. Segundo a ANISTIA (2016), toda e qualquer oposição ao governo é fortemente repreendida com prisões e perseguições. Nota ainda que não é permitida a criação de grupos de direitos humanos independentes, por isso, no ano de 2013 o fundador de uma instituição voltada para os DHs, Abdulaziz Al Shubaily, foi condenado. Sua sentença foi de 8 anos de prisão, 8 anos sem seu passaporte e perdeu o direito de ter conta em redes sociais.

As acusações eram sobre ter contato com organizações estrangeiras, não autorização para fundar uma organização e responsabilizado por espalhar caos e incitar a opinião pública contra o sistema (2016, p.1-4). Outras pessoas também sofreram com a censura na AS. Alaa Brinji, um jornalista, também foi condenado a 5 anos de prisão mais 8 anos proibido de viajar por adotar uma postura inadequada no Twitter. Mohanna Abdulaziz Al Hubail recebeu uma sentença de 6 anos de prisão mais 6 anos sem poder viajar devido a publicações que insultavam o estado e suas leis. Segundo, trato do HRW (2017, p. 1-5). Além das queixas organizadas no

quadro 7, a organização demonstra torcer por breves mudanças no que cabe ao respeito aos direitos humanos. O plano “*Vision 2030*” está trazendo boas especulações.

O documento encabeçado pelo príncipe Salman se compromete com mais moderação religiosa, mais liberdade e mais participação econômica além de outros. Nada obstante, o principal alerta feito ainda se concentra no sistema de tutela masculina, reduzindo a níveis insignificantes a independência feminina. ZUHUR (2014) também faz esse apontamento, acrescentando que inclusive para retirar suas carteiras de identidade, as mulheres precisam da assinatura de seus respectivos guardiões, sendo o maior sinal de desigualdade, desrespeito e submissão feminina.

Terceiro, o WEF mostra que a AS está entre os quatro países com os piores índices de igualdade de gênero no mundo. O complexo sistema de disparidade reflete em todas as categorias estudadas pelo seu documento anual, “Gender Gap” (ver quadro 8).

O pensamento coletivo machista visto na sociedade saudita reflete nas estatísticas, como demonstra o relatório do World Economic Forum (2017) onde considera o país um dos mais desiguais em relação às mulheres, nos quesitos de: participação econômica e oportunidade; alcance (profissional) e educação; saúde e longevidade (sobrevivência) e “empoderamento” político. Vale notar que o aspecto menos negativo é em relação à educação, assumindo a 105ª colocação em um ranking de 144 países (ver quadro 8).

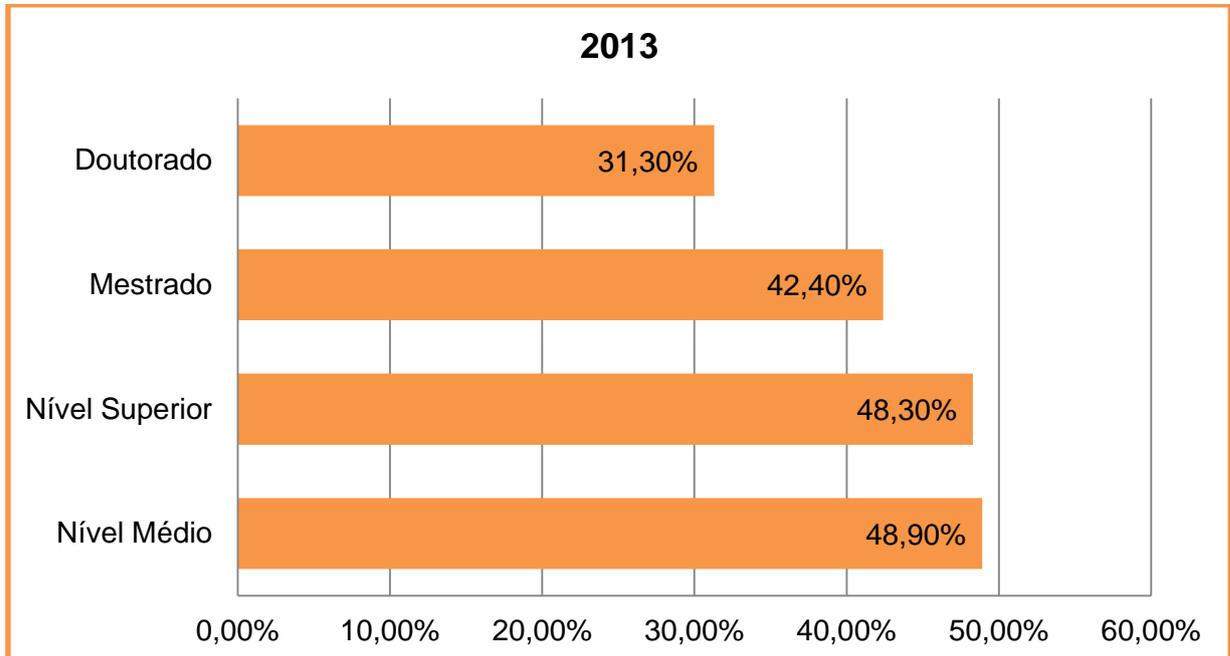
Segundo o Forum, o lamentável desempenho saudita tem seu ápice de desigualdade quando se refere a diferença salarial entre os sexos (2016, p. 21). No entanto, há um positivismo em relação a melhoria dessas estatísticas. Contrariando um pouco, o país conta com nenhuma presença feminina em cargos de comando e chefia, como ministérios.

A educação na Arábia é abordada por RAJKHAN como motivo de evolução social. Desde o crescimento econômico resultante da exploração de petróleo (RAJKHAN, 2014, p. 5) a escolaridade vem avançando (ver gráfico 1). Segundo a autora, a principal barreira é graças a posição social da mulher que delimita sua carreira profissional. O nível educacional progride mas a absorção no mercado de trabalho (ver gráfico 2) não acontece (2014, p. 25). Apesar de ser considerado positivo, menos da metade da população feminina concluiu o ensino médio em 2013.

**Quadro 8** – Índice Global de Disparidade entre os gêneros.

País	Index Global		Participação Econômica e Oportunidade		Alcance e Educação		Saúde e Sobrevivência		Empoderamento Político	
Arábia Saudita	141	0.583	142	0.328	105	0.961	128	0.966	121	0.077
Síria	142	0.567	144	0.273	103	0.963	101	0.970	130	0.063
Paquistão	143	0.556	143	0.320	135	0.811	124	0.967	90	0.127
Iêmen	144	0.516	141	0.352	141	0.720	122	0.967	139	0.026

Elaboração da autora. Fonte: WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Gender Gap Report 2016**, 2016. Disponível em: <<https://www.weforum.org/reports/the-global-gender-gap-report-2016>>. Acesso em: 29 de out. 2017.

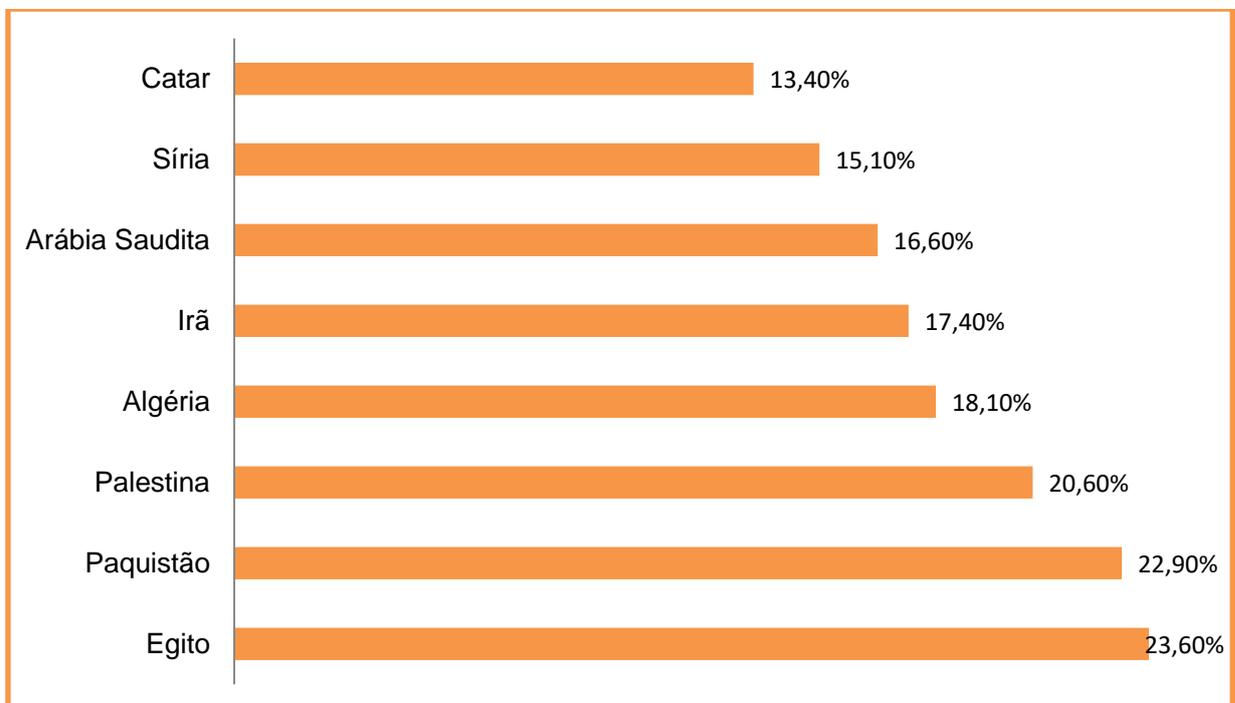
**Gáfico 4** – índice de Mulheres sobre a Conclusão do Ensino.

Elaboração da autora. Fonte: RAJKHAN, S. F. **Women in Saudi Arabia: Status, Rights and Limitations**. University of Washington Bothell, 2014.

Segundo publicação da Pew (2017) os países localizados no Oriente Médio – entre Europa e Ásia – e os do norte da África apresentam baixos índices de

participação feminina no mercado de trabalho. Apenas Israel conta com um indicativo maior que 35%, 47,3% da sua população feminina. No caso da Arábia Saudita apenas 16,6% das mulheres têm empregos. Catar, Síria e Arábia Saudita ficam entre os três países onde a força de trabalho se concentra nos homens. Este fator é importante para entender a posição da mulher dentro da sociedade, pois uma vez que esta não tem independência financeira, mais suscetível a alguém do gênero masculino ela estará. O gráfico 5 representa 8 países dos 22 utilizados para a pesquisa.

**Gráfico 5** – Força de Trabalho Feminina.



Elaboração da autora. Fonte: FETTEROLF, J. In many countries, at least four-in-ten in the labor force are women. **Pew Research Center**, 7 mar. 2017. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2017/03/07/in-many-countries-at-least-four-in-ten-in-the-labor-force-are-women/>>. Acesso em: 30 de out. 2017.

O gráfico lembra ainda outro problema: a tutela masculina. Isso porque, como lembra Sharifa ZUHUR, inclusive para o trabalho a mulher saudita precisa de anuência masculina (ZUHUR, 2014, p.175).

Reforçando essa acusação de censura, veemente mal vista pela sociedade internacional por ir contra princípios democráticos, o quadro 8 a seguir faz um apontamento dos 10 países mais controladores da internet. Segundo Freedom House (2017), a Arábia Saudita é considerada um país antidemocrático, sob a

classificação de “não livre”, recebendo 10 pontos em uma escala de 0 (péssimo) a 10 (ótimo). Perdendo para países como a Venezuela, com 30 pontos e Afeganistão, com 24 pontos.

**Quadro 9 – Os 10 Países que mais Censuram a Internet.**

Ranking	Nota	País
1	88	China
2	87	Síria
3	87	Irã
4	82	Etiópia
5	81	Cuba
6	78	Uzbequistão
7	76	Vietnã
8	73	Arábia Saudita
9	72	Bahrein
10	69	Paquistão

Elaboração da autora. Fonte: FREEDOM HOUSE. Freedom on the Net 2016: Silencing the Messenger Communication Apps Under Pressure, 2016. Disponível em: <<https://freedomhouse.org/report/freedom-net/freedom-net-2016>>. Acesso em: 29 de out. 2017.

Se uma sociedade é fortemente voltada para a valorização do sexo masculino e desempenha um baixo “empoderamento” feminino, a informatização das pessoas traz uma nova perspectiva, alternativas para desconstruir essa desigualdade.

A liberdade é um fator de risco e deve encontrar uma medida satisfatória. O equilíbrio serve tanto para não colocar em risco a liberdade de terceiros assim como não dar condições para o autoritarismo estatal.

O contato com informações de diversas partes do mundo e a expressão da própria opinião são fundamentais para avançar socialmente. Um povo consciente de seus direitos rompe as barreiras culturais, inclusive as legais, permitindo a melhoria da qualidade de vida.

A tecnologia é uma das respostas propostas por Gillian YOUNG (2007) para os problemas assimétricos entre homens e mulheres em plena era da informação.

Em seguida, trataremos uma das maiores polêmicas do islâmico: a vestimenta feminina. Até aqui já ficaram definidos os dois principais posicionamentos em relação a este acessório. Por um lado, FATANY (2007) a favor do uso do véu,

enxergando seu lado identitário, religioso e cultural. Para ela, as mulheres sauditas devem se adequar à moralidade e à honra, características essas acentuadas pela *hijab*.

De outro lado temos ALMUNAJJED (1997), condenando o uso do véu por não identificar laços islâmicos neste. Este nada mais seria do que uma herança tribal carregada pelas mulheres até hoje. Mas a autora deixa claro que o Islã prevê o uso de roupas adequadas e respeitosas, cobrindo-se do olhar malicioso dos homens, mas, ela estaria se referindo a *abaya*<sup>29</sup> e não ao uso da *hijab*.

Adiante, o gráfico 6 embala o debate sobre a liberdade de escolher como se vestir. A partir da pesquisa disponibilizada pelo Pew Research Center (2010), onde aborda a opinião de pessoas de 7 países sobre a independência de as mulheres escolherem o que e como se vestir, pude ver refletido estatisticamente o problema.

A Arábia Saudita tem péssimo desempenho em relação à liberdade das mulheres no quesito vestimenta. No gráfico 6 em sequência, a contagem é feita a partir do que a população considera correta.

A saudita deve realizar os papéis sociais e religiosos que lhe foi imposto, é seu dever, como nota Samar FATANY (p. 8, 2015).

Na mesma publicação o mesmo *think tank* divulga uma segunda consulta, dessa vez outro aspecto da veste feminina é estudado: qual véu seria o mais adequado para uma mulher islâmica usar: *burca*, *niqab*, *chador*, *alamira*, *hijab* ou nenhuma das opções.

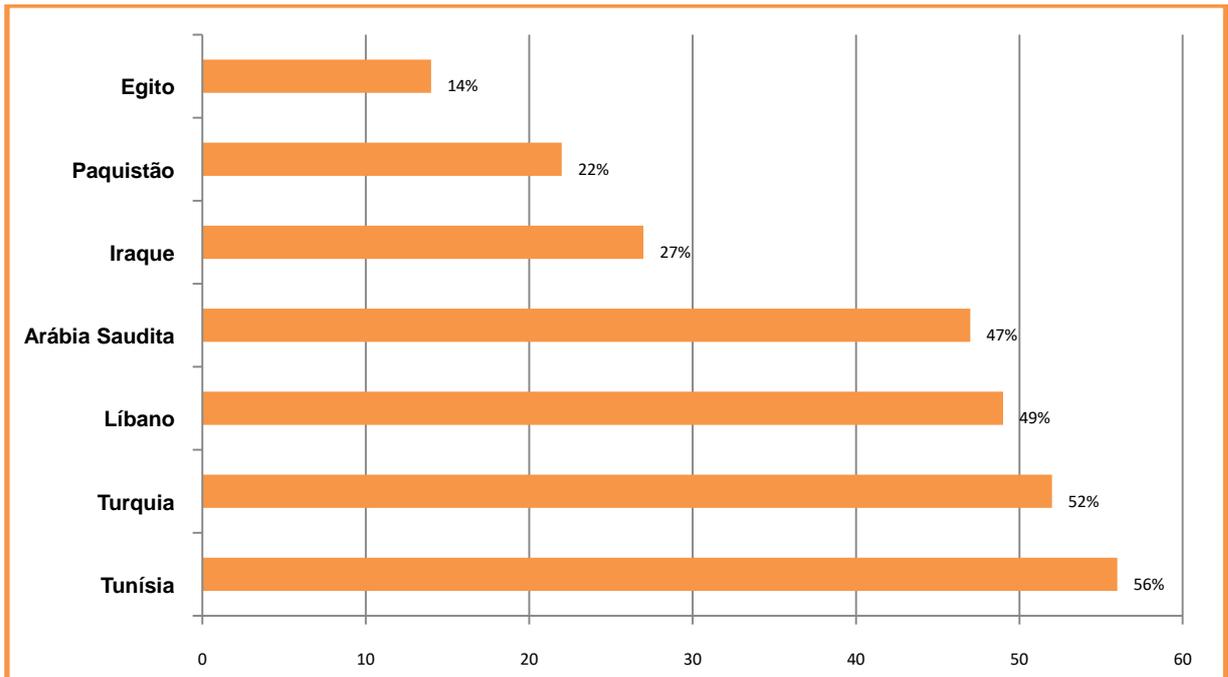
O quadro está organizada do véu mais conservador, cobrindo todo o corpo da mulher (*burca*) até o mais liberal (*hijab*, um lenço sem muita cobertura facial e nem corporal, deixando pequenas partes do cabelo à mostra).

Dos sete países pesquisados, quatro acham mais adequado o tipo de véu *Alamira*. Esta espécie cobre ombros, pescoço e cabelo, deixando todo o rosto descoberto. Na Arábia Saudita, como já mostrei no capítulo 2, o uso é predominantemente na *niqab*.

### **Gráfico 6 – Liberdade para Escolher o que Vestir.**

---

<sup>29</sup>Segundo o Oxford Living Dictionaries, *abaya* é “uma roupa externa de tamanho a cobrir todo o corpo usada por algumas mulheres muçulmanas”. Seria uma vestido longo normalmente usado com algum tipo de véu. Disponível em: <<https://en.oxforddictionaries.com/definition/abaya>>. Acesso em: 29 de out. 2017.



Elaboração da autora. Fonte: POUSHTER, J. How People in Muslim Countries Prefer Women to Dress in Public. **Pew Research Center**, 8 jan. 2014. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2014/01/08/what-is-appropriate-attire-for-women-in-muslim-countries/>>. Acesso em: 29 de out. 2017.

#### Quadro 10 – Qual o véu mais apropriado para as mulheres?

	Burca	Niqab	Chador	Alamira	Hijab	Sem véu
Tunísia	1	2	3	57	23	15
Egito	1	9	20	52	13	4
Turquia	0	2	2	46	1	32
Iraque	4	8	32	44	10	3
Líbano	2	1	3	32	12	49
Paquistão	3	32	31	24	8	2
Arábia Saudita	11	63	8	10	5	3
Média	2%	8%	8%	44%	12%	4%

Elaboração da autora. Fonte: POUSHTER, J. How People in Muslim Countries Prefer Women to Dress in Public. **Pew Research Center**, 8 jan. 2014. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2014/01/08/what-is-appropriate-attire-for-women-in-muslim-countries/>>. Acesso em: 29 de out. 2017

A noção de que a mulher é um ser hipersensualizado fica evidente quando noto a preocupação que os religiosos mais conservadores têm sobre esta. A busca pela moral feminina é constante. Isso acaba acarretando em uma desvalorização do feminino de modo amplo. Os direitos humanos devem ser garantidos independente de qualquer prerrogativa de juízo de valor. Se uma mulher for considerada imoral,

desvirtuada, adúltera etc, perde seu valor. É o caso do adultério previsto na *surata* 4 do Alcorão (ver capítulo 2), quando o marido tem direito de deixá-la morrer por tal má conduta. É perigoso porque sobrecarrega a mulher de uma expectativa subjetiva e abre espaço para injustiças, desrespeitando garantias básicas a todo ser humano, como a vida.

Lisa WYNN (2006) ressalta um contraponto sobre a questão da roupa mais adequada. Segundo ela a tradição islâmica é representada pela divisão e especificidade entre os sexos, inclusive em suas vestes. Estas têm o dever de passar aos outros sinal de moralidade e submissão religiosa. Deve haver entre homens e mulheres um contraste, tanto na maneira como se cobrem quanto na forma que ambos tratam seus corpos. WYNN cita como exemplo que a ostentação com seda e ouro somente é permitida para mulheres, enquanto os homens são proibidos de tais adereços. A autora não enxerga as roupas conservadoras como sinônimos de opressão, e sim como indícios de feminilidade e maturidade (idem, p. 36).

O Departamento de Estado Americano publicou em 2015 um relatório de direitos humanos onde trata da Arábia Saudita. As observações são as mesmas apontadas até aqui, contudo, o maior problema visto pelo Departamento em relação aos direitos das pessoas é a falta de previsão legal para que o povo escolha seus representantes. As acusações estão ligadas a restrições da liberdade: de reunião, de associação, de religião, ao uso livre da internet etc.

Uma delas que chama atenção apresenta uma informação adicional sobre o sistema de tutela. Esta norma é estabelecida a todos os sexos, homens até o cumprimento de seus 21 anos e mulheres até os 45 anos (2015, p. 32). Isso mostra que aos 21 anos os homens são considerados aptos para tomar decisões de forma independente, enquanto as mulheres só alcançam essa maturidade aos 45 anos.

Uma segunda importante tem a ver com os crimes domésticos e estupro (p. 35-37). Estes, segundo o Departamento, são punidos drasticamente dentro da Lei Islâmica. ZUHUR comenta que se uma mulher for assassina, existe previsão legal de *dhujiya* (relação de equivalência entre ato e consequência; se alguém mata, deve morrer), no entanto, se for o caso de um homem, as penalidades são menos rígidas. Já em casos de estupro, a vítima ainda corre o risco de ser condenada por não estar na presença de seu guardião (2014, p.179). Ponto contraditório é que não há previsões sobre caso de estupro no casamento e por fim, a sobreposição da

impunidade diante da dificuldade de uma mulher conseguir provar tais acontecimentos.

Fica subentendido na quarta *surata* do Alcorão que a mulher tem um peso menor para fins de herança e de direitos matrimoniais, por exemplo. Somado a isso, em caso de testemunhar para um crime, a palavra de uma mulher equivale a de dois homens (p. 37-38), colocando a mulher em uma situação de extrema vulnerabilidade e desamparo. Para concluir esta primeira etapa, trato do documento “The Situation of Women in the Gulf States” publicado pelo Parlamento Europeu em 2014.

A parte que retrata a AS é escrita por Sherifa ZUHUR, referência nos estudos femininos na Arábia Saudita. Como já ficou claro, existe uma forte e consistente discriminação de gênero no reino. Uma novidade que o trabalho traz é em relação ao divórcio.

Existe uma livre iniciativa ao repúdio às esposas por parte de seus maridos (ZUHUR, 2014, p. 180) mas a recíproca não é verdadeira. Isso porque mesmo que exista a possibilidade de separação por iniciativa das mulheres, as condições não são sustentáveis, uma vez que as mulheres têm dificuldades de ter condições financeiras e precisam estar sob a tutela de um familiar masculino. Os direitos sobre a custódia dos filhos podem ser obstruídos em caso de comprovada imoralidade por parte da mãe (idem, p. 175-193).

Na sequência, tratarei de um assunto relacionado à “potência do petróleo”: sua imagem internacional. A maior parte das estatísticas são fornecidas pelo Pew Research Center e tem como objetivo discutir como a Arábia se faz ver pelos demais países assim como muçulmanos são vistos por pessoas residentes no ocidente e vice-versa (ver gráfico 9).

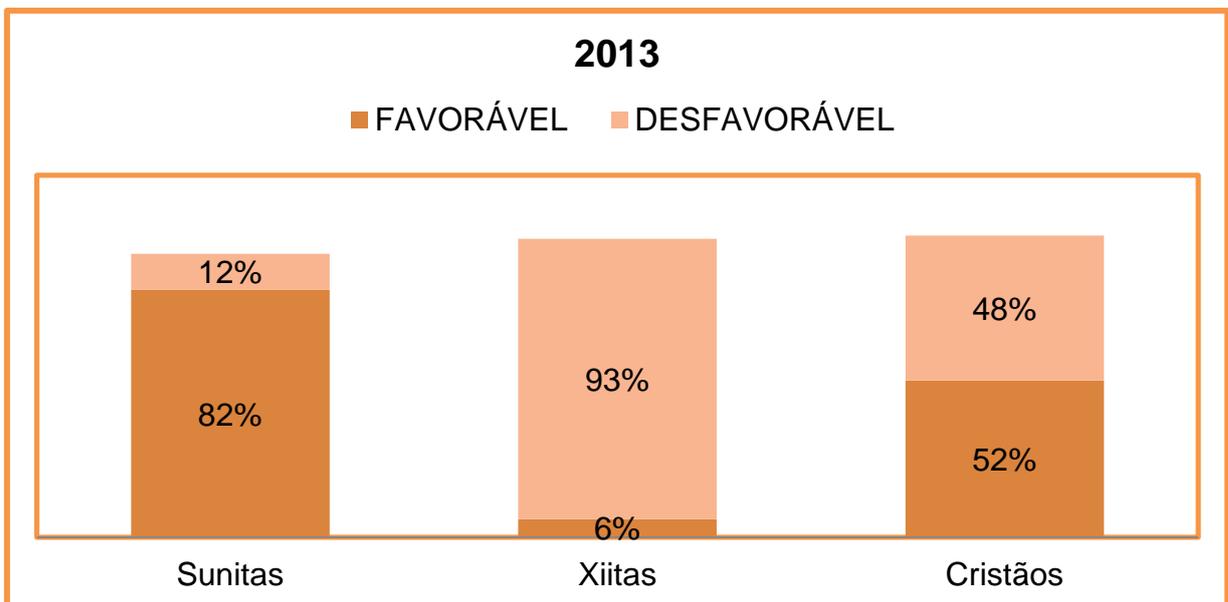
#### 4.1 QUAL A IMAGEM QUE A ARÁBIA SAUDITA PROJETA EM RELAÇÃO AO RESPEITO DOS DIREITOS DE SEUS CIDADÃOS?

Além de ser um local sagrado para os muçulmanos por ser o palco do nascimento e desenvolvimento da sua religião (ver quadro 3), a Arábia também exerce influência no mundo por sua grande produção de petróleo (ALMUNAJJED,1997, p. 6) e é um dos países mais ricos da região. Além disso,

carrega consigo uma imagem conservadora e antiquada no que se refere a sociedade. A responsabilidade recai para a religião, pois todas as esferas que constituem o Estado são baseadas supostamente em princípios islâmicos, e principalmente, a presumida opressão feminina de maneira generalizada e impactante. Uma vez levando em conta a repercussão desse retrato, fica mais fácil desvendar em qual nível de rejeição o país está, conseqüentemente, se está ou não representando adequadamente o Islã.

O Estado-nação conta com uma população declarada majoritariamente sunita (ver página 24), correspondendo a mais de 80% dos residentes. No entanto, a liderança religiosa saudita pode não ser bem vista, principalmente entre os xiitas. Para que se pondere a respeito da má influência do islamismo na subjugação feminina na AS, é preciso saber se esta está de acordo com o posicionamento dos muçulmanos (neste caso, pelo menos com a interpretação sunita). Isso pode ser reflexo da constante publicidade negativa que o país vem tendo sobre a rigidez com que trata o Islã. De acordo com o que mostra o gráfico 5 a seguir, a AS não detém uma boa reputação.

**Gráfico 7 – A Visão de Cristãos e Muçulmanos sobre a Arábia Saudita.**



Elaboração da autora. Fonte: SAUDI ARABIA'S IMAGE FALTERS AMONG MIDDLE EAST NEIGHBORS: Mixed Views of Saudi Influence Record on Civic Freedoms. In: Survey Report, **Pew Research Center**, 17 out. 2013. Disponível em: <<http://www.pewglobal.org/2013/10/17/saudi-arabias-image-falters-among-middle-east-neighbors/>>. Acesso em: 30 de out. 2017.

O apoio *sunita* não é inesperado, apenas 12% não aprova o Estado. Contudo, a grande rejeição *xiita* de 93% reafirma o que tanto se discutiu acerca do

amplo leque interpretativo islâmico. Como mostrei, essas são duas das maiores vertentes da religião e divergem em termos de interpretação, práticas e crenças – como, por exemplo, quem seria o herdeiro de Muhammad (ver página 25). A segregação entre os dois seguimentos é tão acentuada que segundo ZUHUR (2014) e o documento do Departamento de Estado Americano, qualquer doutrina que não seja a *sunita* é reprimida pelo governo. Inclusive, Sherifa ZUHUR nota que não são aceitos em território saudita locais de culto de outras religiões (idem, p. 175).

A falta de tolerância parece ser resquício do pensamento político-religioso saudita sobre a pureza do seu povo. O fator espiritual, o qual fornece os ditames teóricos da arquitetura estatal, é o pilar da percepção equivocada de gênero. Mesmo que o Islã seja pautado na divisão por sexo das responsabilidades dos indivíduos, incumbir aos homens privilégios que acarretam mais chances – sociais, econômicas, financeiras, políticas, familiares e humanas – em detrimento ou oposição às mulheres reflete no status desse segundo grupo. A percepção de igualdade de oportunidade é fortemente determinada. Uma vez que o “empoderamento” feminino depende diretamente da vontade masculina concluo que o caminho de superação dessa concepção não será simples e nem em curto prazo.

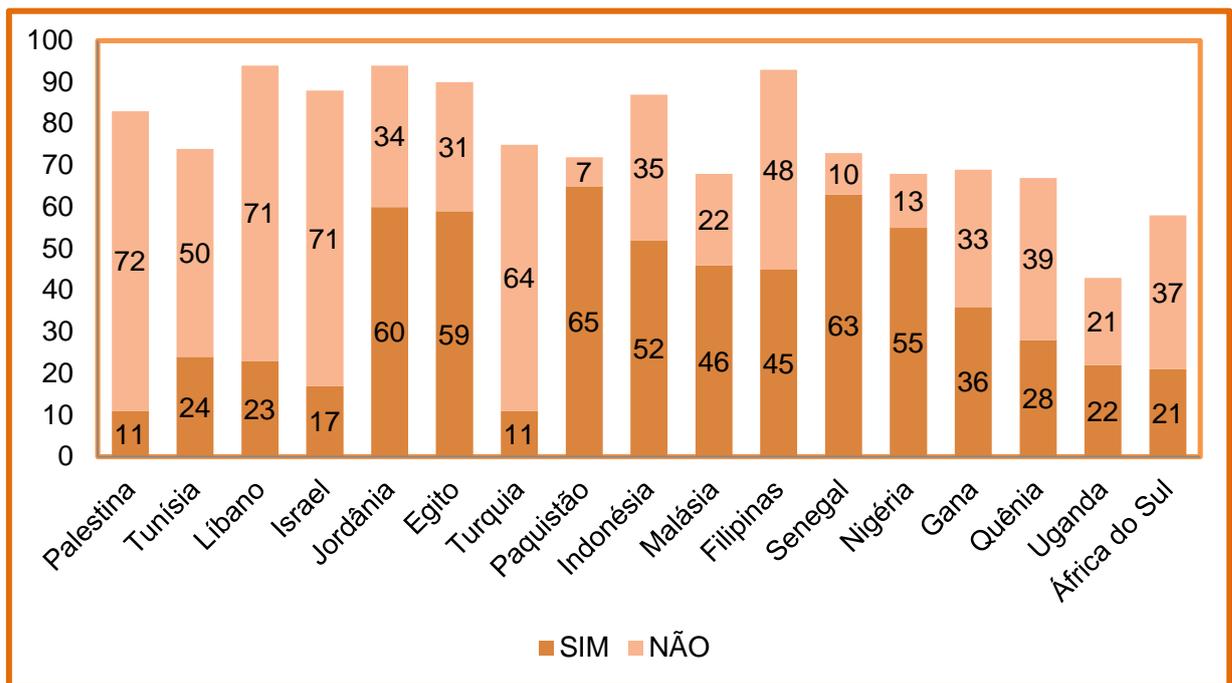
As informações adiante ampliam a percepção de aceitabilidade para com a Arábia Saudita considerando uma relação de 17 países. O gráfico 6 mostra a percepção que essas pessoas têm ao opinarem sobre se existe respeito por parte da AS quando se trata da liberdade individual dos cidadãos sauditas. Esse conhecimento é relevante para que se tenha em conta a influência midiática, porque as pessoas que veem o Reino como radical e conservador nunca tiveram contato direto. O acervo informacional que se dispõe hoje em dia vem quase que exclusivamente dos meios de comunicação.

Egito e Jordânia são países de maioria sunita, mais de 81% de suas populações, o que justifica seu alto nível de concordância. Mas a maioria dos países apresenta uma visão negativa em relação a AS.

Ter uma boa imagem significa maior possibilidade de relações internacionais. Um exemplo disso é a mau visão de um país democrático negociando, ou tendo uma aproximação, com um país sob regime ditatorial. Isso porque denota contradição. Uma amostra do impacto negativo da imagem saudita se deu com sua entrada para a Comissão sobre o Status das Mulheres (ONU) em abril de 2017. A notícia repercutiu da pior maneira possível, recebendo críticas e

contestando a decisão dos membros. Uma das críticas foi publicada pela HRW (2017), alegando uma inversão de valores, uma vez que o corpo das Nações Unidas tem objetivo de se “dedicar em promover a igualdade de gênero e o ‘empoderamento’ das mulheres”.

**Gráfico 8** – Percepção Mundial sobre a Liberdade na Arábia Saudita.



Elaboração da autora. Fonte: SAUDI ARABIA'S IMAGE FALTERS AMONG MIDDLE EAST NEIGHBORS: Mixed Views of Saudi Influence Record on Civic Freedoms. In: Survey Report, **Pew Research Center**, 17 out. 2013. Disponível em: <<http://www.pewglobal.org/2013/10/17/saudi-arabias-image-falters-among-middle-east-neighbors/>>. Acesso em: 30 de out. 2017.

Ainda assim, mesmo observando a desigualdade estrutural no Estado saudita, a entrada para a Comissão pode fazer com que a AS se sinta mais pressionada a acompanhar a modernidade, garantindo assim maior liberdade aos seus cidadãos, principalmente às mulheres. A entrada para um conselho em prol da igualdade de gênero mostra que, oficialmente, o governo reconhece esse obstáculo.

Muitos são os passos necessários para que se alcance o progresso em face aos direitos das mulheres. A qualidade de vida dessas passa a ser uma preocupação no mundo todo, inclusive de países que representam péssimos indicadores de igualdade de gênero, como a AS. Com base no que foi apresentado e nos estudos de Sherifa ZUHUR (2014), apontarei os principais problemas enfrentados pelas mulheres do “Reino do Deserto”.

Primeiro acerca dos cuidados com a saúde física. Devido a exigência de um tutor (guardião), no caso de mulheres que precisem de algum tipo de atendimento hospitalar, inclusive os de urgência, precisam da autorização de seu responsável (ZUHUR, 2014, p. 189). Isso mostra uma encruzilhada de dois princípios: um fundamental e universal, a vida e o segundo, o princípio social saudita, a tutela masculina. Neste caso – em uma questão de saúde – mostra claramente que o sistema de dependência feminina em relação ao homem é mais forte e prioritário do que a própria existência da mulher.

Segundo, não há previsão legal para uma defesa acompanhada de advogado. Isso abre caminho para injustiças e coloca as mulheres mais longe de um tratamento igual. ZUHUR indica que contratar um advogado requer boa condição financeira, o que é outro ponto contra as mulheres. Além disso, esses profissionais são em sua grande maioria homens. Apenas em 2013 (ver quadro 4) que as mulheres passaram a poder exercer esse ofício.

Terceiro, a violência doméstica é uma situação recorrente, como aponta a HRW (2016). Assim como em outras partes do mundo, esse tipo de abuso existe. O agravante é que, ainda resultante da tutela masculina, as mulheres não tem poder de falar por si mesmas, inclusive no ato de denunciar. Há registros de autoridades que se recusam a anexar e investigar a denúncia, colocando as mulheres em uma situação de extrema vulnerabilidade. É preciso que existam unidades especializadas no combate e suporte para dar mais apoio às vítimas.

E quarto, existe na AS garantia legal para homens apresentarem reclamações judiciais contra mulheres, não somente as que estão sob tutela de seu guardião. Os princípios se baseiam em: desobediência parental – *uquq* – desobediência à autoridade do seu protetor – *inqiyad* e por fim, sair da casa em que vive com seu responsável, seja no matrimônio ou fora deste. É preciso que tais prerrogativas sejam revisadas, pois apenas colaboram para aumentar a desigualdade entre os sexos e submeter mulheres a condições humilhantes e ultrajes.

Ainda sobre a violência doméstica, ZUHUR revela uma informação determinante para o estudo desse tema: a falta de dados (2014, p. 187-188). Há muitas lacunas cercado esta ameaça familiar, a falta de debate e clareza sobre o assunto é uma delas. Segundo a autora, agressão sexual conjugal e estupro matrimonial não são considerados atos de violência. Mais da metade dos registros,

65% da VD é realizada pelos esposos, sem poder contar com a grande quantidade de mulheres que não conseguem avançar na denúncia ou são impedidas de fazê-las, devido a constrangimento familiar, social e até mesmo, falta de relevância legal. O ultrapassado princípio de que uma pessoa não pode interferir em assuntos de marido e mulher (*takhib*) ainda voga na AS. Duas mulheres<sup>30</sup> foram condenadas por tentar impedir um homem saudita de não alimentar sua esposa.

Uma porcentagem de 85,5% - em uma de amostra de 922 pessoas sauditas – garante que mulheres e meninas que usam maquiagem e se arrumam para sair tem mais chances de ser assediadas. As estatísticas sobre homens punidos judicialmente por feminicídio são raras.

ZUHUR lembra que o casamento com meninas menores de 18 anos é proibido, no entanto, a prática ainda acontece. De acordo com ela, a Sharia prevê que meninas entre 8 a 13 anos já estão aptas ao casamento (2014, p. 188). Mais um demonstrativo da necessária revisão do ordenamento jurídico islâmico.

Por fim, dando continuidade ao trabalho, trato do aspecto muito marcante dessa pesquisa – visto como um grande obstáculo também – que deve ser mencionado: o dualismo entre Ocidente e Oriente. Ambos conceitos equivalem a uma gama muito rica de traços culturais, sociais, geográficos, históricos etc. Edward SAID (1978), como já mencionei (ver página 18), argumenta sobre a construção histórica que o Ocidente fez e faz sobre o Oriente. Acoplando misticismo e contraste ao seu entendimento dessa região.

Completando essa inferência, simples diante do complexo trabalho de SAID, coloco que o contrário também é válido. Quanto maior é a distância entre dois pontos, maior é a diferença entre eles e proporcionalmente, maior será o imaginário sobre este objeto referido. O gráfico 8 mostra que existe precipitações e muitas vezes até preconceito em relação ao outro (aquele que SAID diz ser a negação do eu). É lógico que, se um indivíduo é adepto a religião X, logo ele não é adepto a religião Y. Pode-se dizer ainda que, o primeiro acha que X é melhor e mais correto do que Y, se não, ele aderiria a Y. O mesmo vale para um segundo indivíduo seguidor de Y.

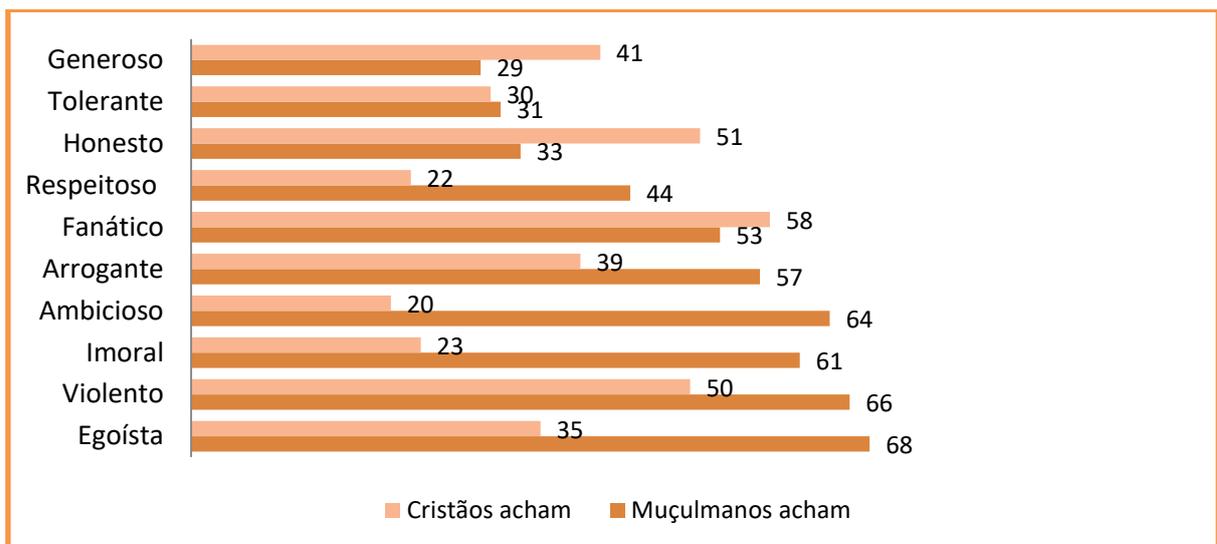
Esta pesquisa mostra um conceito prévio que alguém forma sobre outros é natural e lógico. Tendo em consideração que existe esse efeito de construção do

---

<sup>30</sup> No dia 10 de outubro de 2013, Wajiha Al-Huwaidar e Fawzia Al-Uyuni foram condenadas a 10 meses de reclusão mais proibição de viajar pelo crime de *takhib* (intervenção matrimonial).

outro a partir da nossa própria negação e ainda, tomando em conta a característica dos meios de comunicação em chamar atenção, chocando seus leitores sobre as notícias, que este trabalho usou muito do que se produziu dentro da Arábia Saudita, como tentativa de evitar a reprodução da imagem preestabelecida do país.

**Gráfico 9** – Imagem entre Cristãos e Muçulmanos.



Elaboração da autora. Fonte: SAUDI ARABIA'S IMAGE FALTERS AMONG MIDDLE EAST NEIGHBORS: Mixed Views of Saudi Influence Record on Civic Freedoms. In: Survey Report, **Pew Research Center**, 17 out. 2013. Disponível em: <<http://www.pewglobal.org/2013/10/17/saudi-arabias-image-falters-among-middle-east-neighbors/>>. Acesso em: 30 de out. 2017.

As considerações sobre o texto visual têm a ver com a percepção de definição por negação que o sujeito “eu” faz do sujeito “outro”. A maioria dos muçulmanos entrevistados acha que os cristãos são egoístas e a maioria dos cristãos acha que os seguidores de Muhammad são fanáticos. É certo que o primeiro grupo não se vê como egoísta e o segundo não se vê como fanático.

Por fim, não é sinal de preconceito enxergar um grande problema estrutural que ampara o sistema desigual entre homens e mulheres na AS. O sistema de tutela masculina é uma afronta ao desenvolvimento racional e cognitivo das mulheres. Coloca-as em uma qualidade menosprezada e incapaz diante dos homens. A polícia precisa estar preparada para atuar em casos de violência contra a mulher, assim como o sistema legal, para que possa ser oferecido a essas pessoas dignidade e valorização.

Os direitos entre homens e mulheres devem ser os mesmos, pois são cidadãos e pessoas iguais, para que elas possam se “empoderar”, tanto no setor econômico quanto no político. É necessário que haja clareza no que cabe ao Islã sobre as assimetrias entre os gêneros, para que este não seja argumento para injustiças interpretativas.

As escolas de jurisprudências têm um importante papel em combater e evitar a desigualdade entre os gêneros, considerando que a AS é um país islâmico. É significativo para o desenvolvimento de todo o país que as mulheres tenham mais voz e oportunidades, elas devem ser valorizadas assim como os homens para que haja harmonia.

#### 4.2 UM OLHAR PARA AS PORTAS DO *IJTIHAD*<sup>31</sup>

Um ponto importante no que cabe a “interpretação adequada” dos textos sagrados é a consciência das circunstâncias da época em que foi escrito e sua aplicação atualizada nos tempos presentes. *Ijtihad* – raciocínio independente – é um conceito intrigante para se questionar sobre o possível atraso jurídico islâmico. No entanto, seu uso é mais aceito na vertente xiita, por ter certa heterodoxia em suas interpretações. Como já mostrei, uma das fontes do direito saudita (islâmico) é o *taqlid* – repetição – e esta forma se opõe ao *Ijtihad* – renovação – por terem essências distintas; enquanto um faz uso de uma conformidade, um seguimento preestabelecido sem renovação, o segundo busca o aperfeiçoamento da norma.

*Ijtihad*, por sua vez, é uma das práticas que alimentam mudanças no mundo islâmico. Aqueles aptos para a sua prática são os *Mujtahid*. O ato se encaixa em dois momentos distintos da história: no “feminismo islâmico” da modernidade e no pós morte do profeta Mohammed.

---

<sup>31</sup> Segundo *The Oxford Dictionary of Islam*, *Ijtihad* é: “Islamic legal term meaning ‘independent reasoning,’ as opposed to *taqlid* (imitation). One of four sources of Sunni law. Utilized where the *Quran* and *Sunnah* (the first two sources) are silent. It requires a thorough knowledge of theology, revealed texts, and legal theory (*usul al-fiqh*); a sophisticated capacity for legal reasoning; and a thorough knowledge of Arabic. It is considered a required religious duty for those qualified to perform it. It should be practiced by means of analogical or syllogistic reasoning (*qiyas*). Its results may not contradict the *Quran*, and it may not be used in cases where consensus (*ijma*) has been reached, according to many scholars. Sunnis believe *ijtihad* is fallible since more than one interpretation of a legal issue is possible. Islamic reformers call for a revitalization of *ijtihad* in the modern world”. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e990>>. Acesso em: 02 nov. 2017.

O pensamento feminista ao tentar se enquadrar no escopo muçulmano, ou vice-versa, encontra barreiras pré-estabelecidas e de difícil reforma. A prática do raciocínio independente, neste contexto, desafia a história, a tradição, a cultura e a crença de desigualdade de gênero (COOKE, 2000, p. 62). É uma tentativa de abrir caminhos para implementação de leis mais democráticas e modernas, inclusive acompanhando o desenvolvimento do ideário de desigualdade entre homens e mulheres. No entanto, mesmo com essa postura debatedora, o *Ijtihad* traz consigo alguns requisitos.

Nos seus primórdios, a prática de “interpretação independente” era usada pelos primeiros islâmicos assim como era incentivada por Mohammed. Da mesma maneira se deu após sua morte, quando houve a estruturação da religião em várias vertentes, como os xiitas e sunitas. No caso dos sunitas, estes foram subdivididos em quatro escolas de jurisprudência (BONATE, 2008, p. 6), como já foi mostrado.

Com o firmamento das escolas e de suas posturas, o *Ijtihad* perdeu força, dando lugar ao *taqlid*. O ato de interpretar independentemente não perdeu *status* de fonte normativa, mas o seu uso passou a ser visto como algo desnecessário e obsoleto, tendo em vistas que os padrões religiosos estavam articulados. BONATE aponta para uma atual falta de criatividade jurídico-legal em relação ao ordenamento legal islâmico (idem, 2008, p.16).

No geral, segundo a tradição sunita, existem seis requisitos para que alguém possa se formar *Mujtahid*. Para tanto, existe uma metodologia a ser seguida (idem, 2000, p. 64). Primeiro é preciso que se tenha bom domínio do árabe; *expert* em teologia, nas escrituras sagradas e nas jurisprudências islâmicas (*fiqh*). Segundo, alguns textos não podem ser sujeitos ao *Ijtihad*, são eles o Alcorão e a *Hadith* que não seriam passíveis de equívocos (e nem de ajustes) não sendo possível a existência de mais de uma “verdade” sobre eles e por fim, o que se decidiu nos consensos, “*ijma*”. Há nessa estrutura muita resistência para a atuação feminina como *Mujtahi*.

Segundo Liazzat BONATE o mundo islâmico vive um atraso social e jurídico em relação ao ocidente (BONATE, 2008, p. 2). As práticas de *Ijtihad* são, segundo ela, a chave para a evolução do pensamento muçulmano, pois o seu enfraquecimento faz com que eles fiquem presos no tempo. Para isso é necessário que se supere as resistências daqueles mais conservadores. A Arábia Saudita, por exemplo, tem leis retrógradas que, mesmo com a tentativa de mudança e

moderação (como é a tendência do príncipe Salman com o plano “*Vision 2030*”) a população ainda demonstra bastante oposição.

No caso da Arábia Saudita, como já mencionei, o ultraconservadorismo é um empecilho para que se use o *Ijtihad* como forma legítima de criar e complementar leis. A interpretação é o caminho, tanto para a renovação, tolerância e igualdade, assim como para a estagnação. Por fim, ALHABDAN faz as seguintes considerações:

Na AS o espaço para o exercício da *Ijtihad* For instance, in some Muslim countries women are allowed to drive cars, based on their Ijtehad. Other Muslim countries have banned women from driving. This ban is based on a strict interpretation of Islamic law and limits on the use of Ijtihad. Strict interpretations of Islamic law can result in several abuses, including restricting the movement of women, depriving women of education and work, and limiting the role of women to the family sphere (ALHABDAN, 2015, p. 66).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existem várias peças que formam a concepção social da mulher saudita. A tradição saudita recebe influência da religião, do sunismo, da reforma *wahhabista*, da cultura tribal etc. Por este simples motivo o Islã não pode ser o único responsável pela desigualdade de gênero e pela inferioridade das mulheres na AS.

A tradição do Reino, inclusive o que vale para o papel da mulher, é específica daquele país. Esta se confunde com o Islã porque é a base de todo sistema estatal. No entanto, essa ligação não é suficiente para atestar a relação do islamismo com a arquitetura depreciativa do feminino. A mulher é vista como sendo uma das responsabilidades dos homens e este como mantenedor da família – sustentáculo do estado saudita – deve certificar-se que o outro sexo está seguindo seu papel. Elas são encarregadas de honrar a família e devem ser mantidas longe de quaisquer interferências que as afastem do seu papel essencial.

A formação do Estado saudita teve influência na definição do lugar da mulher na sociedade. A liderança de Ibn Saud ganhou novas proporções e a implantação de um novo estado era o propósito de sua ambição. Para ele essa nova nação – reformadora e “puramente” islâmica – deveria servir de exemplo para os muçulmanos. O Islã precisava de uma nova roupagem, mais próxima dos ensinamentos de Muhammad e do Alcorão. Quando Abdel Al-Wahhab trouxe para a campanha sua reformulação religiosa, Saud ganhou as condições necessárias para sua missão.

A mulher também se enquadra neste contexto reformista, passando das obrigações familiares e campestres (apud RAJKHAN, 2014, p. 4) para a vida urbana. Este novo aspecto oferecia para elas mais convivência social, mais troca de informações e mais contato com outras pessoas. Isso fez com que a sociedade exigisse das mulheres posturas mais reservadas, encurralando-as na esfera privada. A “necessidade” de serem “protegidas” diante dessa nova realidade fez com que seus direitos fossem colocados em segundo plano.

A explosão do petróleo trouxe muitas novidades além do crescimento econômico. Elas passaram a estudar mais e a ter mais contato com o mundo. Esse choque de civilização acordou tanto as mulheres sauditas sobre seus direitos e seu

papel social, como chamou a atenção das pessoas para o caso dos direitos humanos na Arábia Saudita.

O sunismo participa desta assertiva, pois como já mostrei, corresponde de 85% a 90% de toda população saudita. Mais especificamente, a Escola de Jurisprudência Hanbali que serviu de base para o *wahhabismo*. Mas o que mais interessa são seus aspectos interpretativos. Esta escola e este movimento apresentam tendências fortes de conservadorismo, leitura ao pé da letra das escrituras sagradas, Alcorão e Sunnah.

O problema dessa falta de espaço para a adequação histórica dos ensinamentos é mostrada na 4ª *surata* do Alcorão que trata das mulheres. Ao lermos os versos, percebemos que a mulher está sendo vista de uma realidade completamente específica. Um exemplo disso é que uma mulher órfã não precisaria se casar com um desconhecido apenas para manter-se. Ela é vista como aquele ser que sempre está dependendo financeiramente de um homem, seja seu pai e na sua ausência (no caso do exemplo) seu futuro marido cf. ALCORÃO, cap. 4, ver. 3, p. 80. A mulher não é vista como alguém que pode se sustentar sozinha e encontrar seus próprios meios de sobrevivência. Isso impacta inclusive nos direitos a herança, totalmente racional que os homens tenham mais direitos ao que for deixado às mulheres, pois cabe a ele o sustento delas e da família de maneira geral cf. idem, cap. 4, ver. 11, p. 81.

A mulher dentro da Arábia não tem tradição de representatividade. Os índices (ver capítulo 2 e capítulo 3) mostram que a participação política delas e inclusive o direito ao voto são recentes, sem contar que ainda não podem participar de eleições nacionais, apenas municipais. Somado a isto, outro fator que demonstra sua opressão está nas práticas jurídicas mencionadas anteriormente, como a falta de peso legal que o testemunho delas tem – como testemunhas ou como denunciantes de crimes. Há ainda um traço machista na ideia de que a mulher é responsabilizável por crimes como estupro por tê-lo induzido ou facilitado. Esse tipo de postura vem sido encarada no mundo ocidental e não é exclusividade de culturas islâmicas. Mas o agravante dessa situação é a nítida repressão que existe em cima da liberdade de expressão e opinião dos cidadãos em geral, mas principalmente sobre as mulheres. Isso corrobora na lentidão que as mudanças dentro dos direitos humanos vêm enfrentando.

O Feminismo foi uma dessas influências ocidentais que, ao mesmo tempo em que ganhou adeptos, ganhou opositores. Este movimento auferiu uma forte tendência entre os mais conservadores de insulamento regional. Todo o conhecimento produzido fora do mundo islâmico passou a ser visto de maneira xenofóbica. Logo, se a luta por igualdade de oportunidade nasceu no ocidente, este é um conflito que deve ser evitado. Há ainda quem enxergue no Islã o caminho para a igualdade de gênero sem fazer referência ao feminismo, o que é bastante normal.

Esse desconforto diante das práticas feministas resulta em mais um obstáculo a ser discutido e superado. Na AS existem poucas mulheres que publicaram dentro dessa lente de estudo, pelo menos dentre aquelas que se possa ter fácil acesso. O que é válido neste momento é esclarecer a independência com que a mulher saudita deve ser tratada e vista, sem impor definições culturais, porque a experiência de cada grupo feminino é única e sua visão feminista também será.

De fato, os vários estudos internacionais que afirmam e comparam o mau desempenho saudita sobre o desequilíbrio entre as oportunidades de gênero são ostensíveis. É improvável que se encontrem suportes suficientes para comprovar a igualdade do sistema social do reino da família Saud. O argumento de que a percepção de igualdade varia e que as mulheres não se sentem menosprezadas é enfraquecido devido a uma crescente mobilização, tanto societal quanto governamental. A entrada do país para a Comissão sobre o Status das Mulheres da ONU é um dos exemplos que demonstram que há uma preocupação em fazer parte desse debate.

Existe um avanço – mesmo que atrasado – sobre uma maior participação feminina nos diversos setores da sociedade, o plano “Vision 2030” reforça essa ideia. A Arábia não vai se tornar um país do ocidente e suas mulheres vão continuar sendo reconhecidas como tal, seja pela maneira de se vestir ou de se dedicar à família, o que não conflitua com o dever que o Estado tem em garantir que essas sejam respeitadas e apoiadas no caminho que elas decidirem seguir.

Um fator relevante é sobre a vestimenta e seu teor autoritário. A *niqab* na AS, o mesmo vale para a *burca* assim como todos os tipos de véis, não pode ser apontada como sinônimo de subjulgação e opressão feminina, é preciso levar em conta o poder de escolhas que elas deviam ter. Porém, como mostrei no gráfico 6 e no quadro 10, esse argumento não corresponde ao que se observa na realidade.

Não é reservado às mulheres o direito de escolherem livremente suas roupas e a segregação por sexo acentua a discriminação sistematizada.

A resposta para os vários problemas encontrados até aqui circunscreve a livre interpretação. O apoio a *ijtihad* seria um ponto interessante uma vez que incentiva a inovação dedutiva, mas sua prática é predominantemente xiita. Como mostrei, o Alcorão e a Sunnah são os guias práticos e espirituais de toda organização social na Arábia Saudita e devido a sua inquestionável influência, podem assumir o centro da contestação interpretativa. Tendo em vista que existem várias maneiras de ser islâmico, assim como diversas formas de ser mulher. No entanto, a partir do momento em que se institucionalizam os gêneros, como fez a Arábia Saudita, ambos perdem poder de escolha, liberdade de ser. E diante desta distribuição de competências, a mulher é a que mais perde, porque fica longe do poder de decisão.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABOU-BAKR, O. (ed.). **Feminist & Islamic Perspectives**: New Horizons of Knowledge and Reform. The Women and Memory Forum, 2013.

ABU-HABIB, L. **Gender and Disability**: Women's Experiences in the Middle East. Oxfam, 1997.

ADIONG, Nassef M. (ed). **International Relations and Islam**: Diverse Perspectives. Cambridge Scholars Publishing, 2013.

AHMED, L. **Women and Gender in Islam**: Historical Roots of a Modern Debate. Yale University Press, 1992.

ALCORÃO. Português. As Mulheres. In: **O Alcorão Sagrado**. Tradução Samir El Hayek. Foz do Iguaçu: Centro Cultural Beneficente Árabe Islâmico de Foz do Iguaçu, 2008. cap. 4, p. 80-101.

ALHABDAN, Sahar. **Domestic Violence in Saudi Arabia**. Dissertação (Doutorado) – Estados Unidos: Faculdade de Direito da Maurer, Universidade de Indiana, 2015.

ALHARETH, Yahya; ALHARETH, Yasra; DIGHRIR, I. Review of Women and Society in Saudi Arabia. vol. 3, no. 2. **American Journal of Education Research**, fev. 2015. p. 121-125.

AL-HIBRI. A. **Islam, Law and Custom**: Redefining Muslim Women's Rights. American University International Law Review, no. 1, vol. 12, 1997, 44 p.

ALI, A. H. **A Infiel**: A História de uma Mulher que Desafiou o Islã. Tradução Luiz A. de Araújo. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

ALJAHJIYYAH . In: The Oxford Dictionary of Islam. Oxford Islamic Studies. England: Oxford University Press, 2017. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e1157>>. Acesso em: 25 de out. 2017.

ALLAH. In: THE OXFORD DICTIONARY of Islam. Oxford Islamic Studies. England: Oxford University Press, 2017. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e128>>. Acesso em: 04 nov. 2017.

ALMUNAJJED, Mona. **Women in Saudi Arabia Today**. New York: St. Martin's Press, 1997.

AL-RASHEED, M. **A History of Saudi Arabia**. 2 ed. Cambridge University Press, 2010.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Amnesty International Report: The State of the World's Human Rights**, p. 312-316, 2017. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/countries/middle-east-and-north-africa/saudi-arabia/report-saudi-arabia/>>. Acesso em: 28 de out. 2017.

ANHOLT, S. The importance of reputation international In: WELSH, J; FEARN, D. **Engagement: Public Diplomacy in a Globalised World**. London: Foreign and Commonwealth Office, 2008. cap.3, p. 30-44.

ALSALEH, A. S. **Gender Inequality in Saudi Arabia: Myth and Reality**. Riyadh: University for Health and Sciences, 2011.

BABISM. In: THE OXFORD DICTIONARY of Islam. Oxford Islamic Studies. England: Oxford University Press, 2017. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e269>>. Acesso em: 25 de out. 2017.

BADRAN, M. Islam, Patriarchy and Feminism in the Middle East. In: **Trends in History**, 1985. 49-71 p.

BOBBIO, N; MATEUCCI, N; PASQUINI, G. **Dicionário de Política**. 11. ed. 1. vol. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

BONATE, L. J. K. A Teoria do "Enceramento do Ijtihad" no Direito Islâmico. Ed. Centro de Estudos da Universidade de Coimbra. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 1 mar. 2008. p. 195-211.

COOGLE, A. **How was Saudi Arabia Voted onto a UN Women's Panel?** Human Rights Watch, 28 abr. 2017. Disponível em: <<https://www.hrw.org/news/2017/04/28/how-was-saudi-arabia-voted-un-womens-panel>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

DMISHKHAS, A. Domestic Violence Growing in Saudi Arabia. **Violence is not our Culture**, 2011. Disponível em: <<http://www.violenceisnotourculture.org/content/domestic-violence-growing-saudi-arabia>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

DOMESTIC Violence Cases on the Rise in Saudi Arabia. **Al Arabiya** [English], 2 mar. 2016. Disponível em: <<http://english.alarabiya.net/en/variety/2016/03/02/Domestic-violence-cases-on-the-rise-in-Saudi-Arabia.html>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

EICHLER, M (ed.). **Gender and Private Security in Global Politics**. Oxford Studies in Gender and International Relations. Oxford University Press, 2015.

EUROPEAN PARLIAMENT. **The Situation of Women in the Gulf States**. Study for The Femm Committee. Policy Department: Citizen's Rights and Constitutional Affairs. 2014.

ESPOSITO, J (Ed.). **The Oxford Dictionary of Islam**. Oxford Islamic Studies Online, 2003. Disponível em: <[http://www.oxfordislamicstudies.com/Public/book\\_odi.html](http://www.oxfordislamicstudies.com/Public/book_odi.html)>. Acesso em: 26 de out. 2017.

FATANY, Samar. **Saudi Women**: Towards a New Era. Ghalnaa Publications, 2007.

FAWCETT, R. The Reality and Future of Islamic Feminism. **Al Jazeera Media Network**, Doha, 19 set. 2013. Disponível em: <<http://www.aljazeera.com/indepth/opinion/2013/03/201332715585855781.html>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

FETTEROLF, J. In many countries, at least four-in-ten in the labor force are women. **Pew Research Center**, 7 mar. 2017. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2017/03/07/in-many-countries-at-least-four-in-ten-in-the-labor-force-are-women/>>. Acesso em: 30 de out. 2017.

GOUDREAU, J. Os Melhores e os Piores Países para as Mulheres. **Forbes**, 01 nov. 2011. Disponível em: <<https://www.forbes.com/sites/jennagoudreau/2011/11/01/the-best-and-worst-countries-for-women/2/#66cd2c525639>>. Acesso em: 06 nov 2017.

HADITH. In: THE OXFORD DICTIONARY of Islam. Oxford Islamic Studies. England: Oxford University Press, 2017. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e758>>. Acesso em: 25 de out. 2017.

HOFFMAN, John. **Gender and Sovereignty: Feminism, the State and International Relations**. New York: University of Leicester, Palgrave, 2001.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Boxed In: Women and Saudi Arabia's Male Guardianship System**. Human Rights Watch. Disponível em: <<https://www.hrw.org/report/2016/07/16/boxed/women-and-saudi-arabias-male-guardianship-system>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. **Country Summary: Saudi Arabia**, jan. 2017. 8.p. Disponível em: <<https://www.hrw.org/world-report/2017/country-chapters/saudi-arabia>>. Acesso em: 28 de out. 2017;

JAWAD, Haifaa A. **The Rights of Women in Islam: An Authentic Approach**. New York: St. Martin's Press, 1998.

JOSEPH, S. Methodologies, Paradigms and Resources. In: **Encyclopedia of Women & Islamic Cultures**. vol. 1. University of California: Brill, 2003.

\_\_\_\_\_. Family, Law and Politics. In: **Encyclopedia of Women & Islamic Cultures**. vol. 2. University of California: Brill, 2005.

\_\_\_\_\_. Family, Body, Sexuality and Health. In: **Encyclopedia of Women & Islamic Cultures**. vol. 3. University of California: Brill, 2006.

\_\_\_\_\_. Economics, Educations, Mobility and Space.. In: **Encyclopedia of Women & Islamic Cultures**. vol. 4. University of California: Brill, 2007.

\_\_\_\_\_. Practices, Interpretations and Representations. In: **Encyclopedia of Women & Islamic Cultures**. vol. 5. University of California: Brill, 2007.

\_\_\_\_\_. Supplement & Index. In: **Encyclopedia of Women & Islamic Cultures**. vol. 6. University of California: Brill, 2007.

LEWIS, B. **Faith and Power**: Religious and Politics in the Middle East. New York: Oxford University Press, 2010.

LIPKA, M. Muslims and Islam: Key Findings in the U.S. and around the World. **Pew Research Center** – Fact Tank, 09 ago. 2017. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2017/08/09/muslims-and-islam-key-findings-in-the-u-s-and-around-the-world/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

MILL, J. S. **A Sujeição das Mulheres**. Tradução Debóra Ginza. São Paulo: Escala, 2006.

MOULINE, N. **The Clerics of Islam**: Religious and Political Power in Saudi Arabia. Translated by Ethan S. Rundell. Yale University Press, 2014.

MURPHY, C. A Religious Gender Gap for Christians, But not for Muslims. **Pew Research Center** – Fact Tank, 24. Mar. 2016. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2016/03/24/a-religious-gender-gap-for-christians-but-not-for-muslims/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

NASEEF, Fatima U. **Women in Islam**: A Discourse in Rights and Obligations. Translated by Saleha Mahmood Abedin. no 1. Cairo: International Islamic Committee for Women & Child, 1999.

PASQUE, P. A ; WIMMER, B. **An Introduction** : Feminist Perspectives.College Student Education International, s/d. Disponível em: <<https://www.soas.ac.uk/cimel/materials/feminism-islam.html>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

PERRIN, A. K. **Ijtihad as Activism**: Human Rights, Women's Rights and Sharia. 2005.

PIRAGESAND, D. C.; SYLVESTER C. **Transformations in the Global Political Economy**. United States: Library of Congress, 1990.

POUSHTER, J. How People in Muslim Countries Prefer Women to Dress in Public. **Pew Research Center**, 8 jan. 2014. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2014/01/08/what-is-appropriate-attire-for-women-in-muslim-countries/>>. Acesso em: 29 de out. 2017

PUDDINGTON, A; ROYLANCE, T. **Populists and Autocrats: The Dual Threat to Global Democracy**. Freedom House, 2017. Disponível em: <<https://freedomhouse.org/report/freedom-world/freedom-world-2017>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

RAJKHAN, Safaa F. **Women in Saudi Arabia: Status, Rights and Limitations**. University of Washington Bothell – School of Interdisciplinary Arts and Sciences, 2014.

RESTRICTIONS ON WOMEN'S RELIGIOUS ATTIRE. **Pew Research Center** – Religion and Public Life, 05 abr. 2016. Disponível em: <<http://www.pewforum.org/2016/04/05/restrictions-on-womens-religious-attire/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

SAID, E. W. **Orientalismo: O Oriente como Invenção do Ocidente**. Tradução Tomas Rosa Bueno. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SAUDI Arabia Fails to Address the Root of its Domestic Abuse Problem. **Americans for Democracy and Humans Rights in Bahrain**, 25 jul. 2016. Disponível em: <<http://www.adhrb.org/2016/07/saudi-arabia-fails-address-root-domestic-abuse-problem/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

SAUDI ARABIA: Population, Female (% of Total). **Trading Economics**, 2017. Disponível em: <<https://tradingeconomics.com/saudi-arabia/population-female-percent-of-total-wb-data.html>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

SABET, A. **Islam and the Political: Theory, Governance and International Relations**. Decolonial Studies, Postcolonial Horizons. Londres: Pluto Press, 2008.

SAUDI ARABIA'S IMAGE FALTERS AMONG MIDDLE EAST NEIGHBORS: Mixed Views of Saudi Influence Record on Civic Freedoms. In: Survey Report, **Pew Research Center**, 17 out. 2013. Disponível em:

<<http://www.pewglobal.org/2013/10/17/saudi-arabias-image-falters-among-middle-east-neighbors/>>. Acesso em: 30 de out. 2017.

SEGRAN, E. **The Rise of the Islamic Feminists**. Estados Unidos, Ed. The Nation. 4 dez. 2013. Disponível em: <<https://www.thenation.com/article/rise-islamic-feminists/>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

SHIISM. In: The Oxford Dictionary of Islam. Oxford Islamic Studies. England: Oxford University Press, 2017. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e2189>>. Acesso em: 26 out. 2017.

SILVA, Maria C. **As Mulheres, os Outros e as Mulheres dos Outros: Feminismo, Academia e Islã**. Universidade Nova de Lisboa, 2008.

SUFISM. In: THE OXFORD DICTIONARY of Islam. Oxford Islamic Studies. England: Oxford University Press, 2017. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e2260>>. Acesso em: 26 de out. 2017.

SUNISM. In: The Oxford Dictionary of Islam. Oxford Islamic Studies. England: Oxford University Press, 2017. Disponível em: < Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e2280>>. Acesso em: 26 de out. 2017.

SUNNAH. In: The Oxford Dictionary of Islam. Oxford Islamic Studies. England: Oxford University Press, 2017. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t243/e332>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

SYLVESTER, Christine. **Feminist International Relations: An Unfinished Journey**. Cambridge University Press, 2004.

TICKNER, J. Ann. You Just don't Understand: Troubled Engagements Between Feminists and IR Theorists. **International Studies Quarterly**. University of Southern California – School of International Relations, 1997, no 41, 611-632 p.

TICKNER, J. Ann. **Gendering World Politics: Issues and Approaches in the Post-Cold War Era.** New York: Columbia University Press, 2001.

TICKNER, J. Ann. **Gender in International Relations: Feminist Perspectives on Achieving Global Security.** vol. 8. New York: Columbia University Press, 1992. 2009.

THE FUTURE OF GLOBAL MUSLIM POPULATION: Sunni and Shia Muslims. **Pew Research Center** - Religion and Public Life, 27 jan. 2011. Disponível em: <<http://www.pewforum.org/2011/01/27/future-of-the-global-muslim-population-sunni-and-shia/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

THE WORLD'S MUSLIMS: Religion, Politics and Society. **Pew Research Center** - Religion and Public Life, 30 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.pewforum.org/2013/04/30/the-worlds-muslims-religion-politics-society-women-in-society/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

TIJANI, I.; BADRAN, M (ed.); MOGHADAM, V. (ed.). **Male Domination, Female Revolt: Race, Class and Gender in Kuwait Women's Fiction.** Boston: Brill Press,

TONNESSEN, L. **Islamic Feminism: a Public Lecture.** Sudan: Regional Institute of Gender, Rights, Peace & Diversity, Ahfad University for Women, 2014.

\_\_\_\_\_. **Women's Activism in Saudi Arabia: Guardianship and Sexual Violence.** ACHR. Michelsen Institute, 2016.

ULMAN, A. Saudi Arabia: A Different Kind of Feminism. **Feminist Campus**, Feminist Majority Foundation, 22 jun. 2017. Disponível em: <<http://feministcampus.org/saudi-arabia-feminism/>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

UNITED NATIONS. Committee on the Elimination of Discrimination. **Conventions on the Elimination of all Forms of Discrimination against Women.** sec 44. 14 jan-1 feb. 2008. 9. p.

UNITED NATIONS FOUNDATION. **Key Dates in International Women's History.**, 2012. Disponível em: <<http://www.unfoundation.org/assets/pdf/key-dates-in-international-womens-history.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

UNITED STATES. Department of State. **International Religious Freedom Report**. Washington: Bureau of Democracy, Human Rights and Labor, 2005. Disponível em: <<https://www.state.gov/j/drl/rls/irf/2005/51609.htm>>. Acesso em: 05 de nov. 2017.

VÍDEO de Mulher de Minissaia Caminhando em Local Histórico Causa Furor e Investigação na Arábia Saudita. **British Broadcasting Corporation [BBC]**, 18 jul. 2017. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/internacional-40644353>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

VOGEL, F. E.; PETERS, R. (ed); WEISS, B. (ed). **Islamic Law and Legal System: Studies of Saudi Arabia**. vol. 8. Londres: Brill, 2000.

WALTERS, Margaret. **Feminism: A Very Short History**. New York: Oxford University Press, 2005.

WAHHABISM. In: The Oxford Dictionary of Islam. Oxford Islamic Studies. England: Oxford University Press, 2017. Disponível em: <<http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e2467>>. Acesso em: 26 de out. 2017.

WELSH, J. (ed.); FEARN, D. (ed.). **Engagement: Public Diplomacy in a Globalized World**. Foreign & Commonwealth Office, 2008.

WIKE, R. The world gives Saudi Arabia Poor Marks on Freedoms. **Pew Research Center** – Fact Tank, 28 mar. 2014. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2014/03/28/the-world-gives-saudi-arabia-poor-marks-on-freedoms/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

WIKE, R.; SIMMONS, K. Global Support for Principle of Free Expression but Opposition to Some Forms of Speech. **Pew Research Center** – Global Attitudes and Trends. Disponível em: <<http://www.pewglobal.org/2015/11/18/global-support-for-principle-of-free-expression-but-opposition-to-some-forms-of-speech/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Support for Democratic Principles. **Pew Research Center** – Global Attitude and Trends, 18 nov. 2015. Disponível em:

<<http://www.pewglobal.org/2015/11/18/1-support-for-democratic-principles/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

WOMEN AND LEADERSHIP: Public Says Women are Equally Qualified, But Barriers Persist. **Pew Research Center** – Social and Democracy Trends, 14 jan. 2015. Disponível em: <<http://www.pewsocialtrends.org/2015/01/14/women-and-leadership/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Gender Gap Report**, 2016. Disponível em: <<http://reports.weforum.org/global-gender-gap-report-2016/>>. Acesso em: 28 de out. 2017.

WYNBRANDT, J. **A Brief History of Saudi Arabia**. ed. 2. New York: Facts on File, 2010.

YAMANI, M. **Polygamy and Law in Contemporary Saudi Arabia**. Ithaca Press, 2008.

YAMANI, M; ALLEN, A (Ed.). **Feminism and Islam: Legal and Literary Perspectives**. Centre of Islamic and Middle Eastern Law – University of London: Ithaca Press, 1996. Disponível em: <<https://www.soas.ac.uk/cimel/materials/feminism-islam.html>>. Acesso em: 05 de nov. 2017.

YOUNGST, Gillian. Feminist International Relations: A Contradiction in Terms? Or: Why Women and Gender are Essential to Understand. **International Affairs**. no. 80. vol. 1, 2004. 75-87 p.

\_\_\_\_\_. **Global Political Economy in the Information Age: Power and Inequality**. United States: Library of Congress, 2007.

\_\_\_\_\_. YOUNGST, Gillian (ed). **Political Economy, Power and the Body: Global Perspectives**. University of Leicester. New York: Macmillan Press, 2000.

YOUNGST, Gillian. Feminist International Relations: A Contradiction in Terms? Or: Why Women and Gender are Essential to Understand. **International Affairs**. no. 80. vol. 1, 2004. 75-87 p.

ZHANG, C; MEADOWS III, C. W. **International Coverage, Foreign Policy, and National Image**: Exploring the Complexities of Media Coverage, Public Opinion, and Presidential Agenda. University of Alabama. *International Journal of Communication*. no. 6. 2012. p. 76-95.

ZHANG, J; BENOIT, W. Message Strategies of Saudi Arabia's Image Restoration Campaign After 9/11. **Public Relations Review**, 2014. no. 30. 161-167 p.

ZUHUR, S. Voices and Silences: Problems in the Study of Women, Islamism, and Islamization. **Global, Area & International Archive**. 15. Jul, 2002. California: University of California, 2002. p. 1-9.